SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 04 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 045/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR FRANCINALDO PAULINO DA SILVA, para ser o Gestor Financeiro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, Instituída através da lei nº 424/2005.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Abril de 2013

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:B5A2235A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 46/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 - 71

Portaria n° 046/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º da lei nº 424 de 08 de setembro de 2005. (ou decreto nº 006 de 28/08/2012), pela presente.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros que constituirão a coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.
Coordenador – Senhor FRANCINALDO PAULINO DA SILVA, Secretário de Agricultura.
Secretária – Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA, Assistente Social, Diretora do Centro de Saúde Drº Clovis Avelino.
Setor Técnico - Senhor JOÃO MARIA DA SILVA BRAGA,Economista.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Abril de 2013

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:17BB59B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante : Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra
Contratada : Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda - CNPJ: 00.800.611/0001-14
Objeto : Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as diversas secretarias deste Município.
Valor : R$ 791.696,00
Fundamentação Legal : Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2013, Ata de Registro de Preços nº 001/2013, do Município de Ceará-Mirim/RN - Artigo 15, da Lei Federal n º 8.666/93, com suas alterações posteriores c/c o Decreto Federal nº 3.931/2001.
Vigência : 20.02 a 31.12.2013.
Assinaturas : Pelo Município : Jackson de Santa Cruz A. Bezerra-Prefeito Municipal; Pela Contratada : Kleyber Tinôco de Andrade

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:BC4B51B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
[REPUBLICAÇÃO] RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICIPIO APODI/RN

RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICIPIO APODI/RN

COORDENADORES CLASSIFICADOS:
Lidiane Morais de Sousa
Raimunda Nonato Ricarte da Silva
Maria Danielly Guerra Soares
Ana Luzia Torres de Lima
Mônica Kezia Sales de Medeiros
Maria Verocilda Maia

COORDENADORES SUPLENTES:
Arúsia Kênya Samidally Mota Morais
Ivelise Maia Magno

MONITORES CLASSIFICADOS DA ZONA URBANA
Karilielly de Oliveira Leite
Widna Claudia Aires de Carvalho
Selma Maria de Oliveira
Dayzi Raquel Ferreira Paiva
Nedja Karina da Silva
Dayse Jaqueline Pereira Brilhante
Rita Everuzia Costa do Carmo
Maria Cristiane Alves da Costa
Maria da Conceição Gurgel Monteiro
Antonia Erinalva Torres

MONITORES SUPLENTES DA ZONA URBANA
Maria Luzení Soares
Vilaneide Severina de Souza Carvalho
Antônia Barros Dias
Luma Dayana de Albuquerque Penha

MONITORES CLASSIFICADOS DA ZONA RURAL
Lheomarya Carla da Costa Amaral
Francisco Emerson de Medeiros
Itala Raquel Carlos Gama
Maria Claudina Gomes Pinto
Linda Paz Maria Varela
Antônio Marcelo Torres de Queiroz
Maria Idalina França Medeiros
Francisca Wilgna Torres Oliveira
Luzia Alves Gurgel
Pedrina Dantas Soares
Maria Kerlangela da Silva Sousa
Lucileide Gomes Nobre Noronha
Átila Rodrigues Chaves
Luzia de Oliveira Neta
Paloma Poliana Souza Silva
Maria da Conceição Magno Costa
Carliziane Kely Gomes Morais
Maria Aparecida Marinho da Mota
Regiane Barboza Ponciano Menezes
Jair da Silva

MONITORES SUPLENTES DA ZONA RURAL
Maria Lindaci da Silveira Pereira
Sirleide Fonseca de Oliveira
Wallas Vinicius Costa Oliveira
Francisca Bezerra de Lima Neta
Maria Joseane de Oliveira
Janailma Valentina de Oliveira
Lamoniele Mayara de Oliveira Costa

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:3FBC0F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0209/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **Maurício Mayck Araújo da Costa**, do cargo **Secretário Adjunto**, da Secretaria Municipal **Administração e Planejamento**, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FCACB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0210/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **Marcio Gleguio dos Santos e Souza**, do cargo **Divisão de Supervisor da Fazenda Agrícola**, da Secretaria Municipal Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A515232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0211/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **Francisca Neuredite Miranda Magalhães**, do cargo **Divisão de Plantio e Controle de Pragas**, da Secretaria Municipal **Agricultura Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2AFF1377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0212/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor **Antônio Marcos de Oliveira Morais**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Veríssimo Gama, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:624EC195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0213/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Jerlandio de Lima Moreira**, do cargo **Coordenadoria Politica**, Gabinete Civil, Símbolo **CC-2**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DC4172A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0214/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) Diária para o Senhor **Flaviano Moreira Monteiro**, que Viajará a Natal/RN para compromissos administrativos junto a CAERN (audiencia).No dia 06/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:323938B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0315/2013 DE 17 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra**. Francisca Gilvaneide Holanda do Carmo**, do cargo de **Gerência de Planejamento e Projetos** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB48394A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0215/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Insitui a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DEB57A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0216/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Maria de Fatima Silva França**, do cargo **de Transporte Escolar** , Secretaria Municipal de Educação , Símbolo **CC-3**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9488B251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0217/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o senhor **Francisco Américo Barbosa do Nascimento**, do cargo de Diretor do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XLV – Valdemiro Pedro Viana, Função Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:888B57EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0343/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a contratação de profissionais para atuarem nos Programas PETI e PROJOVEM ADOLESCENTE da Secretaria Municipal do desenvolvimento e Assistência Social:

Ø Marli Magnólia Duarte Marinho e Silva,
Ø Kênia Ferreira de Paiva,
Ø Erivanildo Moreira de Sousa.
Ø Monsoeldo Kenedy de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:46BD8BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0218/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Aurisandra Barbosa do Nascimento Cassiano**, para exercer o cargo de Diretor do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XLV – Valdemiro Pedro Viana, Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação

e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2B8E70E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0219/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a equipe da **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, da Administração Pública Municipal de Apodi-RN. Conforme relação abaixo:

Coordenador: Jerlândio de Lima Moreira
Secretário: Railton Alves de Freitas
Setor Operativo (Engenheiro Civil): Emanuel Domingos Torres Maia
Setor Operativo (Engenheiro Agrônomo): Francisco Lima de Souza
Setor Técnico (Assistente Social): Kallen Yasmine Silva Amaral
Setor Técnico (Agente de Endemias): Geovani Soares de Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DFCFFDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2013 - PROCESSO SELETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS PROGRAMAS SOCIAS: PETI E PROJOVEM ADOLESCENTE. EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, nos Programas PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), PROJOVEM ADOLESCENTE e demais serviços vinculados a esta secretaria, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm co-financiamento da União, Estado e Município repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Recursos Próprios de Município.

2 - DO QUADRO DE VAGAS:
2.1 – PROJOVEM ADOLESCENTE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	05	800,00
2	Facilitador de Oficina de Artes e Cultura	40h/semanais	01	678,00
3	Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer	40h/semanais	01	678,00
4	Facilitador de Oficina de Música (CADASTRO DE RESERVA)	40h/semanais	01	678,00
5	Facilitador de Oficina de Informática (CADASTRO DE RESERVA)	40h/semanais	01	678,00
6	Facilitador de Formação Técnica Geral (FTG)	40h/semanais	01	678,00

2.2–PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Facilitador de Oficina de Música	40h/semanais	01	678,00
2	Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer	40h/semanais	01	678,00

2.2.1 ZONA URBANA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	2	678,00

2.2.2 SÍTIO SANTA ROSA I

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	1	678,00

2.2.3 SÍTIO SANTA ROSA II

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	1	678,00

2.2.4 SÍTIO LAGOA RASA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	1	678,00

2.2.5 SÍTIO SOLEDADE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	1	678,00

2.2.6 SÍTIO LAJE DO MEIO

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	1	678,00

2.2.7 SÍTIO MELANCIAS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	1	678,00

2.2.8 SÍTIO BELA VISTA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	1	678,00

2.2.9 SÍTIO TRAPIÁ II

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Orientador Social	40h/semanais	1	678,00

2.3 – EQUIPE DE APOIO E INFRAESTRUTURA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Auxiliar de Serviços Diversos	40h/semanais	5	678,00

3.1 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA O CARGO:
3.1.1 - ORIENTADOR SOCIAL PARA PROJOVEM ADOLESCENTE
Escolaridade mínima de nível superior completo em Pedagogia.
3.1.2 - ORIENTADOR SOCIAL PARA PETI
Escolaridade mínima de nível médio completo com Magistério ou cursando Pedagogia.
3.1.3 – FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES E CULTURA
Escolaridade mínima denível médio completo.
3.1.4 – FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA
Escolaridade mínima denível médio completo.
3.1.5 – FACILITADOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA
Escolaridade mínima denível médio completo.
3.1.6 – FACILITADOR DE ESPORTE E LAZER
Escolaridade mínima de nívelsuperior completo em Educação Física.
3.1.7 - FACILITADOR DE FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL (FTG).
Escolaridade mínima de nívelmédio completo.
3.1.8 – AUXILIAR EM SERVIÇOS DIVERSOS
Escolaridade mínima de fundamental completo.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES
4.1- FACILITADOR DE OFICINA
De acordo com as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para execução do serviço.
4.2 - ORIENTADOR SOCIAL
De acordo com as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para execução do serviço.
4.3 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
De acordo com as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para execução do serviço.

5 - DA DIVULGAÇÃO:
A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi (www.prefeituradeapodi.com.br) e no do Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br/femurn

6 - DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:
6.1 - A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
6.2 - Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial, com formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado da devida documentação exigida para o cargo a concorrer. O formulário de inscrição estará disponível no Centro Idoso da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, localizado à Rua Antônio Lopes Filho, S/N, Centro.
6.3 - Local, data e horário para as inscrições:
a) Auditório da Secretaria Municipal de Educação (Rua Nossa Senhora da Conceição, 37, Centro)
b) Período: 04 e 05/04/2013
c) Horário: 08:00 horas às 12:00 horas
6.4. Local, data e horário para as entrevistas:
a) Centro do Idoso (Rua Antônio Lopes Filho, S/N, Centro)
b) Período: 11 e 12/04/2013
c) Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

7 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
b) Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;
i) Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
j) Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter à entrevista pessoal.
7.1 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Cédula de identidade, com cópia simples;
b) CPF, com cópia simples;
c) Comprovante de residência, com cópia simples;
d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida, com cópia simples;
e) Reservista (se do sexo masculino), com cópia simples;
f) Declaração de que não possui vínculo empregatício com nenhum Município, Estado ou entidade privada;
g) Declaração de antecedentes criminais;
h) Declaração de que não possui parentes de primeiro grau e segundo graus, na Prefeitura Municipal de Apodi, conforme enunciado da Súmula 13 do STF;
7.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
7.3 - Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;
7.4 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
7.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
7.6 - As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;
7.7 - Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

8 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
8.1 - O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
TODOS OS CARGOS:
a) Entrevistas individuais para comprovação dos requisitos indicados neste Edital;

b) Para os Orientadores Sociais será requerida a ministração de uma aula de 15 minutos, conforme tema estabelecido pela comissão.
8.1.1 - DA ENTREVISTA:
A entrevista dos candidatos será realizada pela comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez), em local e data a já informados neste edital.

9 - CLASSIFICAÇÃO
9.1 - A classificação final dos candidatos será de acordo com o resultado da entrevista (e aula ministrada, no caso dos Orientadores Sociais).
9.2 - Para cada função será constituído um banco de reserva de 5 pessoas, exceto para a função de Assistente de Serviços Diversos que será formando um banco de reserva de 20 pessoas, obedecendo à classificação geral das entrevistas.
9.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação da entrevista, será fator de desempate:
a) Maior idade.

10 - VALIDADE
O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por 06 (seis) meses.

12 - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL
O resultado final será divulgado no dia 15/04/2013, nos meios de comunicação, site da Prefeitura Municipal de Apodi, bem como no Diário Oficial dos Municípios e será afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração e de Desenvolvimento e Assistência Social.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site www.diariomunicipal.com.br/femurn e www.prefeituradeapodi.com.br
Apodi-Rio Grande do Norte, 03 de Abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:AF51F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0221/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Rokatia Kleania Lopes Marinho Pinto,** portador de Matrícula 1170 – Cargo/Função: Professora Especialista –PM3– Licença Para Estudo de 07 (sete) meses conforme Lei em vigor, no período de 11/02/2013 a 30/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D186DE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2013 - GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o servidor **JEFFERSON CLAYTON SIMÃO,** matricula 960.749, professor, portador do RG nº 1.291.527 – SSP/RN e CPF nº 828.482.704-20, para o cargo de **Diretor da Escola Municipal João Guió**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Gavão
Código Identificador:D8BC02A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/203 - GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a servidora **LIEGE PESSOA DE SOUZA,** matricula 960.644, professora, portadora do RG nº 1.083.250 – SSP/RN e CPF nº 663.679.724-04, para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal João Guió**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Gavão
Código Identificador:7445611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170-2013 - GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **MARCONDES JOSÉ DE MENEZES,** portador do RG Nº 852.472 – SSP/RN e CPF nº 555.310.594-34, para o cargo de ***Coordenador*** de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Gavão
Código Identificador:AA53919A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171-2013 - GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Arez
Gabinete do Prefeito

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **ANDRÉA LIMA DE CARVALHO,** portadora do RG Nº 001.080.105 – SSP/RN e CPF nº 672.031.914-00, para o cargo de ***Coordenadora*** de Serviços da Junta Militar, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de abril de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Gavão
Código Identificador:AAE80BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 05/2013

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA, PINTURA E REPAROS DO HOSPITAL FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO.
EMPRESA: FIMAC- FERRAGENS, IMÓVEIS MATEIRAIS DE CONST. LTDA.
VALOR R$: 94.012,95
DATA ASSINATURA: 27/03/2013.
VIGENCIA: 90 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO JOSÉ PINTO FERNANDES
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:89936C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 06/2013

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EMÍDIO GAMA.
EMPRESA: FIMAC- FERRAGENS, IMÓVEIS MATEIRAIS DE CONST. LTDA.
VALOR R$: 149.266,33
DATA ASSINATURA: 27/03/2013.
VIGENCIA: 90 DIAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO JOSÉ PINTO FERNANDES
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:0EA6D5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145, DE 12 DE MARÇO DE 2013

EMPOSSA CANDIDATO APROVADO E NOMEADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação do servidor realizada pela Portaria nº 116, de 07/03/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar o Sr. **MÁRCIO KLÊNIO FREIRE PEREIRA**, brasileiro, maior capaz, portador do CPF sob nº. **028.420.574-57** e Cédula de Identidade nº. **1.602.838-SSP/RN**, aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**.

Art. 2.º - Este servidor público municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 12 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **MÁRCIO KLÊNIO FREIRE PEREIRA**, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 08/03/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Professor de Geografia**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0338-7.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 12 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MÁRCIO KLÊNIO FREIRE PEREIRA
Matrícula: 0338-7
Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:E5838D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146, DE 13 DE MARÇO DE 2013

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação do servidor realizada pela Portaria nº 120, de 08/03/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA FONSECA SANTOS**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **022.104.494-99** e Cédula de Identidade nº. **1.200.926-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 13 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA FONSECA SANTOS**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 11/03/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Orientador de Práticas Pedagógicas**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0003-7.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 13 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA FONSECA SANTOS
Matrícula: 0003-7
Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:537DC5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147, DE 13 DE MARÇO DE 2013

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 119, de 08/03/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **MARLÔNIA MESSIAS MESQUITA**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **023.511.054-00** e Cédula de Identidade nº. **1.561.024-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 13 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **MARLÔNIA MESSIAS MESQUITA**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 11/03/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Professor de Geografia**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0339-5.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 13 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MARLÔNIA MESSIAS MESQUITA
Matrícula: 0339-5
Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:BD0C3B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148, DE 15 DE MARÇO DE 2013

EMPOSSA CANDIDATO APROVADO E NOMEADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação do servidor realizada pela Portaria nº 128, de 14/03/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar o Sr. **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, portador do CPF sob nº. **022.585.454-63** e Cédula de Identidade nº. **1.562.232-SSP/RN**, aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **PROFESSOR DE HISTÓRIA**.

Art. 2.º - Este servidor público municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 15 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal o Sr. **ADRIANO DA SILVA**, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 15/03/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Professor de História**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0340-9.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 15 de março de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

ADRIANO DA SILVA
Matrícula: 0340-9
Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:38B444D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2013

PORTARIA Nº 039/2013, de 02 de abril de 2013.

*Designa a Comissão Permanente de Ava*liação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, para o exercício de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação complementar:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da edilidade, para o exercício de 2013, a qual será composta dos seguintes servidores:
1 – FRANCISCO DE ASSIS FONSECA JÚNIOR
CPF: 513.268.094-15

2 – ARTAXEXES DIAS DE AGUIAR
CPF: 474.377.824-72

3 – PEDRO PAULO PESSOA MORENO
CPF: 026.590.404-86

Art. 2º - Responderá pela Presidência da Comissão o Servidor FRANCISCO DE ASSIS FONSECA JÚNIOR.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E405EB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA EPP (CNPJ: 09.072.923/0001-23) – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção ao acesso de internet - PERÍODO: 03 (três) meses – VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Brejinho/RN, 07 de janeiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): COMVEI – COMÉRCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos - PERÍODO: 03 (três) meses – VALOR GLOBAL: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Brejinho/RN, 07 de janeiro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:0E4CF7A4

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE Nº 000003/2013 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000003/2013, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de controle interno, compreendendo as áreas de recursos humanos, tesouraria e administrativo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, ao licitante ANALISARN CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL (CNPJ: 15.159.065/0001-51), no valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Brejinho/RN, 01 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
CONVITE Nº. 000003/2013

CONTRATANTE: Município de Brejinho/RN, - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: ANALISARN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 15.159.065/0001-51) - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, TESOURARIA E ADMINISTRATIVO - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Carta Convite - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013 - Brejinho/RN, 03 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:B863E868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 058/2013

TERMO DE EXONERAÇÃO

Institui a exoneração do Coordenador do DOM - Diário Oficial do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de exoneração do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Ítalo Rodrigo de Andrade Pires,** brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 054.970.414-00, do cargo de Coordenador do DOM - Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 DE MARÇO DE 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:0A3FED2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 059/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Gerente de Departamento Administrativo do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o ***Sr.Ítalo Rodrigo de Andrade Pires,*** brasileiro, maior capaz, portador (a) do CPF: 054.970.414-00 e da CI – 2.211.829 – SSP/RN, Para o cargo de Gerente de Departamento Administrativo do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento / RN, 01 de Março de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercício

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:8DEB40C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 060/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Gerente de Departamento de Finanças e Contabilidade do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;
Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Emanoel Ferdson de Oliveira Laurindo**, brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 070.302.194-06, para o cargo de Gerente de Departamento de Finanças e Contabilidade do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de Março de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:96A12803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **WASSAEVA KAMYLLA CARDOSO ANOMINONDAS**, matrícula nº 0093, Nutricionista, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 128, da Lei Complementar nº 010/1998, pelo período de 02 (dois) anos, com início a partir de 01.04.2013 a 31.03.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º Abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:C5F51120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

FAZER RETORNAR ao trabalho, a partir desta data, a servidora **LUCIANA DA COSTA SILVA ALMEIDA**, ocupante da função de A.S.G – Merendeira, matrícula nº 00574, que estava afastada em razão de licença para tratar de interesse particular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º Abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6D349743

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390, DE 02 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinadas aos atendimentos dos administrados necessitados, implementadas por intermédio de Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com população até 50.000 habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituições financeiras devidamente credenciadas pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.

Art. 2º. Para cumprir o determinado no artigo anterior, fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontadas no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiados do programa.

Art. 3º. O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, ao mesmo desapropriar áreas pertencente a particulares, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.

§1º. As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via publica existente, contar com a infraestrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.

§2º. Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º. Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidas mediante planejamento global, podendo engolir órgãos, secretarias e autarquias.

Parágrafo único. Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º. O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.

Parágrafo único. Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 02 de Abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:8A1EA89D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº: 128/2013 - GP

Dispõe sobre a anulação das convocações de aprovados no concurso público realizado em outubro de 2011, efetuadas pelos editais de nº 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e, dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que após assumir a Chefia do Executivo Municipal, em 02 de janeiro de 2013, a atual gestão deparou-se com um grande número de aprovados no concurso público realizado em outubro de 2011, convocados na última semana do mandato da gestão anterior, inclusive descumprindo a ordem de classificação dos aprovados, o que culminou com a suspensão de todas as convocações feitas pelos Editais de nº 19/2012, nº 20/2012 e nº 21/2012 e os demais atos decorrentes, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, determinando, em seguida, a apuração das irregularidades existentes nas referidas convocações;
CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo nº 01/2013, que não houve a efetiva posse dos aprovados, cuja convocação deu-se pelos Editais de nº 19, 20, 21, de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com a documentação incompleta e que algumas secretarias estavam em recesso de fim de ano;
CONSIDERANDO, ainda, que, além da falta de documentação, o que, por si só já impede o aprovado de ser nomeado e empossado no cargo, foi desobedecida a exigência prevista no art. 31 da Lei municipal nº 02/2006 - Estatuto dos Servidores do Município de Canguaretama, a qual estabelece que a posse dependerá de prévia inspeção médica e tal exigência não foi cumprida;
CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas, nem publicadas, portanto, não houve a nomeação dos convocados pelos Editais 19, 20 e 21;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 02/2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Canguaretama - determina que o provimento dos cargos públicos far-se-á por ato do Prefeito, sendo uma das formas de provimento a nomeação que, em caráter efetivo ou de carreira, ocorre após aprovação em concurso público, obedecida a ordem de classificação;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, proíbe, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o término do mandato, a edição de ato que provoque aumento de despesa com pessoal, sob pena de ser considerado nulo de pleno direito;
CONSIDERANDO que não foram obedecidas as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, apesar da homologação do concurso ter ocorrido em 14 de janeiro de 2012, foram convocados concursados/aprovados acima do número de vagas previstas no Edital do concurso, gerando aumento de despesa nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o término do mandato;
CONSIDERANDO que o ato expedido pela gestão municipal, cujo mandato expirou em 31 de dezembro de 2012, contrariou os art. 16, II, 17, §§1º e 2º, 21 caput, I, II e parágrafo único da LRF, art. 37, XIII, caput, §1º e inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a atual gestão encontrou o Município em situação de anormalidade, inclusive não encontrando na Prefeitura nenhum documento referente à contabilidade dos anos de 2011 e 2012, o que culminou com a decretação de ESTADO DE EMERGÊNCIA, amparado na Lei Orgânica do Município de Canguaretama e na Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO que o ato praticado pelos Editais 19, 20 e 21 de dezembro de 2012, infringiu o art. 73, da Lei Eleitoral nº 9.504/1997, ao nomear pessoas além do número de vagas previstas no Edital do concurso realizado em outubro de 2011;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 54, da Lei 9.784/99 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal/STF que permite à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

RESOLVE
Art. 1º- **ANULAR** todas as convocações dos aprovados no concurso realizado em 09 de outubro de 2011, pelos Editais de nº 19/2012, nº 20/2012 e nº 21/2012 e os demais atos decorrentes, em razão das irregularidades e ilegalidades acima apontadas no processo administrativo nº 01/2013.

Art. 2º- Os aprovados que tiveram sua convocação anulada deverão aguardar nova convocação de acordo com a ordem de classificação dos aprovados e necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:40956EB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 03/2013 - GP

Nomeia Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **TESOUREIRO** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA**, portador da R.G nº 002683821 e CPF Nº 020.764.284-29, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:508F9398

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2013 - GP

EXONERA todos os cargos comissionados do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Canguaretama, nomeados na administração que se encerrou em 31 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a administração municipal, cujo mandato se encerrou em 31 de dezembro de 2012, não procedeu com a exoneração dos seus cargos comissionados;

RESOLVE:

Art. 1º- FICAM exonerados todos os ocupantes dos cargos comissionados do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, incluindo os Secretários Municipais e Diretores das Escolas do município, nomeados pela administração que se encerrou em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0CEDCD27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 04/2013 - GP

Nomeia Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **FRANCISCO ALVES GALVÃO NETO**, portador da R.G nº 1078509 e CPF Nº 634.385.004-00, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A1EC2342

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 05/2013 - GP

Nomeia o Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **ELIEZER GERALDO FREIRE**, portador do R.G nº 1177626-RN e CPF: nº 399.087.717-87, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:34A1FC06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 06/2013 - GP

Nomeia a Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão **de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **MARIA DE FATIMA PESSOA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do R.G nº 170639 e CPF Nº 074.190.314-87, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:86D21B91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2013 - GP

Nomeia o Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA,** portador da R.G nº 288807 e CPF Nº 188.442.434-15, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013 .

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:484E1688

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 08/2013 - GP

Nomeia a Secretária da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **MARIA DE FATIMA MOREIRA**, portadora da R.G nº 494161 e CPF Nº 261.396.504-53, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F8CB1D2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 09/2013 - GP

Nomeia a Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão **de CHEFE DE GABINETE** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **HORTÊNCIA GOMES DA COSTA FREIRE**, portadora da R.G nº 397542 e CPF Nº 182.457.304-91, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:3390D9B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 10/2013 - GP

Nomeia o Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **MARIA AVANAEL SIMÃO**, portador da R.G nº 1377268 e CPF Nº 737.654.224-87, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:64AFE000

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11/2013 - GP

Nomeia Secretário de Transporte da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES** e **SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA FILHO**, portador da R.G nº 1102649 e CPF Nº 671.696.944-68, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:0C2F0F18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 12/2013 - GP

Nomeia Chefe do RH da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **CHEFE DO RH** vinculada à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da R.G nº 1.524.580 e CPF Nº 021.746.564-18, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:91D59D47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13/2013 - GP

Nomeia Controlador da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de CONTROLADOR da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **NILO SERGIO DE MELO MARTINS**, portador da R.G nº 151884 e CPF Nº 043.905.394-34 a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:60CC7686

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2013 - GP

Nomeia Secretário de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **FERNANDO LUIZ FELIX FILHO**, portador da R.G nº 15311044 e CPF Nº 029.643.364-07, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C5226B9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2013 - GP

Nomeia Secretário de Turismo da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **PAULO CESAR DANTAS FERNANDES**, portador da R.G nº 178292 e CPF Nº 086.090.984-00, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:36212F54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2013 - GP

Nomeia Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **MARISE DOS SANTOS MARINHO**, portadora da R.G nº 572052 e CPF Nº 365.885.124-49, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:9032039B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2013 - GP

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretaria da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **MARIA DO CARMO CALIXTO DE SOUZA**, portadora do R.G nº 940918/ITEP/PB e CPF nº 478.737.874-00, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:44BF905D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 53/2013 - GP

Nomeia o Secretário Adjunto da Secretária de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** para exercer, interinamente, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Canguaretama, **SÉRGIO ADRIANO SILVA DE MELO**, portador da R.G nº 1.69354-4 e CPF Nº 008.310.824-61, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:CB4E52C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 000256/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 013/2013, destinado ao registro de preços para contratação de Veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, no decorrer do exercício de 2013. O pregão será realizado no dia 17 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 03 de abril de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4406CDE1

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120132 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000104/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS, C.P.F nº. 046.501.544-13, residente na Av. Gavião, 18, centro, Umarizal – RN. OBJETO: Prorrogação no contrato de prestação de serviços profissionais tipo Psicólogo, para atender ao programa CREAS. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9E8DE232

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120133 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000104/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: HILANA MORAIS FARIAS, CPF nº. 061.320.404-20, residente na rua Vinte e Sete de Novembro, nº 581, Centro, Umarizal – RN. OBJETO: Prorrogação no contrato de prestação de serviços profissionais tipo Psicóloga, para atender ao programa CRAS. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8A40B917

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120135 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000104/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: FRANCISCA SOLANGE NOGUEIRA, C.P.F nº. 050.834.474-36, residente na Rua Benjamin Constant, 671, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. OBJETO: Prorrogação no contrato de prestação de serviços profissionais tipo Assistente Social, para atender ao programa CRAS. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3D5916D4

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120136 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000104/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: VIVIANNY PRAXEDES DE BRITO BRAGA, CPF nº. 026.829.004-02, residente na rua Frei Miguelino, nº 833, Doze Anos, Mossoró – RN. OBJETO: Prorrogação no contrato de prestação de serviços profissionais tipo Assistente Social, para atender ao Programa CRAS. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:985CE845

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120137 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000104/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: DJULIANE MCNAMARA JÁCOME DE MORAIS, CPF nº. 084.539.594-71, rua Jose Dantas do Amaral, nº 35, Dr. Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. OBJETO: Prorrogação no contrato de prestação de serviços profissionais tipo Assistente Social, para atender ao programa CREAS. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B542428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000255/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 012/2013, destinado ao registro de preços para Aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal. O pregão será realizado no dia 16 de abril de 2013, às 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 03 de abril de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:118924AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20130015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00022/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04010006/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADA: MARCELO COSTA CUNHA – CNPF nº. 033.449.664-05, residente na rua Raimundo Nonato da Silva, nº 12, Aeroporto, Caraúbas – RN. OBJETO: Prorrogação no contrato de prestação de serviços em veículo próprio, no translado de profissionais do Programa Saúde Bucal, no percurso Caraúbas/ Apanha Peixe/ Caraúbas, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde no decorrer dos meses de março e abril de 2013. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:75319AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20130011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00018/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04010002/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADA: ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA – CNPF nº. 022.800.924-33, residente na PA CACHOEIRA 2, Zona Rural, Caraúbas – RN. Objeto: Prorrogação no contrato de prestação de serviços em veículo próprio, no translado de profissionais do Programa Saúde da Família - PSF, no percurso Caraúbas/Cachoeira/ Caraúbas, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde no decorrer dos meses de março e abril de 2013. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:33E8CDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20130012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00019/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04010003/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADA: DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA – CNPF nº. 035.022.504-48, residente na Rua Crispim Crispiniano Neto, Nº 351, Centro, Caraúbas – RN. Objeto: Prorrogação no contrato de prestação de serviços em veículo próprio, no translado de pacientes, pessoas carentes do Município, em tratamento de hemodiálise, no percurso Caraúbas/Mossoró/ Caraúbas, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde no decorrer dos meses de março e abril de 2013. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:03088177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20130013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00020/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04010004/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADA: MANOEL OLIVEIRA FILHO – CNPF nº. 328.671.998-67, residente na RUA MARTINHO G. DE MOURA, 715, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. Objeto: Prorrogação no contrato de prestação de serviços em veículo próprio, no translado de profissionais do Programa Saúde da Família - PSF, no percurso Caraúbas/Apanha Peixe/ Caraúbas, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde no decorrer dos meses de março e abril de 2013. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6F48BB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20130014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00021/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04010005/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADA: SEBASTIÃO AGNELIO DE OLIVEIRA – CNPF nº. 021.538.604-31, residente na Sitio Língua de Vaca, nº. 230, Zona rural, Caraúbas – RN. Objeto: Prorrogação no contrato de prestação de serviços em veículo próprio, no translado de pacientes, pessoas carentes do Município, em tratamento de hemodiálise, no percurso Apanha Peixe/Mossoró/ Apanha Peixe, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde no decorrer dos meses de março e abril de 2013. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B83998F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20130016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00023/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04010007/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro,

Caraúbas – RN. CONTRATADA: FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS – CNPF nº. 043.305.184-14, residente no PA Cachoeira, Zona Rural, Caraúbas – RN. Objeto: Prorrogação no contrato de prestação de serviços em veículo próprio, no translado de profissionais do Programa Saúde Bucal, no percurso Caraúbas/ Miranda/ Caraúbas, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde no decorrer dos meses de março e abril de 2013. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DCFBDECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 7 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20120075 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000120/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01020002/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADA: WALTER DE OLIVEIRA, C.N.P.F nº. 903.898.244-53, residente na Praça Elisabete Elita de Lima, n°. 48, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de locação de veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais do PSF, no trajeto Caraúbas/ Santo Antônio/ Caraúbas no decorrer dos meses de março e abril de 2013. VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Caraúbas/RN, em 28 de fevereiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7439346B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 070/2013 Em 02 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão Preparatória da V Conferência Municipal das Cidades no município de Carnaúba dos Dantas-RN, a saber:

CHEFIA DE GABINETE
Marcos Antônio Dantas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Juçara Medeiros
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS
Rita de Cássia Gabriela da Silva
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
João Paulo Pereira de Araújo
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Francisca Máximo Dantas
Jucilene da Costa Barbosa da Silva
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Fabiano de Araújo Medeiros
SECRETARIA DE CULTURA
João Batista da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 02 de abril 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:EB097A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2013

DECRETO nº 013/2013
Carnaúba dos Dantas (RN), 03 de abril de 2013.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal, aprovados no último concurso público municipal, será de oito horas diárias e:
I - carga horária de quarenta horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo;
II - regime de dedicação integral, quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento superiores, cargos de direção, função gratificada e gratificação de representação, inclusive Diretores e Vice Diretores da rede pública municipal de ensino.
Parágrafo único. Sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos, os servidores referidos no inciso II poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço.
Art. 2º - Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas, é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento.
Art.3º – Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.
Parágrafo único - Os dirigentes máximos dos órgãos ou entidades que autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o **caput** deste artigo deverão determinar a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.
Art. 4º - O controle de assiduidade e pontualidade poderá ser exercido mediante:
I - controle mecânicos;
II - controle eletrônico;
III - folha de ponto.
§ 1º - Nos casos em que o controle seja feito por intermédio de assinatura em folha de ponto, esta deverá ser distribuída e recolhida

diariamente pelo chefe imediato, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída
§ 2º - Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada de trabalho a que o mesmo estiver sujeito.
§ 3º - Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.
§ 4º - O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.
§ 5º - São dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos comissionados e de confiança;
Art. 5º - Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.
Art. 6º - A frequência do mês deverá ser encaminhada à unidade de recursos humanos da sede da prefeitura Municipal até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F7347A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/13
Objeto Aquisição parcelada de Material de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Planejamento e Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA - ME – CNPJ 10.655.938/0001-01, com o valor de R$ 41.439,86 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta e seis centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de abril de 2013. Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira – Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 007/13

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa CAVALCANTE & CIA LTDA - ME – CNPJ 10.655.938/0001-01.
Objeto: Aquisição parcelada de Material de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Planejamento e Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.
Vigência: 03/04/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 41.439,86 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e oitenta e seis centavos).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.
Carnaúba dos Dantas/RN, 03/04/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:96BDD10C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 002.2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do seu Prefeito Municipal, torna público o resultado do Pregão Presencial n°. 002/2013, sendo Adjudicado o objeto desta Licitação as empresas: ALMEIDA BARRETO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, vencedora dos lotes 01, 05, e 06 – nos valores de R$ 29.630,00, R$ 20.780,00, e R$ 15.600,00, respectivamente; MERCADINHO ARAÚJO LTDA, vencedora dos lotes 02 e 03 – nos valores de R$ 49.488,00 e R$ 17.335,00, respectivamente; C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA ME, vencedora dos lotes 04 e 09 – nos valores de R$ 36.209,00 e R$ 18.983,00, respectivamente; e, FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, vencedora dos lotes 07 e 08 – nos valores de R$ R$ 17.012,00 e R$ 43.154,00, respectivamente. Homologado pelo Sr. Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2013, em favor das empresas acima mencionadas, para que surtam os seus efeitos legais.
Coronel Ezequiel/RN, em 02 de abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:70276AFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a **Chamada Pública** nº. 001/2013, destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses) e que atuarão diretamente no Programa Brasil Alfabetizado/ COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.** A **Chamada Pública** estará sob a coordenação técnico-administrativa da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** e reger-se-á nos termos previstos neste edital e na legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **Chamada Pública** será regida por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
A lotação do candidato que vir a ser aprovado por essa **chamada pública** se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização conforme necessidade e conveniência administrativa.
Esta **Chamada Pública** visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado, (oito) meses com atuação no Programa Brasil Alfabetizado, em Coronel João Pessoa denominado COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.

O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com os requisitos mínimos de participação na **Chamada Pública**.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO POSTO

Ter completado 18 anos de idade.
Ter no mínimo formação em Nível Médio completo.
Preferencialmente ter participado da etapa do Brasil Alfabetizado ou RN Caminhando em anos anteriores;
Cumprir com os requisitos conforme **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012.**
Cumprir com as determinações deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALFABETIZADORES

Lecionar nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos, de acordo com o Programa Brasil Alfabetizado/ COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.
Acompanhar e registrar a freqüência dos alunos.
Receber/acompanhar/orientar as produções mensais dos alfabetizandos.
Registrar as produções dos jovens e adultos através dos relatórios de sala de aula e supervisão de atividades programadas.
Aplicar os testes diagnósticos no início e no final dessa etapa do Programa Brasil Alfabetizado/ COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS.
Participar da formação inicial e continuada.
Realizar planejamentos individuais e coletivos.
Desenvolver um Projeto Cultural que culminará com o encerramento dessa etapa do PBA – 2013.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Os candidatos aprovados serão chamados, segundo as vagas declaradas ou que virem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado/ COMPROMISSO EDUCAÇÃO PARA TODOS no município de Coronel João Pessoa, para local zona urbana ou rural, e ainda em casa do alfabetizador, ou escola, conforme opção do candidato por ocasião da inscrição.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

Os candidatos classificados serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária mínima, de 40 horas presenciais seguindo ainda o Plano de Formação postado e aprovado pelo MEC no Sistema Brasil Alfabetizado – SBA 2012.
O curso de formação inicial é obrigatório com freqüência mínima de 90% (noventa por cento).

6. DA VALIDADE

Esta **Chamada Pública** terá validade de 08 (oito) meses a contar do início das aulas.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas e devem ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua João Rufino, 110 / Centro / CEP 59.930-000 / Coronel João Pessoa – RN (9h às 11h).
Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição (a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação) e preenchida de próprio punho pelo candidato, acompanhada de cópia dos seguintes documentos, e acompanhados dos originais para a conferência:
Cédula de Identidade; CPF; Histórico Escolar do Ensino Médio
Diploma ou Certidão que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou cursando superior.
Comprovante de residência.
Não será permitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.
Verificada a falsidade ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.
Serão ofertadas 55 vagas, sendo 49 imediatas e 6 para reserva, a chamada será obedecendo a ordem de classificação.

8. DOS PERÍODOS DA CHAMADA PÚBLICA

Publicação da **Chamada Pública**: 04/04/2013.
Período de inscrição: 03/ a 12 /04/ 2013.
Horário de inscrição: 9hs às 11hs.
Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação.
Prova: 15/04/2013
Local: Escola Municipal Dr. Severiano
Horário: 19:h00 às 21:h00.
Divulgação prevista do resultado em: 25/04/2013.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA

A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo de prova dissertativa (Redação).
A pontuação final será dada conforme explicitado no item 10 desse edital.

10. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Prova será subjetiva, por meio de uma dissertação sobre o tema divulgado na data da prova, sendo apresentado 03 (três) opções, para escolha apenas de um único tema para dissertação pelo candidato.
A prova dissertativa será baseada em interpretação de fatos e conhecimentos gerais, e será regida pelo programa de redação oficial.

O candidato deverá obrigatoriamente realizar sua redação obedecendo restritamente as normas técnicas oficiais de redação (ABNT-2011)

Serão classificados os candidatos com melhores notas, por ordem decrescentes de classificação até o limite de vagas. Oferecidas pelo Programa Brasil Alfabetizado para Zona Urbana e Zona Rural e os não classificados dentro do limite estabelecido pelo MEC-SBA, ficarão na condição de cadastro de reserva. Todos os classificados deverão participar do curso de formação inicial e continuada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a **Chamada Pública** contida neste Edital e na **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012**.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente a esta **Chamada Pública**.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.
Os casos omissos serão resolvidos seguindo as normas estabelecidas pela **Resolução/CD/FNDE nº 44, de 05 de setembro de 2012, e**m vigor.

Coronel Joao Pessoa-RN, 0 2 de Abril de 2012

PROFA. MARIA SANDRA FERNANDES
Sec. Mun. Educação

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:9E6D2313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 6.849,00** (Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos/Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas dos **Postos de Atendimento do Programa Saúde da Família**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E61E26E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 026/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 059/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos/Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 6.849,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais); Dotação Orçamentária: 10.301.0307.2031.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - SF; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fontes: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 02 de abril de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3701288F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: FRANCISCO ALEKSON DE SOUZA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível Médio de escolaridade, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas a secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Março de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO ALEKSON DE SOUZA

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A33A9491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ELTON SOUZA DE MELO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional de Magistério para exercer a função de Professor de Música, com carga horária de 30 horas semanais, a serem prestadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na sua sede, no Município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 01 de Março de 2013.

ASSINANTES:
CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO – PREFEITO MUNICIPAL
ELTON SOUZA DE MELO

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A51042A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 18 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 013/2013, tipo maior desconto, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia) com entrega Continua, Fracionada e imediata com apresentação de prescrição médica, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 04 de Abril de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:279D3EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 do dia 18/04/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM MODULOS DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, ORÇAMENTO, TESOURARIA, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E COM AS RESOLUÇÕES DO TCERN., de acordo com o que determina a

legislação vigente, a realizar-se na RUA AFONSO RODRIGUES, 48 - CENTRO - ENCANTO - RN - BRASIL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na RUA AFONSO RODRIGUES, 48 - CENTRO - ENCANTO - RN - BRASIL, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto, 03 de abril de 2013

FRANCISCO MÁRCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro da Comissão de Acompanhamento de Pregão

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:56357AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030001/13

PROCESSO Nº. 04030001/2013.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei. Considerando a necessidade imperiosa da desta Prefeitura Municipal em dar continuidade às suas atividades diárias no que se refere ao atendimento dos serviços essenciais de atendimentos destinados à saúde humana, em tempo habil para o processo definitivo para o exercício de 2013, através dos seguintes fornecedores/prestadores de serviços à seguir: DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO – CPF 328.548.704(Total geral= 19 plantão); JOSÉ PINHEIRO BEZERRA – CPF: 005.952.764-15 (Total geral= 10 plantão); DANIEL LIMA SAMPAIO – CPF: 966.703.044-04(Total geral= 08 plantão);. VICTOR HUGO DO NASCIMENTO C0STA – CPF: 073.981.104-56 (Total geral= 17 plantão) E MARCIO LUIZ GURGEL - CPF: 022.838.574-14(Total geral= 04 plantão), foram os que melhor atenderam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 030001/13, valores base de referencias para contratação de R$ 1.200,00(Mil e duzentos reais) para plantões de 24hs. mediante às comprovações de serviços dos prestadores mencionados, com base no Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 04 de março de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:0E749593

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 030001/13

PROCESSO Nº. 04030001/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - C.N.P.J. (M.F) sob o nº 12.452.550/0001-20.
CONTRATADOS: DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO – CPF 328.548.704(Total geral= 19 plantão); JOSÉ PINHEIRO BEZERRA – CPF: 005.952.764-15 (Total geral= 10 plantão); DANIEL LIMA SAMPAIO – CPF: 966.703.044-04(Total geral= 08 plantão);. VICTOR HUGO DO NASCIMENTO C0STA – CPF: 073.981.104-56 (Total geral= 17 plantão) E MARCIO LUIZ GURGEL - CPF: 022.838.574-14(Total geral= 04 plantão); OBJJETO: Contratação de Médicos clínico geral para realizar os serviços de atendimento médico não especializado, ou especializado em regime de plantão, conforme os quantitativos de horário, em tempo habil para o processo definitivo para o exercício de 2013. LEGALIDADE: Decreto Municipal nº 152/2013, de 04/03/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 69.600,00(Sessenta e nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN, para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 04 de março e término em 04 de maio de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 04 de março de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:D6F504D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de abril de 2013, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013 – Tem como objeto a Contratação de empresas especializada à fornecerem serviços de Internet via rádio, de acordo com os quantitativos de KBPS discriminado no anexo I, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme as especificações técnica do anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212 – Email. Cpl.pmfg@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.
Felipe Guerra/RN, 03 de abril de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:7457A774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALINEA "A") - 1º SEMESTRE - 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN		
MUNICIPIO DE FERNANDO PEDROZA - PODER LEGISLATIVO		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE - 2011		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.005,81	
Pessoal Ativo	133.005,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (õ 1ø do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NAO COMPUTADAS (õ 1§ do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria		
Decorrentes de Decisao Judicial		
Despesas de Exercicios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL(III) = (I - II)	133.005,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		133.005,81
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	6.805.813,38	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI) = (IV/V)*100	1,95 %	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -		
LIMITE PRUDENCIAL (õ unico do art. 22 da LRF) -		
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA		
Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em restos a pagar nao processados sao		

tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramen- to do exercicio, por forca inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:EAE07406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2013 – GP/PMFP.

Concede Licença Prêmio e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 102 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Fernando Pedroza, a Servidora abaixo relacionada:

ORD	SERVIDORA	QUINQUÊNIO
01	Célia Salviano Miranda	1999/2004

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se, dê-se Ciência.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denes Medeiros Souza
Código Identificador:3141E30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 721/2013.

Dispõe sobre a incorporação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Lei Nº 437/97, a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Juventude Lei Nº 337/89 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporada à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Florânia, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Os Servidores lotados na referida Secretaria ficam remanejados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar o remanejamento das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício do ano de 2013, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R$ 95.107,27 (noventa e cinco mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos) para fazer frente às despesas em decorrência da presente lei.

Parágrafo Único - O valor remanejado no presente artigo será para custeio prioritário das atividades de esporte e lazer desenvolvidas no município, bem como, da folha de pagamento dos servidores remanejados.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Coordenador Geral de Esporte e Lazer, que será vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude.

Parágrafo Único – O cargo criado em razão da presente Lei, será preenchido mediante provimento em Comissão, sendo nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, ou por meio de designação de servidor público efetivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 19 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3F2AC03E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 722/2013.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, desmembrando da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, Lei Nº 337/89 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e incorporada à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude surge do desmembramento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude que a partir da publicação da presente Lei, chamar-se-á Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Capítulo I
Da Estrutura Administrativa

Art. 3º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, constitui-se das seguintes unidades:

I – Gabinete do Secretário;
II – Coordenadoria Geral;
III – Diretoria do Departamento de Turismo, Cultura e Juventude;
IV – Divisão de Turismo, Cultura e Juventude.

Capítulo II
Da Competência

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude compete:

I – estabelecer políticas de aproveitamento das potencialidades turísticas do município;
II – apoiar e estimular as iniciativas da comunidade, nas áreas de turismo e cultura;

III – estimular o resgate cultural apoiando os grupos e atores regionais;
IV – promover o calendário de eventos sócio cultural do município;
V – desenvolver uma política de turismo sustentável no município;
VI – acompanhar e sugerir ações geradoras de emprego e renda para os jovens de nosso Município.

Capítulo III
Das Disposições Gerais

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de Decreto, regulamentará o Regimento Interno da Secretaria objeto da presente Lei.

Art. 6º - O chefe do Poder Executivo Municipal designará local para funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para realizar remanejamento das dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício do ano de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para fazer frente às despesas de custeio e desenvolvimento das atividades da Secretaria criada pela presente Lei.

Art. 8º - Ficam criados os cargos de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, Coordenador Geral, Diretor de Departamento e Encarregado de Divisão, que ficam vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude.
§ **1º –** Os cargos criados em razão da presente Lei, especificamente os de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude e o de Coordenador Geral serão preenchidos exclusivamente mediante provimento em Comissão, sendo nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal;

§ **2º –** Os cargos de Diretor de Departamento e Encarregado de Divisão que tratam o *caput* do presente artigo serão providos mediante designação pelo Chefe do Executivo Municipal dentre os servidores públicos efetivos do município de Florânia.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal Nº 690 de 08 de dezembro de 2011.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 19 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:42AAE0EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 723/2013

Dispõe sobre o Programa Municipal de Auxilio Transporte a Estudantes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 65, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Auxílio Transporte que autoriza o Poder Executivo do Município de Florânia a conceder auxilio aos estudantes universitários e de cursos técnicos que preencherem os requisitos impostos por esta Lei.

§1º - Poderão se beneficiar do auxilio instituído pela presente Lei, os estudantes universitários que estejam cursando o ensino superior e estudantes cursando o ensino técnico, desde que residentes no Município de Florânia.
§2º - Poderão ainda se beneficiar do auxilio instituído pela presente Lei, os estudantes de cursinho pré-vestibular situados na Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte, desde que já tenham concluído o ensino médio, neste caso o auxílio será no percentual de 80% (oitenta) por cento do valor estabelecido no Art. 3º desta Lei.
§3º - A frequência em dois ou mais cursos simultâneos não acarreta na possibilidade de recebimento do auxilio em duplicidade, devendo ser concedido apenas um auxilio por CPF.
§4º - Os interessados na obtenção do auxilio, deverão ser cadastrados junto à Secretaria de Educação e avaliados quanto aos critérios para recebimento deste auxílio.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por auxilio transporte a ajuda financeira destinada a custear transporte de estudantes, regularmente matriculados em centros federais de ensino tecnológico ou instituições particulares e públicas de ensino de nível superior.

Art. 3º - O Programa Municipal de Auxílio Transporte se destina a beneficiar estudantes comprovadamente matriculados em instituições particulares e públicas de ensino superior e de cursos técnicos, durante o período de aulas, com base nos valores abaixo especificados:
I – Para o estudante que se deslocar até 40 km do Município, o valor do auxilio mensal será de R$ 70,00 (setenta reais);
II – Para o estudante que se deslocar entre 41 e 70 km do Município, o valor do auxilio será de R$ 120,00 (cento e vinte reais);
III – Para o estudante que se deslocar entre 71 e 100 km do Município o valor do auxilio será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a revisão do valor do benefício, nas seguintes hipóteses:
I – Queda acentuada na arrecadação;
II – Aumento significativo nas despesas.

Art. 4º - As inscrições para concorrer ao auxilio transporte serão efetuadas em época própria, conforme edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos estudantes, dentre outras disposições.

Art. 5º - No ato do cadastramento o estudante interessado deverá:
I – Apresentar cópia do RG, CPF e certidão de nascimento ou de casamento;
II – Comprovar regular matrícula em estabelecimentos de ensino superior ou técnico de ensino médio;
III – Comprovar residência no Município de Florânia, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho;
Parágrafo Único - Os documentos apresentados deverão ser originais ou fotocópias autenticadas.

Art. 6º - Os estudantes beneficiários do Auxilio, instituído pela presente Lei, deverão comprovar semestralmente a manutenção dos requisitos necessários para o recebimento do beneficio.

Art. 7º - Serão automaticamente desligados do programa os estudantes que:
I – Desistirem do curso ou trancarem a matrícula a qualquer título;
II – Prestarem falsas declarações;
III – Alterarem a residência para outro município;
IV – Deixarem de apresentar semestralmente a certidão da matrícula e frequência;
V – Repassar o benefício para outra pessoa.

Art. 8º - Os beneficiários desta Lei deverão exercer atividade voluntárias em campanhas educativas relacionadas ao bem-estar social de crianças, jovens e idosos promovidas pelo município, bem como, em entidades municipais e filantrópicas.
Parágrafo Único - A repartição pública beneficiada deverá expedir declaração ou certidão que comprove a participação do estudante nas atividades voluntárias para fins de ampliar as experiências no currículo profissional.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de março de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:886DDF72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 003/2013

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 15 de agosto de 2010, para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Município de 4 de janeiro de 2011 e prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, conforme Portaria Nº 093/2012.

RESOLVE:
1. Convocar os candidatos seguintes para respectivos cargos:
F004-00 – Agente de Endemias: Insc. Nº **900698 – ANTÔNIO TOSCANO SOBRINHO;**
F014-00 – Assistente Social - CREAS: Insc. Nº **583687 – KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO;**
F017-00 – Professor de Educação Infantil: Insc. Nº **900870 – DOMINGOS TOSCANO DE MEDEIROS;**
F017-00 – Professor de Educação Infantil: Insc. Nº **900765 – MARIA DA PAZ DINIZ DE OLIVEIRA.**

1.1. O candidato ora convocado devera providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; Teste alérgico com parecer do alergologista; Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colesterol, total e frações; Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido úrico; EAS; EPF; Exame oftalmológico completo (acuidade visual).
b) para candidatas do sexo feminino: Preventivo ginecológico;
c) para candidatas do sexo feminino (acima de 40 anos): Mamografia;
d) para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos): PSA;
e) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;
1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.
1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.
1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.
Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
Cédula de identidade;
CPF;
Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
Comprovante de residência;
Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
Declaração de bens ou negativa de bens;
Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88 ;
Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação;
Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 03 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:38FCD6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2013

Assunto: Aquisição de combustível do tipo óleo diesel S10.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global de R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa LEMOS & CORDEIRO LTDA, CNPJ nº 08.386.898/0001-90, com sede profissional na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1347, Centro – Currais Novos/RN, na aquisição de combustível do tipo óleo diesel S10.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8956F795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 017/2013

Assunto: Serviço de Lavagem e lubrificação para manutenção e limpeza dos veículos pertencentes ao Município.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor anual estimado em R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária.
05. Fica autorizado à contratação com JOSÉ VALDEIR DOS SANTOS, CPF nº 043.458.174-71, com sede profissional na Praça Tenente Coronel Fernandes Campos, 34, Centro - Florânia/RN, na prestação de Serviço de Lavagem e lubrificação para manutenção e limpeza dos veículos pertencentes a frota municipal.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F547FA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 018/2013

Assunto: Serviço de Borracheiro para manutenção da frota pertencente ao Município.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor anual estimado em R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais), que será pago em parcelas mensais, mediante apresentação das notas fiscais devidamente acompanhadas das ordens de compra, após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária.
05. Fica autorizado à contratação com IVANILSON GALDINO ALVES, CPF nº 538.725.094-20, com sede profissional na Rua Jarino Tinoco, S/N, Centro - Florânia/RN, na prestação de Serviço de Borracheiro para manutenção da frota pertencente ao Município.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 02 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4D9C9894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA NETO, PERTENCENTE À ESCOLA MUNICIPAL DOMINGAS FRANCELINA DAS NEVES

Primeiro termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviço na reforma da Quadra de Esportes José Augusto de Souza Neto, pertencente à Escola Municipal Domingas Francelina das Neves., que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**Malta Engenharia LTDA - ME - CNPJ 08.596.645/0001-40.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Doze do Contrato original fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 26 de março de 2013.

Florânia/RN, 26 de março de 2013

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:671D800B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 006/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municiap de Grossos/RN, CNPJ: 08.077.273/0001-46 - CONTRATADA: Kezia Cristtiane de Mendonça Pereira, CPF: 007.816.884-85 - OBJETO: Contratação de de uma assessoria para assunto extraodionario, para presta serviços junto ao Gabinet do Prefeito do municipio de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), RECURSO PROPRIOS.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presente da CPL

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:3A64EDE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46, CONTRATA: Secleide Alves da Silva, CPF: 047.392.964-38, OBJETO: Contratação de uma assessoria para presta serviços aos programas especiais junto a secretaria municipal educação e esporte deste municipio de Grossos/RN - VALOR GLOBAL: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), RECURSO PROPRIO.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:CC73ABF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 008/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/RN - CNPJ: 08.077.273/0001-46, CONTRATADO: Carlos Roberto Ferdebez - CPF: 360.547.983-91, VALOR GLOBAL: OBJETO: Contratação de uma assessoria parapresta serviços na gesta de comunicação municipal junto as Secretarias deste Municipio de Grossos/RN. VALOR GLOBAL: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presente da CPL

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:CD67ADAB

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social - CNPJ: 16.604.591/0001-46, CONTRATADO: Ramon Rodney Edmundo de Souza, CPF: 777.951.484-68, OBJETO: Contratação de professional qualificado para presta assessoramento dos programas da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Grossos/RN. VALOR GLOBAL: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), RECURSO PROPRIO.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:B426FD9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/PMI/RN Nº 0010/2013 – CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADO: **ELÍSIO BRITO DE MEDEIROS GALVÃO**, CPF N° 444.234.204-06, no Valor Total estimado de R$ 55.450,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
OBJETO: Contratação de profissional Médico Especializado com Pós-Graduação em Obstétrica, Ginecologia e Mastologia, para dar Assistência Integral á Saúde da Mulher no município de Ipueira RN. Base legal: Lei n° 8.666/93.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:248915B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMI/RN Nº 0022/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

Extrato de Homologação – PROCESSO/PMI/RN Nº 0022/2013 – Pregão Presencial n° 007/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Pneus, Câmara de Ar, Pito e Protetor para Câmara de Ar. Para atender a demanda da frota de veículos do município.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA ME – CNPJ: 40.803.645/0001-87**, no **Valor Total de R$ 54.676,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais); POSTO CAR LTDA – CNPJ: 05.452.665/0001-50,** no **Valor Total de R$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais)** e a empresa **TOP PEÇAS LTDA – CNPJ: 01.184.984/0001-70,** no **Valor Total de R$ 1.434,00 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:DCAEB2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/PMI/RN Nº 0016/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Medicamentos para manutenção da Farmácia Básica do Município de Ipueira.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94,** no **Valor Total de R$ 4.236,05 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos); LUCIANO L. DA SILVA EPP, CNPJ Nº 02.859.542/0001-40,** no **Valor Total de R$ 44.011,35 (quarenta e quatro mil, onze reais e trinta e cinco centavos); DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56, no Valor Total de R$ 15.093,60 (quinze mil, noventa e três reais e sessenta centavos)** e a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84,** no **Valor Total de R$ 9.422,60 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A68ED20F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaçanã-RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER**,** em cumprimento com o disposto no art. 72, I e art. 55, I e III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, organizada em Secretarias, Coordenadorias, Departamentos e Assessorias.
Art. 2º. A estrutura organizacional do Poder Executivo tem a seguinte composição:
I – Órgãos de Planejamento e Administração:
a) Gabinete do Prefeito Municipal (GPM);
b) Procuradoria-Geral do Município (PGM);
c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP);
d) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças (SMTF);
II – Órgãos de Execução:
a) Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI);
b) Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos (SMTSU);
III – Órgãos de Promoção Social:
a) Secretaria Municipal de Educação (SME);
b) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
c) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
d) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SMTC);
e) Secretaria Municipal de Desporto e Lazer (SMDL);
f) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil (SMA);
§ 1º. Cada Secretaria tem suas competências definidas na presente Lei.
§ 2º. O cumprimento das atribuições de cada Secretaria é realizado pelos servidores nela lotados.
§ 3º. Nos casos em que esta Lei não defina competências específicas para determinada Coordenadoria, Departamento, Assessoria, considera-se de sua responsabilidade o cumprimento das competências definidas para a Secretaria, afetas à sua área de atuação e/ou nomenclatura.

Seção I
Dos Cargos em Comissão e de Agentes Políticos de Livre Nomeação.

Art. 3º. Compõem a estrutura administrativa da Prefeitura os cargos em comissão com os seguintes padrões de vencimentos:
I – PADRÃO 6
a) Procurador-Geral do Município;
II – PADRÃO 5
a) Procurador-Geral Adjunto do Município;
III – PADRÃO 4
a) Chefe de Gabinete;
b) Controlador;
c) Secretário Municipal Adjunto de Administração e Planejamento;
d) Secretário Municipal Adjunto de Tributação e Finanças;
e) Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura;
f) Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos;
g) Secretário Municipal Adjunto de Educação;
h) Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
i) Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social;
j) Secretário Municipal Adjunto de Turismo e Cultura;
k) Secretário Municipal Adjunto de Desporto e Lazer;
l) Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil.
IV – PADRÃO 3
a) Coordenador de Compras e Licitações;
b) Coordenador-Geral de Recursos Humanos;
c) Coordenador de Infraestrutura;
d) Coordenador de Obras;
e) Coordenador de Transportes;
f) Coordenador de Serviços Urbanos;
g) Coordenador Pedagógico;
h) Tesoureiro (Saúde);
i) Coordenador da Atenção Básica;
j) Coordenador de Vigilância em Saúde;
k) Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social;
l) Coordenador-Geral dos Programas e Projetos Sociais;
m) Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres;
n) Coordenador de Políticas de Cultura e Turismo;
o) Coordenador de Programas e Projetos de Agricultura;
p) Coordenador de Defesa Civil;
q) Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar.
V – PADRÃO 2
a) Diretor de Comunicação Social;
b) Diretor de Contabilidade;
c) Diretor de Programas e Projetos;
d) Diretor de Nutrição e Alimentação Escolar;
e) Diretor de Supervisão e Orientação Escolar;
f) Diretor de Ensino Infantil;
g) Diretor de Ensino Fundamental;
h) Diretor Administrativo da Atenção Básica;
i) Diretor de Vigilância Sanitária;
j) Diretor de Vigilância Epidemiológica e de Imunização;
k) Diretor de Meio-Ambiente.
VI – PADRÃO 1
a) Assessor de Gabinete;
b) Assessor de Compras e Licitações;
c) Assessor de Arrecadação e Receita;
d) Assessor de Tributos e Fiscalização;
e) Assessor de Manutenção de Vias Públicas;
f) Assessor de Programas Sociais;
g) Assessor de Projetos Desportivos;
h) Assessor de Oficinas Esportivas e de Lazer;
i) Assessor de Abastecimento e Recursos Hídricos.
§ 1º. Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração e destinam-se à transmissão das diretrizes políticas para a execução administrativa e ao assessoramento e podem ser subordinados ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral, às Coordenadorias, aos Departamentos e às Assessorias do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. As denominações, os padrões básicos de vencimentos, a quantidade dos cargos, as atribuições dos cargos comissionados e dos agentes políticos estão previstos no **Anexo I** desta Lei.
§ 3º. Os valores atuais, correspondentes aos padrões de vencimentos dos cargos comissionados, estão elencados no **Anexo II** desta Lei.
§ 4º. A vinculação de cada cargo em comissão é definida na estrutura de cada Secretaria.
§ 5º. Os servidores investidos em cargos em comissão devem zelar pelos princípios da Administração Pública, em especial, a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
Art. 4º. Compõe a estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes cargos de agentes políticos, de livre nomeação, sujeitos a fixação de subsídios nos termos dos arts. 37, inciso X, e 39, § 4º, da Constituição Federal:
I - nos órgãos de planejamento e administração:
a) Secretário Especial do Gabinete do Prefeito;
b) Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
c) Secretário Municipal de Tributação e Finanças;
II - nos órgãos de execução:
a) Secretário Municipal de Infraestrutura;
b) Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos;
III - nos órgãos de promoção social:
a) Secretário Municipal de Educação;
b) Secretário Municipal de Saúde;
c) Secretário Municipal de Assistência Social;
d) Secretário Municipal de Desporto e Lazer;
e) Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

f) Secretário Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Defesa Civil.

Seção II
Das Funções de Confiança

Art. 5º. Na estrutura básica do Poder Executivo, as funções de confiança, exclusivas de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Jaçanã-RN, são assim organizadas:
I – uma função de confiança de **Superintendente de Compras e Licitações**, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base do servidor investido na função;
II – duas funções de confiança de **Membro da Comissão Permanente de Licitações**, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base do servidor investido na função;
III – uma função de confiança de **Assessor de Nível Superior**, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do Servidor investido na função;
IV – uma função de confiança de **Diretor Clínico da Unidade Hospitalar**, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base do Servidor invertido na função.
§ 1º. Ficam criadas as funções de confiança mencionadas na presente Lei.
§ 2º. A portaria que designa o servidor efetivo para uma função de confiança de assessoria deve indicar o órgão assessorado pelo servidor e suas atribuições;
§ 3º. O servidor investido em função de confiança tem a garantia de percepção do valor da função gratificada nos casos de afastamentos remunerados previstos em lei.
§ 4º. Fica vedado o exercício com percepção de mais de uma gratificação de função prevista neste artigo.
§ 5º. O acréscimo remuneratório correspondente à função de confiança para a qual o servidor for designado será proporcional ao regime de trabalho prestado ao Município, sendo que a integralidade do valor refere-se à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou quando convocado para prestar regime de trabalho complementar.
Art. 6º. O reajuste das gratificações e dos adicionais previstos na presente Lei ocorre nas mesmas datas e índices de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO II
DOS ORGÃOS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Seção I
DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 7º. Compete ao Gabinete assistir ao Prefeito Municipal:
I – em suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais;
II – no atendimento ao público em geral e na recepção de visitantes e autoridades;
III – na apresentação e execução das diretrizes estabelecidas;
IV – na organização de reuniões e audiências públicas;
V – no cumprimento dos programas de governo;
VI – na assessoria aos órgãos e Secretarias para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas;
VII – na assessoria da gestão e na elaboração de relatórios para viabilizar informações ao Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;
VIII – na elaboração de normas de controle e gestão;
IX – na articulação de órgãos e Secretarias na efetivação de políticas públicas;
X – na direção dos setores e pessoas envolvidas na segurança do Prefeito, tanto nas atividades internas como externas do Gabinete;
XI – na condução e no transporte do Prefeito Municipal nos seus deslocamentos e atividades externas bem como outras autoridades designadas de representação do gabinete;
XII – supervisionar as atividades de manutenção do veículo oficial do Gabinete do Prefeito, mantendo em perfeitas condições de segurança;
XIII – no estabelecimento de cronograma de atendimento de metas e indicadores;
XIV – Assumir a assessoria de programas e projetos especiais do governo com a finalidade de:
a) buscar subsídios para a implementação de projetos especiais de interesse do Gabinete do Prefeito;
b) compilar informações referentes a projetos de interesse da comunidade e dar assessoramento na elaboração e execução;
c) Manter ferramentas de controle das atividades financeiras e orçamentárias do gabinete;
d) Sugerir Projetos e Programas Especiais de satisfação de necessidades públicas;
e) estabelecer cronograma de atendimento de metas e indicadores.
Parágrafo único. Consideram-se projetos especiais do Gabinete do Prefeito aqueles de cunho comunitário e de organização da sociedade civil e que não estejam vinculados a outras Secretarias.
Art. 8º. A estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito Municipal tem a seguinte composição:
I - Gabinete do Prefeito Municipal:
a) Chefia de Gabinete;
b) Assessoria de Gabinete;
II - Departamento de Comunicação Social;
III - Junta de Serviço Militar.
Art. 9º. No Gabinete do Prefeito estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I - 1 (um) cargo de Secretário Especial do Gabinete do Prefeito;
II - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete;
III - 1 (um) cargo de Diretor de Comunicação Social;
IV - 1 (um) cargo de Assessor de Gabinete.

Seção II
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 10. Compete à Procuradoria-Geral do Município:
I – representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial;
II – representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou qualquer forma interessada;
III – promover a cobrança da dívida ativa do Município encaminhada pela Fazenda;
IV – definir sobre a conveniência do ajuizamento de ações judiciais;
V – dar prosseguimento a processos de desapropriação amigável ou judicial do Município;
VI – emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários Municipais e demais titulares de órgãos a ele diretamente subordinados;
VII – assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;
VIII – elaborar, redigir e examinar contratos e convênios de outros negócios municipais, não incluídos os de compras e licitações;
IX – revisar os contratos resultantes de compras e licitações que lhe sejam submetidos;
X – orientar e controlar, mediante expedição de pareceres, a aplicação e incidência das leis e regulamentos;
XI – fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa;
XII – centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município;
XIII – presidir comissões de processo administrativo disciplinar e de sindicância;
XIV – expedir parecer coletivo com força normativa em toda a área administrativa do Município quando homologado pelo Prefeito;
XV – prestar a assistência criminal aos servidores municipais, atuando na defesa dos seus interesses em virtude de atos que praticarem no exercício das funções do cargo e dos quais não decorra conflito de interesses entre eles e o Município;
XVI – receber citações, intimações e notificações dirigidas ao Município;
XVII – Analisar, em segunda instância, pareceres, projetos e processos encaminhados pelo gabinete do prefeito.
XVIII - auxiliar o controle interno dos atos administrativos
Parágrafo único. Caso a Procuradoria-Geral do Município entenda que não é conveniente ou oportuno o ajuizamento de determinada ação e, ainda assim, haja interesse na sua propositura, o gestor que a requerer deverá solicitar por escrito e se responsabilizará por suas consequências.

Art. 11. A estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município tem a seguinte composição:
I - Gabinete da Procuradoria-Geral:
1. Setor de Pareceres;
2. Setor de Processos Cíveis;
3. Setor de Processos Trabalhistas;
4. Setor de Processos Penais;
5. Setor de Direito Administrativo.
II – Procuradoria-Geral Adjunta:
1. Setor de Sindicância e Processo Administrativo.
Art. 12. Na Procuradoria-Geral do Município estão lotados os seguintes cargos em comissão:
I – 01 (um) cargo de Procurador-Geral do Município;
II – 01 (um) cargo de Procurador-Geral Adjunto do Município;
§ 1.º O Procurador-Geral do Município tem as mesmas prerrogativas e atribuições de Secretário Municipal.
§ 2.º Os cargos de Procurador-Geral e Procurador-Geral Adjunto do Município são privativos de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 13. Compete à Procuradoria-Geral Adjunta:
I – auxiliar o Procurador-Geral do Município na solução de questões jurídicas;
II – atuar na coordenação das questões jurídicas referentes ao Município;
III – emitir pareceres e pronunciamentos;
IV – coordenar o setor de sindicâncias e processos administrativos;

Seção III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
I – coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas do Poder Executivo;
II – administrar recursos humanos e materiais;
III – prever e administrar os recursos de publicações legais de Secretarias e órgãos.
IV – controlar despesas de pessoal em harmonia com a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
V – controlar e zelar pelo patrimônio, organizando o registro de identificação, controle e fiscalização dos bens patrimoniais, bem como realizar o inventário;
VI – determinar abertura de procedimentos administrativos quando de perda, extravio ou dano ao patrimônio;
VII – solicitar a transferência para a SMAP do patrimônio imobiliário do Município, providenciando seu tombamento e registro;
VIII – determinar baixa de patrimônio por meio de processo próprio de leilão público;
IX – expedir anualmente a carga patrimonial por Secretaria para a verificação das condições e/ou de sua existência;
X – responder pelo almoxarifado central e expedir normas de controle para os almoxarifados de Secretarias;
XI – realizar o gerenciamento funcional da administração:
a) providenciando concursos públicos, mantendo bancas de servidores concursados;
b) promovendo a investidura dos servidores, admissões, demissões, nomeações e exonerações, controle de ponto, efetividades e assentamentos funcionais;
c) controlando estágios probatórios;
d) estabelecendo controles de cessão, permutas, convênios e contratos envolvendo pessoal;
e) mantendo dados estatísticos da realidade e da despesa de pessoal a fim de subsidiar as demais Secretarias na atualização ou implementação da legislação que rege a matéria;
f) gerindo os serviços relativos aos controles de direitos e vantagens dos funcionários;
XII – realizar a conservação e manutenção dos prédios públicos municipais;
XIII – administrar os serviços do prédio sede da Prefeitura Municipal;
XIV – supervisionar, adequar e sugerir as atualizações da estrutura organizacional do Poder Executivo;
XV – estabelecer controles de processos e protocolo geral;
XVI – manter o arquivo de documentos, determinar descartes e promover a digitalização de documentos essenciais e de duração permanente;
XVII – manter sistema de telecomunicação do Poder Executivo;
XVIII – implementar e manter serviço especializado de medicina e segurança do trabalho;
XIX – promover programas de atualização, capacitação e formação de servidores;
XX – manter sistema centralizado de certificação de programas de atualização, capacitação e formação de servidores do quadro geral;
XXI – manter atualizados os sistemas de pessoal diretamente vinculados ao órgão externo de fiscalização;
XXII – dar suporte administrativo e técnico ao setor de aposentadoria e pensões do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões;
XXIII – Gerenciar os processos de compras e licitações, tendo como objetivo o principio da economicidade nos processo de compra utilizando-se principalmente da modalidade pregão.
XXIV – realizar o processamento das licitações e compras do Poder Executivo.
XXV – implementar processo de avaliação permanente;
XXVI – manter atualizado o sistema de folha de pagamento;
XXVII – acompanhar os funcionários em gozo de licenças e outros afastamentos;
XXVIII – orientar as demais unidades e órgãos da Administração Municipal quanto a questões e matérias relativas ao funcionalismo, seus direitos e deveres;
XXIX – assinar os contratos e demais atos de admissão, nomeação ou exoneração do funcionalismo que a Lei lhe faculte.
Art. 15. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento tem a seguinte composição:
I – Gabinete do Secretário;
II – Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos:
1. Setor de Vantagens;
2. Setor de Portarias e Publicações;
3. Setor de efetivação, nomeação e exoneração, admissão e demissão;
4. Setor de Estágio Probatório e Avaliação Permanente de Desempenho;
5. Setor de Qualificação e Capacitação;
6. Setor de Segurança e Medicina do Trabalho;
7. Setor de Pessoal;
8. Setor de Efetividade;
9. Setor de Convênios.
III – Superintendência de Compras e Licitações:
a) Coordenação de Compras e Licitações:
1. Assessoria de Nível Superior;
2. Assessoria de Compras e Licitação.
Art. 16. Na Secretaria Municipal da Administração estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I - 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
II – 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração e Planejamento;
III – 01 (um) cargo de Coordenador de Compras e Licitações;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador-Geral de Recursos Humanos;
V – 02 (dois) cargos de Assessores de Compras e Licitações.

Subseção Única
Da Superintendência de Compras e Licitações

Art. 17. A Superintendência de Compras e Licitações tem como objetivo a centralização dos procedimentos de compras e licitações do Poder Executivo.
Art. 18. Compete à Superintendência de Compras e Licitações:
I – implantar e manter o cadastro de fornecedores do Município;
II – emitir o certificado de fornecedor;
III – elaborar instrumentos convocatórios e contratos;
IV – realizar licitações e processar inexigibilidades e dispensas;
V – sugerir padronização de bens e serviços determinando e revisando as especificações;
VI – sugerir penalidades no decorrer do procedimento licitatório;
VII – elaborar registros de preços;
VIII – promover a alienação de bens públicos inservíveis do patrimônio do Município;

IX – administrar o calendário de solicitações de bens, serviços e obras;
X – manter setor de pesquisa e normatização;
XI – manter arquivo de licitações e contratos pelo prazo legal;
XII – mandar publicar os editais e contratos referentes aos serviços contratados;
XIII – analisar e responder recursos administrativos de sua área de competência;
XIV – promover estudos para aprimorar os procedimentos licitatórios;
XV – participar da elaboração da proposta orçamentária e administrar os recursos destinados à despesa de custeio da Superintendência de Compras e Licitações;
XVI – promover o trâmite da documentação ingressa e egressa da Superintendência;
XVII – manter estudos de controle de custos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a órgãos da Fazenda Municipal para avaliação de resultados.
XVIII – representar o órgão e supervisionar as atividades dos departamentos que compõem a Superintendência de Compras e Licitações;
XIX – responsabilizar-se pelas licitações e assinar em conjunto com o Prefeito a sua homologação;
XX – responder aos recursos de licitantes encaminhados à autoridade superior.
Art. 19. A Superintendência de Compras e Licitações é dirigida pelo Superintendente de Compras e Licitações, que tem as seguintes atribuições:
I – Desempenhar as atribuições da Superintendência de Compras e Licitações;
II – Assinar em conjunto com o Prefeito ou individualmente os editais de licitação e outros instrumentos convocatórios;
III – Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 20. A Superintendência de Compras e Licitações tem uma função de confiança de Superintendente de Compras e Licitações.
Parágrafo Único - O servidor efetivo investido na função de confiança de Superintendente de Compras e Licitações, preferencialmente, com formação superior em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis ou Administração, faz jus a um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento-base.
Art. 21. A Superintendência de Compras e Licitações tem uma função de confiança de Assessor de Nível Superior, com as seguintes atribuições:
I – prestar assessoramento técnico ao Superintendente e ao Coordenador de Compras e Licitações;
II – manifestar-se nas consultas encaminhadas à Assessoria;
III – elaborar as minutas de instrumentos convocatórios e contratos;
IV – acompanhar o processo licitatório na sua totalidade;
V – emitir pareceres sobre o procedimento licitatório ou processos de dispensa e de inexigibilidade, encaminhando à Procuradoria-Geral do Município quando a matéria for complexa para avaliação final;
VI – promover o acompanhamento e avaliação permanente das ações organizacionais desenvolvidas pelos diversos setores da Superintendência de Compras e Licitações.
Art. 22. A Superintendência de Compras e Licitações conta com uma função de Pregoeiro com as seguintes atribuições:
I – credenciamento dos interessados;
II – condução dos procedimentos relativos aos lances de forma efetiva e real;
III – estimular a competição por meio de lances;
IV – análise e compreensão da prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, verificando sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação da proposta de menor preço e elaboração da ata;
V – condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VI – exame e decisão sobre os recursos;
VII – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação à autoridade superior visando à homologação e a contratação;
VIII – recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
IX – observar e fazer cumprir as disposições legais de pregão eletrônico e presencial.
Art. 23. São requisitos para o servidor investido na função de pregoeiro:
I – não ter sofrido penalidade administrativa ou penal transitada em julgado em processo não prescrito;
II – capacitação específica para o exercício da função, por meio da realização de curso referente à formação de pregoeiro;
III – conhecimento da legislação especifica do pregão eletrônico/presencial e em geral a respeito de licitações;
IV – domínio específico de técnicas de condução do certame e negociação do processo;
V – ter capacidade de liderança, gerenciamento de processos administrativos simultâneos e coordenação de trabalhos;
VI – ter habilidade de negociação;
VII – ter segurança na condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VIII – ter domínio em informática;
IX – ter experiência em processos licitatórios ou ter participado como membro de comissão de licitação;
X – ter a formação mínima em nível médio completo
§ 1º – O servidor nomeado para a função que trata o art. 22 faz jus a uma adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento-base.
§ 2º - O servidor investido na função de pregoeiro e que também compor a Comissão Permanente de Licitação faz jus, apenas, ao adicional previsto pelo parágrafo anterior.
Art. 24. A Superintendência de Compras e Licitações conta com duas funções de confiança de Membro da Comissão Permanente de Licitações, que têm as seguintes atribuições, dentre outras definidas na legislação federal sobre o assunto:
I – dirigir e julgar as licitações que a Administração Pública venha promover;
II – conduzir a sessão pública de recebimento de envelopes contendo os documentos de habilitação e dos envelopes portadores das propostas técnica e comercial, se prevista em edital e abertura desses invólucros;
III – realizar o exame formal, segundo os termos e as condições do ato convocatório, dos documentos de habilitação;
IV – tornar público o resultado da habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;
V – promover o julgamento das propostas apresentadas, também segundo o prescrito no edital ou carta-convite, da proposta técnica ou comercial, quanto aos aspectos formais e de mérito;
VI – proceder à classificação ou desclassificação da proposta conforme atenda ou não ao edital;
VII – revisar seus atos, por ofício ou denúncia de qualquer cidadão ou parlamentar;
VIII – receber recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando dessa interposição os participantes da licitação;
IX – atender às diligências e decisões determinadas pela autoridade superior;
Parágrafo Único – O terceiro membro da Comissão Permanente de Licitação poderá ser um servidor efetivo ou comissionado, o qual perceberá o mesmo adicional previsto pelo art. 5º, II desta Lei.
Art. 25. São requisitos para o servidor membro da Comissão Permanente de Licitações:
I – não ter sofrido penalidade administrativa ou penal transitada em julgado em processo não prescrito;
II – ter conhecimento da legislação sobre licitação;
III – ter capacidade de liderança, gerenciamento de processos administrativos simultâneos e coordenação de trabalhos;
IV – ter habilidade de negociação e capacidade de decisão;
V – ter conhecimento em informática;
VI – ter, no mínimo, formação em nível médio.
Art. 26. Poderá ser convocado, para fazer parte de Comissão Especial de Licitação, servidor que tenha conhecimento técnico relevante para o desempenho das atividades relacionadas ao objeto da licitação.
§ 1º - A necessidade de convocação do servidor com conhecimento técnico relevante será fundamentada por decisão do Superintendente de Compras e Licitações.
§ 2º - A participação do servidor na referida Comissão será relatada em Ata assinada pelo Superintendente de Compras e Licitações.

Seção IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II – responder pelas atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e de contabilidade pública;
III – promover o processamento da despesa, mantendo registros e controles contábeis;
IV – emitir e dar publicidade a balancetes, balanços e prestações de contas das finanças municipais;
V – controlar a realização da receita e da despesa municipal e a arrecadação, movimentação e guarda dos recursos financeiros;
VI – realizar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência municipal;
VII – apresentar prestações de contas perante órgãos públicos estaduais e federais;
VIII – conferir e arquivar prestações de contas de recursos repassados a terceiros e de recursos de financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais;
IX – efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa;
X – preparar relatórios sintéticos e analíticos, assim como informes estatísticos sobre a receita e a despesa;
XI – organizar e manter, nos termos da legislação vigente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
XII – emitir notas de empenho, anulações, liquidações e inscrição em restos a pagar;
XIII – inscrever créditos tributários e não tributários em dívida ativa e manter o seu controle e escrituração, fornecer as certidões para a execução fiscal;
XIV – emitir os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal;
XV – manter estudos de controle de custos para avaliação de resultados;
XVI – priorizar os recursos necessários para a manutenção de despesas de caráter continuado na elaboração orçamentária;
XVII – emitir alerta quanto aos limites de despesa de pessoal;
XVIII – propor o cronograma de desembolso financeiro que possibilite a execução de diretrizes e metas previstas nas leis orçamentárias;
XIX – celebrar termos de parcelamento de créditos tributários e não tributários.
Art. 28. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças tem a seguinte composição:
I – Gabinete do Secretário;
a) Assessoria de Arrecadação e Receita;
1. Setor de Cadastro Imobiliário, Fiscalização e Avaliações;
b) Assessoria de Tributos e Fiscalização:
1. Setor de Tributos;
2. Setor de Fiscalização;
3. Setor de Dívida Ativa;
II - Controladoria;
III - Diretoria de Contabilidade:
1. Setor de Contabilidade;
2. Setor de Despesa;
3. Setor de Tesouraria;
Art. 29. Na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Tributação e Finanças;
II – 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Tributação e Finanças;
III – 01 (um) cargo de Controlador
IV – 01 (um) cargo de Diretor de Contabilidade;
V – 01 (um) cargo de Assessor de Arrecadação e Receita;
VI – 01 (um) cargo de Assessor de Tributos e Fiscalização.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS DE EXECUÇÃO

Seção I
DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:
I – participar da elaboração de programa de obras da Prefeitura Municipal;
II – implementar obras urbanas necessárias às adequações dos Planos Diretores;
III – executar o plano de obras, diretamente ou mediante contratação terceirizada;
IV – fiscalizar a execução de obras no sistema viário que venham a alterar a estrutura ou a segurança do trânsito;
V – executar serviços de manutenção de vias e logradouros públicos;
VI – conservar, manter e ampliar prédios públicos;
VII – implementar cadastro de saneamento básico com as especificações de cada área;
VIII – elaborar programa de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e equipamentos urbanos;
IX – operar o sistema de proteção contra as cheias;
X – fiscalizar a execução de projetos e obras com recursos externos, procedendo relatórios e prestações de contas;
XI – controlar o uso e manter em condições os maquinários e equipamentos da Secretaria;
XII – alimentar o sistema de registros para o controle de obras públicas;
XIII – coordenar remoções, assentamentos e reintegrações de posse de áreas públicas;
XIV – dar suporte aos eventos municipais;
XV – contribuir para a manutenção da sanidade pública e meio ambiente.
Art. 31. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura tem a seguinte composição:
I – Gabinete do Secretário;
II – Coordenadoria de Infraestrutura;
a) Assessoria de Manutenção de Vias Públicas
III – Coordenadoria de Obras:
1. Setor de Obras;
2. Setor de Pavimentação;
3. Setor de Saneamento;
Art. 32. Na Secretaria Municipal de Infraestrutura estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura;
II – 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de infraestrutura;
III – 01 (um) cargo de Coordenador de Infraestrutura;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Obras;
V – 01 (um) cargo de Assessor de Manutenção de Vias Públicas;

Seção II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Art. 33. Compete à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos:
I – desenvolver e implementar políticas de educação para o trânsito;
II – promover atividades de conscientização para o trânsito seguro;
III – estabelecer parcerias e convênios com órgãos estaduais para possibilitar transferência de informações;
IV – supervisionar as atividades decorrentes de concessões públicas de transporte urbano do Município;
V – expedir orientações de trânsito e tráfego na esfera de sua competência;
VI – manter em dia a documentação da frota municipal;
VII – estabelecer controles de despesas de conservação e manutenção dos veículos oficiais;
VIII – elaborar relatórios contendo informações a respeito do desempenho e responsabilidade de motoristas dos veículos oficiais;
IX – manter fiscalização e controle ostensivo das questões de tráfego e trânsito;
X – elaborar e fazer cumprir o diário de bordo de cada veículo oficial;
XI – controlar nas entradas e saídas os equipamentos e diário de bordo dos veículos oficiais;
XII – elaborar programa de manutenção preventiva dos veículos oficiais;
XIII – expedir laudos solicitando a substituição e/ou instalação de abrigos e pontos de parada do transporte coletivo, atendendo a necessidade de linhas específicas;

XIV – determinar a instalação e manutenção de equipamentos de segurança e sinalização do trânsito;
XV – fiscalização dos serviços de transporte urbano municipal, coletivos ou individuais;
XVI – controlar estacionamentos em vias ou logradouros públicos;
XVII – dar suporte na elaboração de recursos de infrações de trânsito;
XVIII – controlar o deslocamento do servidor efetivo investido no cargo de motorista de uma para outra unidade administrativa.
XIX – realizar os serviços de iluminação pública, limpeza e conservação de logradouros públicos;
XX – planejar e executar a coleta de lixo domiciliar e resíduos sólidos urbanos, dando-lhes destinação final;
XXI – administrar serviços públicos urbanos, especialmente:
a) o cemitério público municipal;
b) os equipamentos urbanos e comunitários
XXII – coordenar iniciativas e parcerias público-privadas para melhoria de logradouros públicos;
XXIII – elaborar e manter atualizado o cadastro de praças, parques e jardins, executando diretamente ou controlando serviços terceirizados;
XXIV – promover a urbanização e a manutenção de logradouros públicos nas áreas de embelezamento e limpeza urbana.
XXV – fiscalizar e controlar a execução de serviços terceirizados de limpeza pública, caso haja;
XXVI – determinar gestor de contrato de serviços terceirizados de sua Secretaria, caso haja, especialmente na proteção do empregado e nas obrigações da contratada;
XXVII – promover a integração entre os servidores municipais e os empregados terceirizados, caso haja, na execução das políticas de melhorias urbanas;
XXVIII – contribuir para a manutenção da sanidade pública e meio ambiente;
XXIX – promover publicidade e incrementar projetos educativos nas questões de limpeza urbana;
XXX – controlar o uso e manter em condições os equipamentos de sua Secretaria;
Art. 34. A composição organizacional básica da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos constituir-se-á da seguinte forma:
I – Gabinete do Secretário;
II – Coordenadoria de Serviços Urbanos:
1. Setor de Praças e Jardins;
2. Setor de Limpeza Pública;
3. Setor de iluminação pública;
4. Setor de instalações elétricas.
III - Coordenadoria de Transportes:
1. Setor de Vistoria, Fiscalização e Licenciamento;
2. Setor de Manutenção dos Veículos Oficiais;
Art. 35. Na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos;
II – 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos;
III – 01 (um) cargo de Coordenador de Serviços Urbanos;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Transportes;

CAPÍTULO IV
DOS ORGÃOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Seção I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do seu sistema de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
II – dar suporte financeiro à rede municipal de ensino;
III – expedir normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV – autorizar a implantação, o funcionamento e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V – oferecer vagas em educação infantil na rede municipal;
VI – oferecer, com prioridade, o ensino fundamental;
VII – desenvolver a política educacional do Município, em consonância com as diretrizes enunciadas pelos órgãos e entidades pertinentes;
VIII – possibilitar o retorno ao sistema de ensino para jovens e adultos;
IX – oferecer linhas mestras para a elaboração de proposta pedagógica que atenda as necessidades e características regionais;
X – gerir o sistema municipal de ensino, desenvolvendo, elaborando e executando os planos e projetos educacionais para o atendimento e o aprimoramento das necessidades básicas de ensino;
XI – propiciar capacitação e aperfeiçoamento aos membros do magistério público municipal;
XII – promover a implantação gradativa da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
XIII – manter o controle permanente da aplicação dos recursos de transferências constitucionais e transferências voluntárias, bem como da aplicação de recursos livres;
XIV – proceder, anualmente, a verificação do quadro de professores por escola e do índice professor/aluno visando melhor aproveitamento e distribuição dos recursos humanos em relação à despesa com pessoal;
XV – trabalhar em estreita relação com o Conselho Municipal de Educação, acolhendo normas legais;
XVI – manter planilhas de todas as despesas correntes e investimentos da educação, exigindo controle orçamentário e contábil para verificação anual da aplicação da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme previsão constitucional e da Lei Orgânica;
XVII – implementar a política educacional de forma a fazer da escola o centro de interesse da comunidade e de promoção social;
XVIII – buscar a conquista permanente das garantias e direitos do cidadão e os princípios norteadores da Lei de Diretrizes e Bases Educacionais.
XIX – dar unidade às atividades educacionais, especialmente no que concerne a currículo e ensino;
XX – planejar cooperativamente com os chefes de equipes, as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o atendimento da criança em idade escolar e pré-escolar;
XXI – assistir, orientar e supervisionar o trabalho das escolas, visando a melhoria do processo ensino/aprendizagem;
XXII – acompanhar e avaliar as atividades específicas de cada equipe;
XXIII – articular a rede municipal de ensino com órgãos governamentais e não-governamentais vinculados à educação para:
a) melhoria do desempenho escolar;
b) erradicação do analfabetismo;
c) recuperação da vida escolar de jovens e adultos;
d) levantamento estatístico dos resultados do sistema de ensino, propondo metas de desempenho.
Art. 37. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte composição:
I – Gabinete do Secretário Municipal de Educação:
a) Diretorias e Vice-Diretorias de Estabelecimentos de Ensino;
b) Departamento de Programas e Projetos;
II – Coordenadoria Pedagógica:
1. Setor de Educação Especial;
2. Setor de Educação de Jovens e Adultos;
a) Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar;
1. Setor de Hortas Escolares;
b) Departamento de Supervisão e Orientação Escolar;
1. Setor de Supervisão Escolar;
2. Setor de Orientação Escolar;
c) Departamento de Ensino Infantil;
1. Setor de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
2. Setor de Educação Infantil;
d) Departamento de Ensino Fundamental
1. Setor de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem
2. Setor de Ensino Fundamental
Art. 38. Na Secretaria Municipal de Educação estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Educação;
II – 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação;
III – 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico;
IV – 01 (um) cargo de Diretor de Programas e Projetos;
V – 01 (um) cargo de Diretor de Nutrição e Alimentação Escolar;

VI – 01 (um) cargo de Diretor de Supervisão e Orientação Escolar;
VII – 01 (um) cargo de Diretor de Ensino Infantil;
VIII – 01 (um) cargo de Diretor de Ensino Fundamental;
IX – Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimentos de Ensino;
Parágrafo Único – O quantitativo, as atribuições e os vencimentos referentes aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimentos de Ensino estão previstos na Lei Municipal nº 140 de 14 de dezembro de 2009.

Seção II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 39. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – gerir as ações e serviços municipais para a promoção, prevenção e a recuperação da saúde dos munícipes em atividade preventiva e de assistência, isoladamente ou em convênio com órgãos públicos e organizações privadas;
II – implementar satisfatoriamente o pleno atendimento de saúde básica;
III – realizar atendimento médico-ambulatorial e odontológico em unidades básicas e postos móveis ou estabelecidos em pontos estratégicos do Município, e em atendimento emergencial de 24 (vinte e quatro) horas;
IV – adquirir consultas de medicina especializada quando a incidência da doença recomendar o investimento;
V – realizar a remoção de pacientes em situação de urgência e emergência;
VI – realizar atendimentos de exames médico-periciais necessários ao ingresso no serviço público municipal, se disponível na rede;
VII – implementar sistema de controle e gestão de programas governamentais que envolvam a área da saúde;
VIII – promover campanhas de vacinação e outras atividades de preservação, educação e de vigilância em saúde;
IX – exercer a fiscalização da saúde da população, mediante políticas de prevenção e saneamento com erradicação de doenças endêmicas por meio de programas de educação e orientação nas áreas de saúde pública, higiene pessoal e familiar;
X – participar de projetos de assistência e inclusão social na área de saúde;
XI – estabelecer convênios com entidades governamentais e não-governamentais com o fim de melhorar o atendimento em saúde;
XII – emitir pareceres que envolvam questões de saúde em alvarás de localização e de operação;
XIII – implementar as políticas de vigilância em saúde;
XIV – fiscalizar e orientar programas de assistência médica hospitalar e de prestadores de serviço em saúde;
XV – fazer cumprir as exigências de órgãos públicos estaduais e federais na prestação de saúde;
XVI – manter bancos de dados estatísticos que propiciem a tomada de decisões para implementação de diretrizes e de serviços em saúde;
XVII – proceder os levantamentos para formação de indicadores para elaboração do plano de saúde e de farmácia básica;
XVIII – participar do controle e uso de recursos do Fundo Municipal de Saúde, em ações de serviço público de saúde;
XIX – elaborar o plano municipal de saúde e de farmácia básica;
XX – implementar programas de saúde comunitária e familiar e de controle de endemias;
XXI – manter controle rigoroso da receita e da despesa de recursos vinculados, prestando contas nas datas previstas em lei ou convênio e dando ciência à Fazenda Municipal;
XXII – desenvolver e manter serviço de saúde em unidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas para urgência e emergência;
XXIII – manter controle dos servidores lotados na Secretaria e em suas unidades básicas, sugerindo jornada de trabalho e planilha de serviços para otimizar os recursos humanos;
XXIV – manter o controle e o acompanhamento de pacientes durante o tratamento, fornecendo, inclusive, o transporte nas situações de vulnerabilidade ou impossibilidade de locomoção, conforme laudo médico e parecer social.
Art. 40. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte composição:
I – Gabinete do Secretário;
a) Departamento Clínico da Unidade Hospitalar;
b) Departamento Administrativo da Unidade Hospitalar;
II – Tesouraria:
1. Setor Financeiro, Orçamentário e Contábil;
II – Coordenadoria da Atenção Básica
a) Departamento Administrativo da Atenção Básica;
III – Coordenadoria de Vigilância em Saúde:
a) Departamento de Vigilância Sanitária;
b) Departamento de Vigilância Epidemiológica e de Imunização:
1. Setor de Políticas de Imunizações;
2. Setor de Políticas de Prevenção e Combate a Dengue;
§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde tem 01 (uma) função de confiança de Diretor Clínico da Unidade Hospitalar.
§ 2º. O servidor investido na função de confiança de Diretor Clínico da Unidade Hospitalar deve ter escolaridade mínima de nível superior completo em Medicina e inscrição no respectivo Conselho Regional.
§ 3º. São atribuições do Diretor Clínico da Unidade Hospitalar:
I - Dirigir, sob a coordenação do diretor-geral, as atividades técnicas relacionadas à área específica da saúde;
II - Coordenar e controlar as atividades de prestação de serviços assistenciais médico pela unidade hospitalar;
III - Manter articulação com as unidades hospitalares para observância e uniformidade das normas de execução das atividades fins;
IV - Promover a elaboração de normas técnicas e de padronização necessárias ao bom desempenho das atividades da unidade hospitalar;
V - Coordenar e controlar as atividades de estudos, pesquisas e projetos diretamente relacionadas à área de saúde;
VI - Acompanhar e supervisionar os serviços de montagem ou instalação, funcionamento e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares;
VII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 41. Na Secretaria Municipal de Saúde estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I - 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Saúde;
II - 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
III – 01 (um) Tesoureiro;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador da Atenção Básica;
V – 01 (um) cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde;
VI – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo da Atenção Básica;
VII – 01 (um) cargo de Diretor de Vigilância Sanitária;
VIII – 01 (um) cargo de Diretor de Vigilância Epidemiológica e de Imunização;
IX – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar;

Seção III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 42. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – executar e desenvolver programas e políticas municipais de assistência e inclusão social;
II – descentralizar o atendimento por meio de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);
III – implementar políticas de proteção à criança e ao adolescente;
IV – desenvolver e implementar políticas específicas para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
V – implementar programas destinados à atenção à família em situação de vulnerabilidade social;
VI – emitir pareceres para inclusão de pessoas e/ou famílias em programas governamentais;
VII – emitir pareceres sobre programas de reassentamento quando solicitados;
VIII – contribuir para melhoria de atendimento do munícipe em situações de emergência e de calamidade pública;
IX – implementar políticas de inclusão e de fortalecimento da cidadania do idoso e da pessoa com deficiência;
X – assessorar, avaliar e fiscalizar a implementação de programas de entidades de atenção e apoio à criança e ao adolescente em situação de risco ou abandono;
XI – participar da elaboração das políticas de governo na defesa de direitos fundamentais à saúde, educação, alimentação e moradia;
XII – estabelecer convênios e/ou parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais para implementação de programas e projetos na área social;
XIII – atuar em estreita relação com os conselhos municipais afetos à área;

XIV – implementar, controlar e gerenciar o cadastro único de beneficiários de programas públicos;
XV – incentivar a organização cooperativa e solidária de produção artesanal;
XVI – disponibilizar transporte social às pessoas em situação de vulnerabilidade social, exceto em tratamento de saúde;
XVII – fornecer passagens para o paciente em vulnerabilidade quando em tratamento de saúde, mas que tenha condições de locomoção conforme laudo médico;
XVIII – desenvolver programas de recuperação de dependentes químicos e de apoio a suas famílias;
XIX – formular, desenvolver e executar programas, ações, eventos ou políticas públicas voltadas para a juventude com o objetivo de:
a) contribuir para o desenvolvimento da identidade e da autonomia dos jovens, assegurando o efetivo trabalho no desenvolvimento de políticas públicas municipais;
b) articular o conjunto das políticas públicas da Prefeitura que, de alguma forma, atinja a juventude;
c) articular parcerias com entidades civis, com as diversas organizações e expressões da juventude e segmentos da sociedade que possam ser identificados como parceiros para a construção e implementação de políticas públicas;
d) promover atividades nas áreas esportiva, cultural, recreativa e educativa/informativa;
e) assegurar a participação deste segmento social na administração pública da cidade, buscando novas dinâmicas de inserção e instrumentalização dos jovens para que sejam parte do processo decisório;
f) Incorporar políticas públicas para os jovens na dinâmica das políticas sociais da prefeitura, criando contato permanente entre juventude e poder público para um real exercício de cidadania;
g) fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e sociais;
h) em conjunto com as secretarias afins, realizar eventos musicais, esportivos, recreativos, tais como campeonatos, festivais musicais, exposições artísticas, debates entre agremiações, entre outros;
i) promover a ampliação do diálogo, identificar os grupos de jovens, suas especificidades, rompendo estigmas para atingir um novo patamar de políticas públicas para juventude.
XX - gerenciar os programas habitacionais;
Art. 43. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social tem a seguinte composição:
I - Gabinete do Secretário:
a) Conselho Tutelar;
II – Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social;
III – Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres;
IV – Coordenadoria-Geral dos Programas e Projetos Sociais:
a) Assessoria dos Programas Sociais:
1. Setor de Apoio à Criança e ao Adolescente;
2. Setor de Apoio ao Idoso;
3. Setor de Políticas Públicas para a Juventude;
4. Setor de Apoio a Pessoa com Deficiência.
Art. 44. Na Secretaria Municipal de Assistência Social estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I - 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social;
III – 01 (um) cargo de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
IV – 01 (um) cargo de Coordenador-Geral dos Programas e Projetos Sociais;
V – 01 (um) cargo de Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres;
VI - 01 (um) cargo de Assessor dos Programas Sociais;
Art. 45. O Centro de Convivência para a Terceira Idade tem sua estrutura incluída como política que atende à população idosa, oportunizando um espaço para atividades de promoção biopsicossocial, cultural, de lazer, de educação, de geração de renda e de cidadania com acompanhamento dos Centros de Referência de Assistência Social.

Seção IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Art. 46. Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:
I - planejar e organizar o Plano Diretor de Turismo e do inventário do Município;
II – promover as potencialidades econômicas e turísticas do município, aumentando a produtividade, e desenvolvendo a melhoria da qualidade de vida;
III - fomentar, coordenar e divulgar os programas e projetos do turismo no Município, promovendo-o em nível estadual, nacional e internacional.
IV – executar as políticas de turismo e de cultura;
V – coordenar a execução de atividades, projetos e programas da área;
VI – fomentar o desenvolvimento cultural do Município;
VII - resgatar formas de manifestação da cultura popular;
VIII - promover intercâmbios em caráter municipal e intermunicipal com entidades governamentais e não governamentais;
IX - estabelecer calendários de eventos municipais e regionais;
X – fomentar o tradicionalismo e o nativismo;
XI – manter e estabelecer convênios para o incremento de atividades turísticas e culturais;
XII – elaborar projetos e manter programas de oficinas culturais;
XIII – ampliar os espaços culturais;
XIV – sediar apresentações, seminários e encontros turísticos e culturais;
XV – coordenar e participar de campanhas turísticas e culturais;
XVI – incentivar a iniciação e vivência cultural por meio de oficinas;
XVII – resgatar e manter a memória cultural do Município;
XVIII – levantar necessidades, planejar e implementar políticas culturais nos espaços disponíveis;
XIX – interagir com órgãos públicos e privados na execução de metas turísticas e culturais;
XX – desenvolver projetos culturais que resgatem a história do Município e do Estado;
XXI – manter em condições de uso os equipamentos urbanos e materiais de apoio aos eventos;
XXII – incentivar artistas locais, cedendo-lhes espaços e recursos por meio da legislação própria.
Art. 47. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura tem a seguinte composição:
I – Gabinete do Secretário;
III - Coordenadoria de Políticas Turísticas e Culturais:
1. Setor de Eventos;
2. Setor de Oficinas;
3. Setor de Folclore e Nativismo;
Art. 48. Na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura;
II – 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Turismo e Cultura;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Políticas de Cultura e Turismo;

Seção V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Art. 49. Compete à Secretaria Municipal de Desporto e Lazer:
I – planejar, estruturar e difundir o desporto nas formas educativa, recreativa e competitiva;
II – desenvolver atividades descentralizadas de lazer em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
III – organizar competições esportivas oficiais, definindo o calendário esportivo do Município;
IV – fomentar a participação do cidadão em atividades desportivas em áreas de lazer;
V – desenvolver o esporte estudantil, comunitário e de rendimento;
VI – realizar eventos municipais como torneios e campeonatos;
VII – assessorar qualquer desdobramento das atividades recreativas e de lazer;
VIII – apoiar projetos e ações que possibilitem o reconhecimento da prática do desporto como melhoria da qualidade de vida;
IX – buscar junto a órgãos federativos recursos materiais e financeiros, objetivando a melhoria da oferta do esporte e lazer;
X – propiciar condições para a prática de atividade física;
XI – incentivar a prática do desporto como forma de desenvolvimento de suas capacidades motrizes e psicomotoras;

XII – incentivar o desporto como forma de aquisição de equilíbrio nos aspectos afetivos, cognitivos e sociais;
XIII – desenvolver o espírito de equipe e de cooperação;
Art. 50. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer tem a seguinte composição:
I – Gabinete do Secretário:
a) Assessoria de Projetos Desportivos;
b) Assessoria de Oficinas Esportivas e de Lazer:
1. Setor de Eventos;
2. Setor de Modalidades Esportivas;
Art. 51. Na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:
I – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Desporto e Lazer;
II – 1 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Desporto e Lazer;
III – 1 (um) cargo de Assessor de Projetos Desportivos;
IV – 1 (um) cargo de Assessor de Oficinas Esportivas e de Lazer.

Seção VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

Art. 52. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
I - desenvolver programas de atividades agrícolas, observando o desenvolvimento de culturas orgânicas, com ênfase na conservação da biodiversidade e na utilização sustentável dos recursos ambientais;
II – participar da implementação de políticas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada;
III – ampliar as condições de acesso aos alimentos, principalmente aos orgânicos;
IV – promover a saúde, a nutrição e a alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
V - implementar políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas que busquem:
a) a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, além do seu aproveitamento;
b) o estímulo a práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica, racial e cultural da população; e
c) a execução de projetos especiais com utilização de áreas de risco e espaços ociosos para produção de alimentos, observando a prática da cultura de produtos orgânicos;
VI – fomentar o desenvolvimento das atividades de agricultura, dando ênfase ao desenvolvimento de culturas orgânicas;
VII – contribuir para a interlocução com outras Secretarias e órgãos do governo municipal, estadual e federal, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares de segurança alimentar e combate à fome;
VIII – interagir com entidades públicas e não governamentais, com o objetivo de facilitar o incremento de políticas de agricultura sustentável;
IX – participar de projetos especiais de segurança alimentar e combate à fome;
X – identificar áreas cultiváveis que sirvam de ponto de apoio e referência em projetos de produção agrícola, orientada para culturas orgânicas de subsistência;
XI – coordenar a produção agrícola no Município, envolvendo pequenas propriedades, sítios, hortas comunitárias e projetos especiais;
XII – interagir com demais órgãos governamentais para propiciar a geração de renda por meio do comércio de produtos agrícolas;
XIII – participar de comitês e conselhos vinculados a programas alimentares e nutricionais;
XIV – contribuir para a integração de ações, informações e controles do Programa Bolsa Família na permanente busca de autonomia dos beneficiários;
XV – interagir com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o aproveitamento de produção agrícola em cozinhas comunitárias e no Restaurante Popular, quando houver, e com a Secretaria Municipal de Educação, na transferência de tecnologia de conhecimento das hortas escolares.
XVI – promover:
a) a defesa do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável;
b) a justiça social no uso sustentável dos recursos ambientais;
c) o desenvolvimento sustentável de forma integrada com outros órgãos de governo e com a sociedade civil;
XVII – coordenar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental;
XVIII – diagnosticar, monitorar, acompanhar, controlar e divulgar a qualidade do meio ambiente e o gerenciamento adequado dos recursos ambientais;
XIX – desenvolver e coordenar a política municipal de saneamento ambiental;
XX – planejar e sugerir ações para:
a) a conservação e melhoria das condições ambientais em beneficio à saúde;
b) a redução da poluição e dos perigos ambientais.
XXI – desenvolver as políticas de preservação e conservação da biodiversidade;
XXII – expedir licenças e pareceres sobre instalação de atividades e empreendimentos;
XXIII – promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades;
XXIV – participar de elaboração de projetos e de captação de recursos para recuperação de áreas degradadas;
XXV – manter convênios que permitam a redução de impacto ambiental de resíduos sólidos urbanos;
XXVI – manifestar-se, previamente, na liberação de projetos de parcelamento do solo urbano e de grande concentração populacional;
XXVII – participar de encontros e estudos que visem à construção de políticas de proteção ambiental;
XXVIII – implementar políticas de apoio técnico, financeiro e de incentivos a entidades, órgãos e sociedade civil, relativos à proteção ambiental;
XXIX – promover a descentralização da gestão ambiental;
XXX – realizar Conferências Municipais de Meio Ambiente;
XXXI – promover, desenvolver e executar estudos e pesquisas para o aprimoramento da gestão de tecnologias da área ambiental;
XXXII – capacitar e aperfeiçoar recursos humanos para as áreas de meio ambiente;
XXXIII – promover o licenciamento ambiental;
XXXIV – conceder as licenças ambientais relativas às atividades de preponderante interesse local;
XXXV – fiscalizar as atividades licenciadas;
XXXVI – controlar, no aspecto ambiental, as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que possam produzir alteração adversa às características do meio ambiente;
XXXVII – manter sistema integrado de dados de saneamento urbano instalado no Município de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
XXXVIII – participar da elaboração de projetos paisagísticos e de ajardinamento da cidade;
XXXIX – definir em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos horários e locais permitidos para veículos de publicidade e propaganda;
XL – manter um Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente.
Art. 53. A composição organizacional básica da Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente constituir-se-á da seguinte forma:
I – Gabinete do Secretário:
1. Setor de Fortalecimento da Apicultura;
2. Setor de Pecuária, Ovinocultura e Suinocultura;
3. Setor de Fruticultura.
II - Coordenadoria de Programas e Projetos de Agricultura:
1. Setor de Agricultura Familiar;
2. Setor de Desenvolvimento Rural Sustentável;
3. Setor de Cadastro;
4. Setor de Programas e Projetos Especiais de Agricultura:
a) Assessoria de Abastecimento e Recursos Hídricos
III – Coordenadoria de Defesa Civil;
IV – Departamento de Meio-Ambiente.
Art. 54. Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente estão lotados 1 (um) agente político e os seguintes cargos em comissão:

I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;
II – 01 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Meio Ambiente;
III – 01 (um) cargo de Coordenador de Programas e Projetos de Agricultura;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Defesa Civil;
V – 01 (um) cargo de Diretor de Meio-Ambiente;
VI – 01 (um) cargo de Assessor de Abastecimento e Recursos Hídricos.

CAPÍTULO V
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 55. Os Conselhos Municipais reger-se-ão pela Lei que os criar e por regimento próprio.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dentro dos limites dos respectivos créditos, a expedir Decretos relativos às transferências de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-los à nova estrutura organizacional.
Art. 57. O Poder Executivo pode regulamentar, através de decreto, a presente lei, definindo estrutura administrativa mais detalhada, tendo como referência a estrutura organizacional básica de cada Secretaria instituída pela presente Lei.
Art. 58. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das adequações na legislação orçamentária e as já consignadas em cada uma das unidades orçamentárias.
Art. 59. Fica revogada a Lei Complementar nº. 001 de 21 de janeiro de 2009 e demais disposições em contrário.
Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Jaçanã-RN, 01 de ABRIL de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Lei Complementar nº 09/2013 de 01 de ABRIL de 2013.

ANEXO I

DENOMINAÇÕES, OS PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS, A QUANTIDADE DOS CARGOS E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS AGENTES POLÍTICOS.

1- GABINETE DO PREFEITO	
CARGO: Secretário Especial do Gabinete do Prefeito	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01
ATRIBUIÇÕES: O Secretário Especial do Gabinete do Prefeito, além das atribuições de Secretário Municipal e aquelas de representação inerentes ao Gabinete do Prefeito, as que lhe são próprias, a saber: a) chefiar as atividades político-administrativas do Gabinete do Prefeito; b) fazer cumprir as atribuições do Gabinete do Prefeito; c) articular as relações intersetoriais do Poder Executivo; d) acompanhar os controles de gestão; e) fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal;	

CARGO: Chefe de Gabinete	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar e subsidiar a construção de uma via de diálogo direta com a comunidade, da mesma forma das relações comunitárias estabelecidas pelas demais Secretarias, subsidiando informações, esclarecimentos e organizando agenda de audiências; b) Assessorar o Prefeito Municipal na organização da agenda de audiências para atendimento à população; c) Dirigir atividades de atendimento à população, supervisionando a marcação de reuniões, palestras, entrevistas e audiências públicas; d) Encaminhar para os órgãos competentes os cidadãos que buscam solução para suas demandas junto à municipalidade; e) Chefiar o serviço de segurança do gabinete; f) Acompanhar as atividades de segurança do prefeito nas suas atividades externas; g) Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Diretor de Comunicação Social	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	**QUANTIDADE:** 01
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, o Gabinete do Prefeito, subsidiando-o de informações nos temas e assuntos em que for solicitado; b) Assessorar o Gabinete do Prefeito participando da criação e implantação de eventos, da elaboração de "mailling" para eventos, efetuar cadastro e elaborar atividades com entidades parceiras; c) Supervisionar e subsidiar atividades visando a criação, divulgação e acompanhamento de campanhas externas e internas; d) Participar da manutenção do "site", criação e envio de "release", clipagem jornalísticas e participar da organização, assessoramento e cobertura de eventos; e) Representar os membros do Gabinete quando lhe for determinado; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Assessor de Gabinete	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 01
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, a relação com a comunidade e com as instituições que busquem informações junto ao Gabinete, subsidiando informações, esclarecimentos e organizando agenda de audiências; b) Assessorar o Gabinete na organização da agenda de audiências para atendimento ao público; c) Supervisionar e subsidiar atividades de atendimento à população, supervisionando a marcação de reuniões, palestras, entrevistas e audiências públicas; d) Encaminhar para os órgãos competentes os cidadãos que buscam solução para suas demandas junto à municipalidade; e) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

2 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
CARGO: Procurador-Geral do Município	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC6	**QUANTIDADE:** 01
ATRIBUIÇÕES: O Procurador-Geral do Município tem, além das atribuições de Secretário Municipal, as que lhe são próprias, a saber: a) dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; b) propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; c) propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; d) receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; e) acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico; f) firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza; g) firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.	
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Instrução: Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais com Registro na OAB	

CARGO: Procurador-Geral Adjunto do Município	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC5	**QUANTIDADE:** 01
ATRIBUIÇÕES: a) Substituir o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais; b) Assistir ao Procurador-Geral do Município no exercício de suas atribuições; c) Expedir orientações para a defesa dos interesses do Município de Jaçanã/RN; d) Coordenar os trabalhos dos órgãos de atividades-meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização, à eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios; e) Responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município durante a vacância do cargo superior; f) Prover as necessidades de pessoal e de material dos órgãos de atividades-fim e de atividades-meio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira; g) Adotar as providências necessárias ao pleno desempenho das atividades cometidas à Procuradoria Geral do Município. h) Eleger diretrizes e definir estratégias para atuação nos processos judiciais considerados especiais em que o Município de Jaçanã seja parte ou, de qualquer forma, interessado, concentrando as informações pertinentes e acompanhando o respectivo andamento;	
REQUISITO PARA PROVIMENTO: Instrução: Ensino Superior em Ciências Jurídicas e Sociais com Registro na OAB	

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01
ATRIBUIÇÕES: Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais: a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria; b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente; c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos; d) Estabelecer controles de gestão; e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Administração e Planejamento	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01
ATRIBUIÇÕES: a) Assessorar o secretário da pasta; b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria; c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos; d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo; e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos; f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

CARGO: Coordenador de Compras e Licitações	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Gerenciar os processos de compras e licitações, tendo como objetivo o principio da economicidade nos processos de compra utilizando-se principalmente da modalidade pregão;
b) Promover, difundir e incentivar a utilização das modalidades de pregão, presencial e eletrônico no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal.
c) coordenar as atividades inerentes a elaboração dos processos licitatórios em sua fase interna e encaminhar para Comissão Permanente de Licitações;
d) acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos(as) Pregoeiros(as) nos processos de compras de materiais e equipamentos;
e) instruir processo de registro de preços de serviços com base em levantamento de consumo, nos termos definidos no decreto relativo ao sistema de registro de preços, para procedimentos de licitação;
f) consolidar as informações relativas às estimativas individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações, com vistas à definição do Projeto Básico para atender aos requisitos de padronização;
g) aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
h) solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
i) receber e encaminhar à autoridade competente as solicitações de troca de produtos e/ou marcas pleiteadas pelos licitantes;
j) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador-Geral de Recursos Humanos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, ações de integração dos profissionais objetivando assegurar o funcionamento correto e adequado das Secretarias que compõem a administração municipal;
b) Coordenar a organização e atualização de dados, gráficos, informações, memorandos, observando os limites das atribuições e competências;
c) Supervisionar e analisar processos relativos à vida funcional e progressão dos servidores municipais;
d) Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
e) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assessor de Compras e Licitações	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 02

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, as solicitações de bens, serviços e outros itens;
b) Assessorar ao Superintendente de Compras e Licitações nos processos de dispensas ou inexigibilidades de licitação;
c) Supervisionar e analisar a vigência dos contratos e aditivos de responsabilidade da Superintendência de Compras e Licitações;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
CARGO: Secretário Municipal de Tributação de Finanças	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto da Tributação e Finanças	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o secretário da pasta;
b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Controlador	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
b) verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
c) realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
d) no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
e) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;
f) avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
g) exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
h) fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
i) examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
j) orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
k) expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
l) proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
m) promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
n) propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
o) sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
p) implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;
q) tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
r) implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
s) promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
t) proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
u) velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Jaçanã, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

CARGO: Diretor de Contabilidade	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Promover e coordenar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, as atividades relativas à contabilidade, às finanças e ao orçamento da Prefeitura Municipal;
b) Coordenar, planejar, organizar e dirigir as atividades relativas aos sistemas de informações contábeis, financeiras, patrimoniais e de custos, propondo diretrizes e normas para sua execução;
c) Supervisionar a escrituração dos lançamentos relativos às operações orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e outras, mantendo-as atualizadas;
d) Assessorar a elaboração das prestações de contas de recursos transferidos ao Município, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores;
e) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assessor de Arrecadação e Receita	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar as atividades relacionadas com o cadastramento, lançamento, arrecadação, cobrança e controle da receita pública do Município;
b) Assessorar as políticas de incremento da receita e aperfeiçoamento do Imposto sobre Serviços e demais receitas municipais lançadas com base em atividades econômicas e no exercício do poder de polícia do Município;
c) Assessorar e participar das atividades relativas a cobrança e arrecadação da receita do Município;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assessor de Tributos e Fiscalização	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Promover e coordenar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, a emissão de alvarás de licença para localização de empresas ou profissionais autônomos;
b) Coordenar a elaboração e acompanhar Planos de Fiscalização, de acordo com os indícios apontados pela Análise de documentos fiscais;
c) Supervisionar a conferência dos registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de Tributos Municipais;
d) Assessorar na autorização e revisão da emissão de Alvará de Licença para localização de empresas ou profissionais autônomos, baixas de Lotações, licenças para realização de eventos, entre outros;
e) Promover e coordenar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, a organização e atualização do sistema de processamento de dados fiscais;
f)Coordenar a elaboração de um sistema de conferência periódica da arrecadação das receitas municipais;
g) Supervisionar a homologação dos lançamentos dos tributos que forem calculados com base nas declarações dos próprios contribuintes;
h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:

a) Assessorar o secretário da pasta;
b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Obras	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Dirigir, coordenar e assessorar a equipe de servidores da Secretaria de Infraestrutura em todas as suas ações;
b) Supervisionar e coordenar a execução de obras e sua manutenção de acordo com o projeto apresentado;
c) Assessorar e acompanhar a execução de obras realizadas por empresas prestadoras de serviços, observando o cumprimento do contido no contrato;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Infraestrutura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) executar o planejamento estratégico de investimentos e obras de manutenção e recuperação das infraestruturas;
b) executar um plano de obras de recuperação de infraestruturas;
c) procurar métodos eficientes de manutenção das infraestruturas;
d) gerenciar a elaboração e execução de projetos de conservação de infraestruturas;
e) coordenar e executar os serviços de recuperação e manutenção das infraestruturas;;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assessor de Manutenção de Vias Públicas	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar e assessorar as equipes de trabalho no patrolamento, manutenção de vias de chão batido, dentro das necessidades;
b) Supervisionar, coordenar e verificar a viabilidade para o calçamento de ruas de chão batido;
c) Assessorar e promover a fiscalização de empresas contratadas referente ao patrolamento;
d) Tomar conhecimento das demandas apresentadas na cidade no tocante à obras e serviços públicos, apresentando sugestões de resolutividade, representando o Secretário e o Secretário-Adjunto, quando solicitado;
e) Assessorar e acompanhar o cumprimento das ações e normas estabelecidas pelo planejamento estratégico municipal, especialmente no tocante às obras e serviços públicos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
CARGO: Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o secretário da pasta;
b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Transportes	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar, supervisionar a elaboração de políticas de mobilidade urbana para pedestres e veículos automotores; fazer a interlocução com as empresas concessionárias, gerenciar os contratos de concessão, conduzir as negociações referentes a definição de tarifas e concessão de benefícios;
b) Assessorar o Secretário na elaboração de projetos para qualificar o sistema de transporte público no município;
c) Coordenar o atendimento aos concessionários, permissionários e fretamento de serviços de transporte público municipal - táxi, transporte escolar, ônibus;
d) Assessorar os trabalhos de vistorias nos concessionários, permissionários e fretamento de serviços de transporte público municipal;
e) Assessorar o Gabinete do Secretário na realização de políticas de aperfeiçoamento dos operadores de máquinas e equipamentos públicos;
f) Assessorar na elaboração de programa de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos públicos;
g) Coordenar a manutenção e conservação dos veículos que compõe a frota oficial do Município;
h) Providenciar a fiscalização referente a vistoria e licenciamento dos veículos oficiais do Município;
i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Serviços Urbanos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar, supervisionar e executar serviços de implantação e conservação da iluminação pública e rede elétrica dos prédios públicos, pintura de muros, bancos e outros, cuidando do embelezamento em geral, chefiando os demais servidores e funcionários na consecução de seus respectivos serviços;
b) Assessorar o Secretário na tomada de decisões políticas;
c) Dirigir e orientar todas as atividades relacionadas à coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;
d) Coordenar os trabalhos de conservação do patrimônio público, levando ao Secretário, Secretário-Adjunto e Prefeito Municipal as irregularidades encontradas;
e) Assessorar nas execuções das tarefas relacionadas às equipes de manutenção de parques e jardins;
f) Coordenar e operacionalizar a organização dos trabalhos relacionados a parques e jardins;
e) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO: Secretário Municipal de Educação	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Educação	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o secretário da pasta;
b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador Pedagógico	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar medidas para a implantação da política municipal de educação nos setores de sua competência;
b) Orientar no planejamento de ensino;
c) Prestar assistência técnica e pedagógica aos estabelecimentos da rede municipal de ensino;
d) Colaborar na realização de estudos e pesquisas relativas ao currículo, métodos e técnicas de ensino;
e) Orientar e coordenar as atividades pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino
f) Elaborar e coordenar programas de aperfeiçoamento e especialização do quadro do magistério municipal;
g) Planejar, orientar e coordenar as atividades culturais/didático/pedagogias a serem desenvolvidas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino;
h) Prestar assistência técnico/pedagógica ao ensino especial e aos programas de alfabetização;
i) Elaborar estudos e pesquisas relativas ao problema do excepcional, bem como o currículo, métodos e técnicas de ensino, de conformidade com as ultimas concepções e legislação;
j) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor de Programas e Projetos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar a execução dos programas municipais de educação no âmbito do Município;
b) Assessorar nas políticas públicas e projetos que visem à melhoria do funcionamento das Escolas Municipais, bem como, das demandas relacionadas no planejamento estratégico municipal;
c) Apoiar, elaborar e executar programas de educação de adultos, bem como de educação especializada, destinados a pessoas portadoras de deficiência física, mental e sensorial;
d) Estabelecer intercâmbio com as instâncias estaduais e federais de educação, para a viabilização de projetos e ações na área educacional do Município;
e) Promover a execução de convênios educacionais firmados pelo Município;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor de Nutrição e Alimentação Escolar	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar a execução das atividades como alimentação escolar no Município;
b) Supervisionar a execução das atividades de assistência ordontomédica na rede de ensino oficial;
c) Desenvolver programas preventivos de saúde, higiene, segurança e outros de educação complementar;
d) Desenvolver a política de capacitação e reciclagem da equipe técnica, professores, merendeiras e todo pessoal envolvido nos programas de saúde e alimentação escolar;
e) Estabelecer intercâmbio com instituições e entidades para a realização de programas na área de assistência à alimentação escolar;
f) Executar programas, projetos e convênio específicos em sua área;
g) Supervisionar escolha e distribuição da merenda escolar;
h) Coordenar a elaboração do cardápio escolar;
i) Coordenar o desenvolvimento e atuação das merendeiras;
j) Promover encontros estudantis como o objetivo de promover intercâmbio alimentar no âmbito do Município;
k) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

CARGO: Diretor de Supervisão e Orientação Escolar	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar medidas para implantação da política de supervisão pedagógica municipal, nos setores de sua competência;

b) Orientar no planejamento de ensino;
c) Prestar assistência técnica e supervisão pedagógica aos estabelecimentos de ensino infantil e ensino fundamental;
d) Colaborar na realização de estudos e pesquisar relativas ao currículo, métodos e técnicas de ensino;
e) Orientar e coordenar as atividades pedagógicas desenvolvidas nas redes municipais de ensino;
f) Elaborar e coordenar os programas de aperfeiçoamento e especialização do magistério municipal;
g) Prestar assistência técnica pedagógica ao ensino especial e aos programas de alfabetização;
h) Coordenar a elaboração do projeto pedagógico para as escolas, em comum acordo com as demais áreas, no âmbito da educação;
i) Assessorar os professores, visando contribuir para eficiência e eficácia no desempenho dos mesmos, em função da melhoria dos padrões do ensino local;
j) Avaliar os resultados do ensino no âmbito do Município;
k) Assessorar as direções de escolas nas atividades de matrícula, agrupamento de alunos, organização de horário de aulas, calendário escolar e grade curricular;
l) Verificar as transferências recebidas, providenciando, quando necessário, as devidas adaptações de disciplina;
m) Promover a formação continuada dos educadores da rede municipal de ensino;
n) Acompanhar os professores com livro didático, levantando alternativas de trabalho a partir do mesmo;
o) Implantar os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's;
p) Implantar os Ciclos Básicos;
q) Orientar no planejamento de ensino;
r) Planejar, orientar e coordenar as atividades culturais/didático/pedagógicas a serem desenvolvidas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino;
s) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

CARGO: Diretor de Ensino Infantil

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Cumprir a legislação do ensino infantil e normas internas, principalmente no que diz respeito no trato com crianças;
b) Conservar e manter os prédios, materiais e equipamentos;
c) Organizar e implantar rotina de trabalho junto às crianças;
d) Propor um plano de trabalho anual, elaborado coletivamente e aprovado pelo Secretário de Educação;
e) Aplicar os recursos financeiros conforme as prioridades definidas em plano de trabalho e aprovada pelo Secretário de Educação;
f) Fomentar e participar do processo de formação continuada e de capacitação profissional;
g) Incentivar a implementação de inovações educacionais a nível de educação infantil;
h) Criar um clima favorável à formação de cultura de avaliação no ensino infantil;
i) Estabelecer parcerias;
j) Elaborar relatórios das atividades anuais;
k) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

CARGO: Diretor de Ensino Fundamental

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Realizar curso de formação/capacitação para os professores e coordenadores das unidades escolares;
b) Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Educação;
c) Buscar materiais e inovações para dar suporte às atividades pedagógicas dos professores da rede, visando melhorar a qualidade do ensino;
d) Analisar a aprendizagem dos alunos e as formas de ensinar para buscar meios de melhorar a qualidade de ensino;
e) Orientar os professores e coordenadores quanto ao conteúdo a ser desenvolvido em procedimentos pedagógicos;
f) Implementar as diretrizes na Secretaria Municipal de Educação;
g) Analisar os projetos apresentados à rede municipal de ensino e emitir parecer;
h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei. | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Saúde

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o secretário da pasta;
b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Tesoureiro

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Formular e propor ao Secretário de Saúde políticas e diretrizes referentes à administração financeira da Secretaria;
b) Elaborar e submeter ao Secretário de Saúde as normas gerais da administração financeiras da Secretaria;
c) Efetuar o registro de créditos orçamentários e adicionais;
d) Realizar o controle de pagamentos das despesas dos exercícios anteriores, dívida pública e outras de competência da secretaria, encarregando-se da instrução dos processos pertinentes;
e) Autorizar a liberação de cotas orçamentárias regularmente processadas, de acordo com os esquemas de programação financeiras previamente aprovadas pelo Secretário;
f) Elaborar e executar o cronograma de desembolso de contas, de acordo com a programação financeira;
g) Providenciar a abertura e propor cancelamento de crédito bancários;
h) Controlar a movimentação de contas bancárias;
i) Colecionar, ordenadamente, todos os processos de pagamentos referentes à créditos escriturados em exercícios anteriores, restituições e outros de sua competência;
j) Executar os pagamentos referentes aos processos de sua competência que estejam devidamente autorizados;
k) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador da Atenção Básica

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Tendo como prioridade a Estratégia de Saúde da Família;
b) Monitorar e avaliar indicadores sensíveis à Atenção Básica no âmbito do Município;
c) Elaborar normas, instruções, rotinas operacionais, protocolos e manuais de procedimento técnico no âmbito da avaliação e monitoramento da Atenção Básica;
d) Promover a capacidade avaliativa (técnica e operativa) na esfera municipal;
e) Desenvolver estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre a Atenção Básica no Município;
f) Participar da elaboração e desenvolvimento de políticas, projetos e ações necessárias para ampliar, qualificar e desenvolver a Atenção Básica;
g) Promover e articular parcerias intra e interinstitucionais para o desenvolvimento de pesquisas e estudos avaliativos com a finalidade de produzir, armazenar e difundir conhecimento na Atenção Básica;
h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

CARGO: Coordenador de Vigilância em Saúde

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Formular a Política e propor o Plano Diretor de Vigilância em Saúde para Município, em sintonia com a política nacional;
b) Coordenar o sistema de vigilância do âmbito municipal, executando de forma complementar ou suplementar as ações de vigilância;
c) Promover a capacitação técnica e o desenvolvimento dos recursos humanos envolvidos em vigilância, assim como a difusão de informações relacionadas à saúde;
d) Coordenar, monitorar e avaliar a estratégia de vigilância em saúde sentinela em âmbito hospitalar no seu âmbito de gestão;
e) Coordenar no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância em saúde, incluindo, acoleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes do município, com interesse para a vigilância em saúde;
f) Desenvolver ações de educação, treinamento, capacitação, comunicação e mobilização social referente a vigilância em saúde, em caráter complementar;
h) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

CARGO: Diretor Administrativo da Atenção Básica

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal, o atendimento aos munícipes no trato com as questões relativas a sua Unidade Básica de Saúde;
b) Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade na Unidade Básica de Saúde;
c) Zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
d) Coordenar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria Municipal de Administração;
e)Assessorar o Secretário zelando pela boa imagem da Administração Pública no trato com os munícipes;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor de Vigilância Sanitária

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) coordenar e acompanhar o desenvolvimento de serviços e ações de investigação, fiscalização e vigilância sanitária em conformidade com legislação vigente e em articulação com os demais órgãos e instituições estaduais e federais;
b) desenvolver e coordenar programas de educação sanitária;
c) fazer cumprir as legislações sanitárias municipal, estadual e federal, investindo-se como autoridade sanitária com poderes para autuar, processar e impor sanções em caso de infrações a leis e regulamentos;
d) autorizar a concessão de alvarás sanitários e outros documentos previstos na legislação vigente, relativos a produtos e estabelecimentos produtores relacionados direta ou indiretamente com a saúde;
e) elaborar normas técnicas específicas de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, atendidas as disposições legais;
f) elaborar planos, emitir pareceres, executar diligências e demais ações de fiscalização sanitária;
g) manter um sistema de informações que favoreça a participação do consumidor e do usuário nas ações de Vigilância Sanitária;
h) participar, em integração com a Diretoria de Epidemiologia e outros órgãos afins, da execução das ações de farmacovigilância, da vigilância de agravos inusitados, vigilância das enfermidades transmissíveis por alimentos, das intoxicações químicas e outras;
i) subsidiar e viabilizar a atualização da legislação sanitária municipal, compatibilizando-a com a Legislação Estadual e Federal em função das peculiaridades do Município;
j) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor de Vigilância Epidemiológica e de Imunização

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2 | **QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) desenvolver, coordenar e normatizar, em articulação com os demais órgãos e autoridades públicas, as atividades de vigilância epidemiológica no âmbito municipal, visando atingir os indicadores epidemiológicos preconizados;
b) promover e executar ações de investigação epidemiológicas de casos e surtos;
c) estabelecer instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema de vigilância epidemiológico municipal;
d) acompanhar situações de risco e áreas de receptividade para determinados agravos, em articulação com os sistemas estadual e federal de informações de saúde e com os processos de análise de situação e tendências de saúde;
e) participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde, na organização da prestação de

serviços e na definição de padrões de qualidade da assistência;
f) assessorar o gestor municipal na elaboração da Programação Pactuada e Integrada para as ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - PPI-ECD;
g) coordenar o componente municipal do Programa Nacional de Imunizações;
h) gerir os sistemas de informação epidemiológica, no âmbito municipal, incluindo a consolidação, a análise e retroalimentação permanente e sistemática dos dados provenientes de unidades notificantes, por meio de processamento eletrônico de sistemas existentes e outros que venham a ser introduzidos;
i) elaborar e difundir informações epidemiológicas e participação em estratégias de educação em saúde no âmbito municipal;
j) promover ações educativas no trato e controle de doenças, agravos e surtos;
l) coordenar, supervisionar, monitorar e capacitar os recursos humanos do SUS para a execução das ações de saúde e controle dos agravos transmissíveis e não transmissíveis, incluindo intoxicações e as causas externas;
m) propor e contribuir na elaboração e execução de protocolos de pesquisas, visando à captação de recursos externos nacionais e internacionais;
n) assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de convênios, acordos e ajustes na área de sua jurisdição;
o) articular-se com outras repartições estaduais, federais e instituições privadas, cuja atuação envolva problemas relacionados com a vigilância epidemiológica e estatísticas de saúde;
p) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor Administrativo da Unidade Hospitalar	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Dirigir as atividades administrativas da unidade hospitalar;
b) Prestar assistência e informações ao Secretário Municipal de Saúde sobre os assuntos de sua competência;
c) Coordenar e controlar as atividades referentes a pessoal, material, patrimonial, orçamento, finanças, comunicação, arquivo e serviços gerais da unidade hospitalar;
d) Manter articulação com a Secretaria Municipal de Saúde para observância e uniformidade das normas de execução das atividades-meio;
e) Coordenar e controlar as atividades de estudo, programas e orçamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos da unidade hospitalar;
f) Promover a realização de obras e serviços indispensáveis ao bom funcionamento da unidade hospitalar;
g) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o secretário da pasta;
b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
b) Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
c) Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS;
d) Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
e) Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
f) Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
g) Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
h) Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
i) Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
j) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador-Geral dos Programas e Projetos Sociais	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar e acompanhar ações de planejamento, monitoramento, vigilância social, educação permanente, produção de conhecimento e comunicação junto à Secretaria, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;
b) Coordenar diretamente os departamentos de média e alta complexidade da Assistência Social no município;
c) Coordenar, juntamente com o Secretário e o Prefeito Municipal, na elaboração de projetos e na implementação de programas com vistas a qualificar a assistência social no município e as políticas de benefícios sociais;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador Especial de Políticas para as Mulheres	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) assessorar as ações políticas relativas à condição de vida das mulheres, estimulando o combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e igualdade entre os gêneros;
b) fomentar o diálogo e a discussão com os movimentos sociais no Município, para articulação de ações que incentivem e promovam a inclusão equânime e participativa das mulheres na sociedade e no cenário político além de apoiar, articular os programas, os projetos e as ações voltadas às políticas de gênero;
c) Promover a intersetorialidade e transversalidade entre programas, planos projetos relacionados às políticas públicas para mulheres;
d) Incentivar, subsidiar e acompanhar a criação de organismo governamentais de políticas para as mulheres no município;
e) Apoiar, promover e acompanhar a implantação de bancos de dados unificado sobre matérias relativas as mulheres;
f) Apoiar e coordenar atividades de formação e capacitação para o enfretamento da violência contra a mulher;
g) Realizar e apoiar fóruns técnicos e conferências voltados para as mulheres;
h) Apoiar e promover a produção e a divulgação de material educativo e informativo destinado ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
i) Subsidiar a elaboração e a implementação de planos estaduais de políticas públicas para mulheres;
j) Coordenar ações de assistência psicossocial e jurídica às mulheres em situação de violência, por meio de centros especializados.
l) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assessor dos Programas Sociais	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar as ações de planejamento, monitoramento, vigilância social, educação permanente, produção de conhecimento e comunicação junto à Secretaria, de acordo com as diretrizes programáticas e estratégicas definidas pelo Governo Municipal;
b) Assessorar os departamentos de média e alta complexidade da Assistência Social no município;
c) Assessorar, juntamente com o Coordenador-Geral de Programas e Projetos Sociais, o Secretário e o Prefeito Municipal, na elaboração de projetos e na implementação de programas com vistas a qualificar a assistência social no município e as políticas de benefícios sociais;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CARGO: Secretário Municipal de Turismo e Cultura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Turismo e Cultura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o secretário da pasta;
b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Políticas de Cultura e Turismo	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o Secretário e o Secretário-Adjunto no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das atividades pertinentes à execução das políticas municipais de culturais;
b) Coordenador a elaboração e o acompanhamento de projetos com vistas à captação de recursos;
c) Planejar atividades culturais nos bairros, propor e executar projetos que visem à melhoria do funcionamento da Secretaria, bem como executar as determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário e Secretário-Adjunto;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

CARGO: Secretário Municipal de Desporto e Lazer	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Desporto e Lazer	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o secretário da pasta;

b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assessor de Projetos Desportivos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Dirigir e assessorar as políticas públicas nas ações de desporto, no município no que diz com sua organização, expansão, promoção e difusão e promoção de toda a cadeia desportiva;
b) Definir ações prioritárias a serem desenvolvidas nas áreas do desporto, estabelecendo diretrizes e metas;
c) Executar outras atividades de direção atinentes à sua área de atuação referente às políticas do desporto no âmbito da secretaria;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

d) CARGO: Assessor de Oficinas Esportivas e de Lazer	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o Secretário e o Secretário-Adjunto no planejamento do o calendário de competições/atividades no início de cada ano;
b) Elaborar regulamentos e tabela de jogos, referente às competições promovidas pela Secretaria;
c) Promover a participação, negociação e execução de convênios e acordos entre o município e entidades políticas ou da sociedade civil organizada, objetivando maior participação da comunidade nas áreas do esporte e do lazer;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE E DEFESA CIVIL	
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: Regime remuneratório de subsídio fixado em lei.	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
Aquelas definidas na Lei Orgânica Municipal além das seguintes atribuições gerais:
a) Fazer cumprir as atribuições de sua Secretaria;
b) Planejar e controlar o orçamento da Secretaria e avaliar os resultados quadrimestralmente;
c) Manter controle e acompanhamento de prestação de contas de convênios e contratos;
d) Estabelecer controles de gestão;
e) Fazer cumprir as atividades relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CARGO: Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio-Ambiente	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC4	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar o secretário da pasta;
b) Chefiar as atividades e atribuições da secretaria;
c) Substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
d) Participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
e) Acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos;
f) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Programas e Projetos de Agricultura	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração;
b) executar políticas e programas de forma integrada com empresas de tecnologia agropecuária;
c) promover programas de profissionalização e de capacitação de agricultores;
d) coordenar e promover eventos, programas e ações do*agrobusines*s de geração de emprego e renda no meio rural, de modo a difundir tecnologias agropecuárias;
e) assistir aos proprietários rurais no desenvolvimento de suas atividades;
f) participar e executar programas voltados aos pequenos agricultores familiares residentes no Município;
g) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Coordenador de Defesa Civil	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC3	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) realizar estudos de ameaças (levantamento de áreas de risco);
b) conscientizar a população sobre a gravidade dos desastres e procedimentos preventivos a serem adotados;
c) determinar vulnerabilidades;
d) mobilizar e treinar voluntários;
e) estabelecer e divulgar alertas e alarmes;
f) coordenar operações de socorro;
g) coordenar a assistência às vítimas de desastres;
h) analisar danos e confeccionar documentações relacionadas à situação de emergência e estado de calamidade pública e apoiar na reconstrução;
i) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Diretor de Meio-Ambiente	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC2	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Assessorar nas políticas públicas e programas de governo relacionados à educação ambiental;
b) Desenvolver em parceria com as demais Secretarias Municipais, estudos e programas de educação ao meio ambiente e de prevenção de danos, assim como adotar ações objetivando a sustentabilidade e preservação ambiental;
c) Promover a participação da sociedade para a construção de um meio ambiente equilibrado, identificar e diagnosticar causas e consequências dos danos ambientais e intermediar com o poder político as demandas das comunidades;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

CARGO: Assessor de Abastecimento e Recursos Hídricos	
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: CC1	**QUANTIDADE:** 01

ATRIBUIÇÕES:
a) Coordenar e supervisionar a elaboração de estudos eprojetos técnicos referentes a abastecimento de água eesgotos sanitários;
b) Coordenar e supervisionar a execução de programas eimplantação dos projetos de abastecimento de água eesgotos sanitários;
c) Supervisionar e controlar a operação dos sistemas deabastecimentos de água e esgotos sanitários;
d)Coordenar e supervisionar a elaboração de projetos técnicos de irrigação e controle de inundações, considerados prioritários no plano de ação governamental;
e) Coordenar e supervisionar a execução de programas e aimplantação dos projetos de irrigação e controle deinundações;
f) Coordenar e supervisionar a execução de obras deperfuração de poços e açudagem, visando aos efeitos dassecas e inundações;
g) Supervisionar e controlar a operação dos sistemashidráulicos de irrigação e controle de inundações;
h) Coordenarmedidas de emergência contra o efeito das secas, naesfera de competência do Município;
d) Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

Gabinete do Prefeito do Município de Jaçanã-RN, 01 de ABRIL de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Lei Complementar nº 09/2013 de 01 de ABRIL de 2013.

ANEXO II

PADRÕES BÁSICOS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO (CC)

Código do Padrão de Vencimento	**Quantidade**	**Valor do Vencimento (R$)**
CC 6	*01*	*3.200,00*
CC 5	*01*	*2.800,00*
CC 4	*12*	*1.440,00*
CC 3	*16*	*1.200,00*
CC 2	*12*	*1.000,00*
CC 1	*10*	*800,00*

Gabinete do Prefeito do Município de Jaçanã-RN, 01 de ABRIL de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:03FE1EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054-B/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 84;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos**,** ao Sr (a). **JOSE ALCIONE DE OLIVEIRA, ASG (RECEPCIONISTA), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento do mesmo**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 01 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:110DBA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 84;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos**,** ao Sr. **JOSÉ HELDER DA SILVA, RECEPCIONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento do mesmo**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 01 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:B74A7D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054-A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal n° 048/2007 de 20 de junho de 1997, no seu artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos**,** ao Sr (a). **Maria das Vitorias Pereira Oliveira, ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento do mesmo**.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã /RN, 01 de março de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:AC2CA183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, Chefe do Poder Executivo, e ao Sr. MANOEL MARCONE BEZERRA, Vice Prefeito, 05 (cinco) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, nos dias 07 a 11 de Abril de 2013 para tratarem de assuntos de fundamental importancia do Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Jandaíra/RN, 03 de Abril de 2013.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0A2B6DE7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50 / 84 3553-01

No decreto 002 de 03 de Janeiro de 2013, onde lê se 003, lê se 002.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:56EB5391

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 65/2013 – GP

"Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerandoser o servidor público,**MANOEL BATISTA DE MORAIS,**(CPF: 138.961.304-63 e matrícula nº 145) ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal;

Considerandoa necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) (GUARDA) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel;

Considerandoque o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

Considerandoque a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio do (a) servidor (a) e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

Considerando, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

Considerandoque é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor.

Considerandoque a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor**Manoel Batista de Morais**(matrícula nº 145)**,**ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, para a Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel, onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, RN, em 02 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:12CDF324

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 66/2013 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerandoos termos do inciso II, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerandoo Edital nº 001/2009, item 2 e sub item 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

Considerando que transcorreu o lapso laboral de 3 anos, a contar da data de admissão da servidora **Aline Dantas Nogueira**, tendo esta exercido as suas funções com eficiência e assiduidade;

Considerandoa sentença judicial do Juiz de Direito em Substituição Legal da Vara Única da Comarca de Patu, Valdir Flávio Lobo Maia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e conceder a estabilidade da servidora pública municipal **Aline Dantas Nogueira**, professora, matrícula 335, CPF 011.927.074-94, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, no Jardim Escola Municipal Tia Alice.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, RN, em 02 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C1587354

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 067/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º.NOMEAR a Senhora **MANÚZIA BATISTA PRAXEDES DE MEDEIROS** (CPF/MF nº 024.461.914-01) para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 02 de Abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CE6DBA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 001/2013

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS
Pelo presente instrumento particular de "Contrato de Fornecimento de Mercadorias", onde de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro – Japi/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Robson Vanderlei de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 369.301.134-68, com RG nº 749.681 – SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Japi/RN, e do outro lado como CONTRATADA, PARELHAS GÁS LTDA. Rodovia BR 226, Km 111, Sn, Santa Cruz – RN CNPJ nº 24.206.617/0005-50, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados na Tabela I, a seguir:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Óleo diesel comum	Litro	60.000	2,22	133.200,00
2	Gasolina comum	Litro	60.000	2,95	177.000,00
3	Álcool comum	Litro	17.500	2,46	43.050,00
4	Óleo lubrificante HD 40 para motor à diesel	Litro	340	10,00	3.400,00
5	Óleo lubrificante SAE 40 para motor à gasolina e/ou álcool	Litro	140	10,00	1.400,00
6	Óleo lubrificante 20/50 para motor à gasolina e/ou álcool	Litro	200	12,00	2.400,00
7	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas (câmbio) tipo EP SAE 90	Litro	200	12,00	2.400,00
8	Óleo lubrificante hidráulico ATF	Litro	160	14,00	2.240,00
9	Óleo lubrificante hidráulico 68	Litro	140	10,00	1.400,00
10	Fluído de freio	Litro	60	17,00	1.020,00
11	Graxa para chassis	Kg	140	15,00	2.100,00
12	Graxa para rolamento	Kg	70	19,00	1.330,00
Total Global (R$)					370.940,00

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:
Pelo presente Termo de Contrato, será paga a importância global de R$ 370.940,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais).
CLÁUSULA 3ª - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
O presente Contrato poderá ser pago com recursos do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, FUNDEB 40% e Fundo Especial.
CLÁUSULA 4ª - DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
O presente Contrato correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos contratados serão fornecidos até 31 de dezembro de 2013, diariamente e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo período das 06:00 às 21:00 horas,

exclusivamente em estabelecimento situado em um raio de 30 Km a partir do município de Japi/RN;
b) As mercadorias contratadas e não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto a sua guarda;
c) Os produtos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO;
d) Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, a CONTRATADA, após notificação por parte do órgão contratante, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, inclusive com a sua substituição, se necessário for, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE; e
e) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante ao fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização.
CLÁUSULA 6ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota; e
b) Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos produtos mensalmente fornecidos.
CLÁUSULA 7ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, homologada em 20 de fevereiro de 2013.
CLÁUSULA 8ª - DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:
a) Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do Governo Federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo; e
b) Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do presente Termo de Contrato.
CLÁUSULA 9ª - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:
As mercadorias contratadas serão fornecidas até 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA 10 – DO ADITAMENTO:
a) As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantidas todas as condições inicialmente contratadas; e
b) O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado ou antecipado através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente contratadas.
CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Estão inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços da CONTRATADA, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.
CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO" existente neste Contrato;
b) Encaminhar os veículos até a sede da CONTRATADA, para serem providos com as mercadorias contratadas; e
c) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento dos produtos.
Da CONTRATADA:
a) Fornecer as mercadorias de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços e sem interrupção de acordo com o horário estabelecido;
b) Fornecer os produtos contratados diariamente pelo período das 06:00 às 21:00 horas;
c) Fornecer os produtos dentro das especificações definidas pelo INMETRO;
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos; e
e) Informar à CONTRATANTE, até o dia 30 de cada mês, as quantidades fornecidas.
CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES:
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total ora contratado.
Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o pressente Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
b) Por dia de atraso no tocante à regularização do fornecimento dos produtos, à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor total ora contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão deste Contrato e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total ora contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA 14 - DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente termo será até 31 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA 15 - DA RESCISÃO:
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, porém com a devida justificativa. Havendo a rescisão e sendo a justificativa aceita, deverá haver o encontro de contas entre a quantidade dos produtos fornecidos e as quantias a serem pagas. Serão razões para rescisão:
Pela CONTRATANTE:
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender as solicitações da CONTRATANTE, conforme Cláusula 13 deste termo;
b) Caso haja a sub-contratação para o fornecimento dos produtos;
c) Caso sejam fornecidos produtos fora das especificações definidas pelo INMETRO;
d) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada; e
e) Caso a CONTRATADA entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial.
Pela CONTRATADA:
a) Caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, nas quantidades contratadas, em mais de 25%;
b) Caso haja atraso, em mais de 60 (sessenta) dias, no pagamento dos valores devidos; e
c) Caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.
CLÁUSULA 16 - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Japi/RN, em 20 de fevereiro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Pela Contratante
Prefeito Municipal

PARELHAS GÁS LTDA.
Pela Contratada
CNPJ nº 24.206.617/0005-50

TESTEMUNHAS:
1. _____
Documento: _____
2. _____
Documento: _____
PROC. ADMINISTRATIVO 000001/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO
DA FROTA MUNICIPAL DE JAPI.
O Prefeito do Munícipio de Japi – RN, no uso de suas atribuições legas, resolve pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2013, do tipo menor preço por itens, referente à Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Frota de veiculo do Poder Público Municipal de Japi, em favor da Pessoa Jurídica:
PARELHAS GÁS LTDA. Rodovia BR 226, Km 111, Sn, Santa Cruz – RN CNPJ nº 24.206.617/0005- 50., como vencedora de todos itens

no valor global negociado no valor de R$ 370.940,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais), BASE LEGAL: Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº 004 de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Publique-se.

Japi, 20 de fevereiro de 2013

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:D9E4130F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXTRATO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi- RN, Empresa Contratada: PARELHAS GÁS LTDA. Rodovia BR 226, Km 111, Sn, Santa Cruz – RN CNPJ nº 24.206.617/0005-50. Pregão Presencial nº 001/2013, do tipo menor preço por itens, Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Frota de veiculo do Poder Público Municipal de Japi, no valor global negociado no valor de R$ 370.940,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais), **BASE LEGAL:** Leis n° 10.520/2002; Decreto Municipal nº 004 de 16 de dezembro de 2010; Lei nº 8.666/93 e LC 123/2003. Orçamento 2013 – 33.90.30 – Material de Consumo – Manut. das Atividades das Secretarias Municipais, vigência: 20 de fev. de 2013 a 31 de dez. de 2013.
Japi, 20 de fevereiro de 2013

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PARELHAS GÁS LTDA
CNPJ nº 24.206.617/0005-50.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E92BBEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/2013 - EDNALDO ELIS DA SILVA

Portaria nº 104/2013

Jardim de Angicos/RN, 02 de abril de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para ocupar o cargo de ASG, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

EDNALDO ELIS DA SILVA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:C3444185

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 102/2013 - RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA

Portaria nº 102/2013 Jardim de Angicos/RN, 01 de abril de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para ocupar o cargo de ASG, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

RAFAEL DE OLIVEIRA BEZERRA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:53AAD46C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Reconstitui o Conselho Municipal de Saúde - CMS de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, §§ 3º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 729, de 02 de julho de 2004 e tendo em vista o que consta no Ofício nº 015/CMS, de 01 de abril de 2013, do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:
I – Reconstituir o Conselho Municipal de Saúde – CMS – de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
ü Talita Rodrigues de Moura – Titular;
ü Miriam Azevedo dos Santos Soares – Suplente.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ü Mariza Batista de Morais Azevedo – Titular;
ü Terezinha de Medeiros Silva – Suplente.
REPRESENTANTES DO HOSPITAL-MATERNIDADE "DR. RUY MARIZ":
ü Anesiano Ramos de Oliveira – Titular;
ü Maria de Fátima da Silva – Suplente.
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL SUPERIOR:
ü Walber Jorge Medeiros de Azevedo – Titular;
ü Simone Maria de Azevedo – Suplente.
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NÍVEL MÉDIO:
ü Emerson Antonio de Azevedo – Titular;
ü Luciana Batista de Araújo – Suplente.
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
ü Maria das Vitórias da Costa Galvão – Titular;
ü Josefa Maria de Oliveira – Suplente.
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
ü Valdecli Azevedo dos Santos – Titular;
ü Sebastião Arnóbio de Morais – Suplente.
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:
ü Suely Maria de Azevedo – Titular;
ü Joaldo Jósimo de Azevedo – Suplente.
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
ü Francisco Medeiros da Silva – Titular;
ü Ionilson de Araújo Santiago – Suplente.
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
ü Maria de Fátima da Silva – Titular;
ü Iza Mércia dos Santos – Suplente.
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
ü José Diniz de Azevedo – 1º Titular;
ü Valdeci Medeiros – 1º Suplente;
ü João Batista de Brito – 2º Titular;
ü Uilde Medeiros – 2º Suplente.

II – Designar Francinilson Maria do Nascimento para compor a Secretaria Executiva do Conselho.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 079, de 15 de janeiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1E201212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 260/2012 - PMJS, de 10 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **JOÃO DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula nº 00126, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 01 de março de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 01 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6A18B892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 01 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE revogar a Portaria nº 077, de 10 de janeiro de 2013, que amplia a jornada de trabalho do Procurador Municipal **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, matrícula 1318, para 30 (trinta) horas semanais, acrescentando 20% (vinte por cento) sob seus vencimentos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D82F5CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.059, DE 02 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal precisa conhecer com precisão a situação funcional de todos os servidores municipais, tais como forma de ingresso no serviço público, lotação, cargo e função, nível de escolaridade e grau de instrução, dentre outras informações aos cargos inerentes a suas funções;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 1.053, de 23 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, do dia 24 de janeiro de 2013, suspendeu aos servidores públicos municipais de Jardim do Seridó, dentre outras vantagens, o pagamento do adicional de insalubridade e de periculosidade;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN (Lei Complementar Municipal n.º 593, de 22 de junho de 1994), em seu artigo 67, fixou que a classificação das atividades insalubres e periculosas dos servidores municipais observarão no que couber, as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo órgão federal competente;

CONSIDERANDO que o órgão federal competente para expedir atos administrativos sobre normas de segurança e medicina do trabalho é o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

CONSIDERANDO que o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, editou a Portaria n.º 3.214, de 08 de junho 1978, o qual aprovou as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da

Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, a fim de produzir uma análise pericial sobre as condições ambientais e de trabalho dos Órgãos da Administração Direta do Município, promoveu através do SESI (Serviço Social da Indústria), com a elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, subscrito pelo Senhor Cláudio Múcio Procópio, Engenheiro de Segurança do Trabalho (CREA: 180183359-1).

CONSIDERANDO que o SESI (Serviço Social da Indústria), por meio do Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho SESI-DR/RN, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2013, realizou visita técnico-pericial em diversas instalações dos Órgãos da Administração Direta do Município, verificando "in loco" as atividades e condições de trabalho dos servidores;

CONSIDERANDO que o SESI (Serviço Social da Indústria), procedeu com a elaboração do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, levando-se em consideração, no que se refere à segurança e a medicina do trabalho, regramentos normativos oriundos de órgãos federais (Lei Federal n.º 12.740/2012, Portaria Federal n.º 3.214, do Ministério do Trabalho e Emprego – Normas Regulamentadoras n.ºs. 15 e 16. Lei Federal n.º 8.213/91, Decreto Federal n.º 3.048/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 4.882/2003, Instrução Normativa INSS/DC n.º 45/2010).

DECRETA:

Artigo 1º. Os servidores públicos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, que tiveram os adicionais de insalubridade e de periculosidade suspensos pelo Decreto Municipal n.º 1.053, de 23 de janeiro de 2013, deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados, bem como o retorno das respectivas vantagens pecuniárias suspensas.
§1º. Somente terão direito ao pagamento do adicional de insalubridade e de periculosidade, inclusive aos valores retroativos dos meses de fevereiro e março do ano de 2013, os cargos cujo Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, elaborado pelo SESI (Serviço Social da Indústria), declare expressamente o direito à percepção dos referidos adicionais.
§2º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.
§3º. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Artigo 2º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de **15/04/2013 a 25/04/2013**.

Artigo 3º. Cabe ao servidor comparecer a Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado no artigo 2º deste Decreto, ou a equipe designada por aquela Secretaria, para a realização do recadastramento, em dias úteis, no horário das **07h00 às 13h00**, portando os seguintes documentos em seus originais ou cópias reprográficas:
I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
III - comprovante de residência atualizado;
IV - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e Municipais de ensino, conforme o caso;
V - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
§1º. Além dos documentos elencados no artigo 3º deste Decreto, o servidor deverá responder aos questionamentos do recadastrador, quanto ao cargo ocupado, lotação, horário de trabalho e sobre informações referentes à percepção do adicional de insalubridade e de periculosidade.
§2º. No caso dos servidores que exercem suas funções no cargo de motorista, além da documentação exigida nos incisos I ao V, deverá ser apresentada também, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) específica e regular.

Artigo 4°. Para cumprimento deste Decreto, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a elaborar ficha de recadastramento em modelo próprio e unificado.

Artigo 5º. O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e realizado junto ao órgão de pessoal da respectiva Secretaria.

Parágrafo único. As demais Secretarias do Município e Órgãos equiparados ou fracionários, por seus titulares, ficam incumbidas de fornecer todo o apoio indispensável à Secretaria Municipal de Administração, com vistas à plena execução do recadastramento ora instituído.

Artigo 6º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo fixado pelo artigo 2º deste Decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento, na forma determinada por este Decreto, pagando-se, inclusive, no que tange ao adicional de periculosidade e de insalubridade, retroativamente os valores referentes aos meses de fevereiro e março do ano de 2013.

Artigo 7º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Artigo 8º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término do recadastramento, apresentará o relatório final ao Prefeito.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Artigo 9º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Artigo 10º. Ficam revogados os incisos I, III, IV, §§ 1º e 2º, todos do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.053, de 23 de janeiro de 2013, bem como todos os Decretos e Portarias que concederam os adicionais anteriormente.

Artigo 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 02 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9EFD0F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.060 DE 03 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado para alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do ***Processo Seletivo Simplificado para alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, na Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha***, convocado pelo Edital nº 001/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 03 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9262E9E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 006/2013

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens **nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010**, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL FUNDAMENTAL

OPÇÃO – Motorista
INSCRIÇÃO - 258
NOME - Silvestre Fernandes Júnior
CLASSIFICAÇÃO - 7ª

OPÇÃO – ZELADOR
INSCRIÇÃO - 1212
NOME - Diego Dias da Nóbrega
CLASSIFICAÇÃO - 7ª

NOME - Marcosuel Teixeira da Silva
INSCRIÇÃO - 1522
CLASSIFICAÇÃO - 8ª

NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – AGENTE DE SAÚDE/ENDEMIAS
INSCRIÇÃO - 1928
NOME - José Lopes de Souza
CLASSIFICAÇÃO - 6ª

Jardim do Seridó/RN, 03 de Abril de 2013.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

ü **Cópias:** Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoralü
Cópia da reservista (se Homem);ü
Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordoü com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;ü
Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);ü
Declarações de bens;ü
Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;ü
Declaração de disponibilidade de horário;ü
Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anosü
Declaração deü possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;ü
Número de telefone para contato.ü
Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"ü

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 03 de Abril de 2013.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE
HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 03 de Abril de 2013.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:BDA2899F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

CONTRATATANTE: Câmara Municipal de Jucuurutu/RN
CONTRATADA: DRIVE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.474.151/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo, com finalidade de atendimento a Mesa Diretora da Câmara Municipal no período de 12 meses.
VALOR: R$ 2.380,00 (dois mil reais, trezentos e oitenta reais) mensal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "Outros Serviços de Terceiros – PJ", constante no orçamento vigente.
DATA: 01.04.2013
ASSINATURA: Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres, pela CONTRATANTE e Alexandre Veras Brito, pela CONTRATADA.

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:EC6BE549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, representada pelo (a) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL, torna pública a desistência do (a) beneficiário (a) **RODRIGO PEREIRA DE LIMA,** portador(a) do CPF nº 089.931.154-78, da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, dos Ministérios das Cidades e da Fazenda.

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:94795207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2013_CONCESSÃO DE DIÁRIAS_SEMAD_PMLV/RN

PORTARIA nº. 001/2013 Lagoa de Velhos/RN, 25 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, IGOR COSTA ARAÚJO, **03 e ½ Diárias de Viagem necessária ao seu deslocamento à Capital Federal, Brasília/DF, que ocorrerá nos dias 28 a 31 de janeiro de 2013.**
Art. 2º A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento para o **Encontro Nacional dos Novos Gestores Municipais Brasileiros.**
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Lagoa de Velhos, 25 de janeiro de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:FF836F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013_CONCESSÃO DE DIÁRIAS_SEMAD_PMLV/RN

PORTARIA nº. 002/2013 Lagoa de Velhos/RN, 18 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, a fim de participar de Evento sobre **Orientação e Acompanhamento na Elaboração dos Programas e Projetos,** o qual ocorrerá nesta data de 18 de fevereiro de 2013, das 12h 00min às 18h 30min no Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy**.**
Art. 2º A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Lagoa de Velhos, 18 de fevereiro de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:A707EBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013_CONCESSÃO DE DIÁRIAS_SEMAD_PMLV/RN

PORTARIA nº. 003/2013 Lagoa de Velhos/RN, 18 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Excelentíssima Senhora, Técnica da Secretaria Municipal de Educação, MARIA PARECIDA DA SILVA, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Natal/RN, neste dia 18 de fevereiro de 2013, a fim de participar de Evento sobre **Orientação e Acompanhamento na Elaboração dos Programas e Projetos,** o qual ocorrerá das 12h 00min às 18h 30min no Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy**.**
Art. 2º A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Lagoa de Velhos, 18 de fevereiro de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:00465417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013_CONCESSÃO DE DIÁRIAS_SEMAD_PMLV/RN

PORTARIA nº. 004/2013 Lagoa de Velhos/RN, 18 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade do Canguaretama/RN, **na data de 21 de fevereiro de 2013, das 08h 00min às 16h 30min, a fim de participar do Encontro de Capacitação para Gestores Municipais de Alimentação Escolar – Boas Práticas para a Gestão Eficiente de Merenda Escolar.**
Art. 2º A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 18 de fevereiro de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:5757CC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013_CONCESSÃO DE DIÁRIAS_SEMAD_PMLV/RN

PORTARIA nº. 005/2013 Lagoa de Velhos/RN, 20 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Esportes e Lazer, MARCOS SUEL DA SILVA, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Baía Formosa/RN, **a fim de participar da II Reunião do Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais de Esporte e Lazer do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na data de 22 de fevereiro de 2013, das 10h 00min às 17h 00min.**
Art. 2º A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 20 de fevereiro de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:FFC0B032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013_CONCESSÃO DE DIÁRIAS_SEMAD_PMLV/RN

PORTARIA nº. 006/2013 Lagoa de Velhos/RN, 27 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, ERTALICE VÂNIA SOUZA, 1/2 (meia) Diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz /RN, **a fim de participar da 32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR, a qual ocorrerá no Auditório da V URSAP, na data de 28 de fevereiro de 2013, a partir das 8h 30min.**
Art. 2º A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 27 de fevereiro de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:7BAA64F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013_CONCESSÃO DE DIÁRIAS_SEMAD_PMLV/RN

PORTARIA nº. 007/2013 Lagoa de Velhos/RN, 18 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público no Cargo de Supervisor de Informática junto a esta Prefeitura Municipal, JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, 02 (duas) 1/2 Diárias de Viagem necessárias ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, **a fim de participar do Curso de Pregoeiro (Pregão Eletrônico e Presencial), que se realizará no Auditório Cuxá, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 177, Lagoa Nova, Natal/RN, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2013, de 08h 00min às 12h 00min e das 13h 00min às 17h 00min.**
Art. 2º A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 18 de fevereiro de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:D9D47752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE MARÇO DE 2013_CONCESSÃO DE DIÁRIAS_SEMAD_PMLV/RN

PORTARIA nº. 008/2013 Lagoa de Velhos/RN, 08 de março de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público no Cargo Efetivo de Professor, na condição de Orientador de Estudo, junto a esta Prefeitura Municipal, ANSELMO ACCIOLY FRANCISCO FERREIRA, 04 e ½ (quatro diárias e meia) de Viagem necessárias ao seu deslocamento à cidade do Natal/RN, **a fim de participar do Início da Formação dos Orientadores de Estudo responsáveis pela Formação de Professores Alfabetizadores dentro do Programa: PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, que se realizará no CAIC de Lagoa Nova, do dia 11 a 15 de fevereiro de 2013.**
Art. 2º A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 08 de março de 2013.

IVANILMA CARLA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:D63C6F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 389/2013 - DISPÕE SOBRE A GESTÃO DO FUNDO DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

DECRETO Nº 389/2013 Lagoa Nova / RN, 01 de Abril de 2013

Regulamenta a Gestão do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o órgão gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 01 de Abril de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:29635183

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 06 de 28 de Março de 2013.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Federal nº 5790 de 25 de maio de 2.006 e a Resolução Normativa nº 10 de 30 de junho de 2.009, do Conselho Nacional das Cidades(ConCidades), decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 22 de Abril de 2013, sob a coordenação de Sidcley Gomes da Silva, Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: **"Estratégias para a Construção de Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano na perspectiva da Promoção da Reforma Urbana".**
Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Nivaldo Alves da Silva e no seu impedimento, pelo Sr. Sidcley Gomes da Silva, Secretário Municipal de Administração.
Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade ou da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.
Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 28 de Março de 2013.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4EBD532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
AVISO
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que a empresa **DR &J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** impetrou recurso administrativo referente à **TP nº 001/2013,** desta forma fica aberto prazo para que as concorrentes apresentem as contra-razões. O processo, com as instruções, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, situa à Rua São Francisco, 275- centro - Lajes Pintadas, 03 de abril de 2013

ISOLDA MARIA DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9A39A5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2013

A CPL da PMM/RN comunica que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 001/2013, tipo menor preço global, no dia 06 de maio de 2013, às 10:00h, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: limpeza pública**.** O Edital se encontra disponível no endereço acima. Montanhas/RN, em 03 de abril de 2013.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F5D8D75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 025/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e de contabilidade para a Prefeitura deste município, sendo vencedora a empresa: **ALVES & DUARTE CONTABILIDADE LTDA-ME,CNPJ:Nº 14.172.028/0001-10**, empresa estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 211, 1° Andar – Centro – Apodi - RN, CEP: 59.700-000, com o valor global de **R$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais).

Olho D'Água do Borges - RN, 02 de abril de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:15249184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE PESSOAL. Data de realização: 17/04/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 03 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:AFDC13C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data de realização: 18/04/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 03 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:7CF32B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 011 /2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado a data de vencimento para o pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento para o dia 30 de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas-RN, em 27 de março de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0C374237

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 174/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) ao (a)

SERVIDOR(A): MARIA JOSÉ DA LUZ				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA: 30				
DOCUMENTOS	**CPF:** 241.386.494-68		**RG:** 2841.62	
LOTADO(A): Secretaria do Gabinete Civil				
HORARIO DE SAÍDA: 7 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Prestar conta referente à Documentação da Junta de Serviço Militar n° 089, localizada neste Município, referente ao mês de março.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria do Gabinete Civil.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	CAICÓ/RN	27/03/13	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:43524D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 175/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): ANTONIO GONÇALVES DA SILVA FILHO				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviço				
DOCUMENTOS	**CPF:** 558.074.024–72		**RG**: 1.8554956	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir paciente deste Município ao Hospital *Sarah Kubitschek*.				
Conforme solicitação da Secretaria: MUNICIPAL DE SAÚDE.				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	FORTALEZA/CE	03/04/13	R$ 120,00	R$ 120,00

Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6F4996F0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 176/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para composição da Comissão de Julgamento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, E DE PINTURA, com vigência até 31/12/2013.
José Pereira da Costa Neto - Presidente;
Francisco Medeiros de Azevedo – Membro;
José Inácio Dantas Filho – Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação,
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FAFAF744

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 177/2013, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): ILDELITA ROQUE				
CARGO: Secretária Municipal de Educação				
MATRÍCULA: 643				
DOCUMENTOS	**CPF:** 025.888.204-25		**RG**: 091.555	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do 14° Fórum Estadual de Educação da UNDIME/RN-2013 com o tema: Contribuições para uma Educação de Qualidade.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	04 e 05/04/133	R$ 150,00	R$ 150,00

Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de abril de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:55FF256B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 170/2013, DE 1° DE ABRIL DE 2013.

Republicar por incorreção

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA DE LOURDES DANTAS**, do cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Guiomar Virgílio, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 1° de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E09AC6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 169/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 169/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA				
CARGO: PROFESSOR				
MATRÍCULA: 100.205-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 875.195.774-49		**RG**: 1.353.921	
LOTADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Programa de Oficina de preparação para desastre na Secretaria Nacional de Defesa Civil.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
03	NATAL/RN	02 a 04/04/2013	R$ 80,00	R$ 240,00

Importa a quantia de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de março de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F08EC301

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO 003/2013

RESULTADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Pedra Preta, o certame teve como vencedores: **ARTMED COMERCIAL LTDA – ME,** com CNPJ nº 04.361.467/0001-18, vencedora dos lotes **03, 04** da farmácia básica, lote **01 da** Medicação Hiperdia, lote **01** Medicação Controlada e lote **02** da Medicação de Urgência, e **AWC. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES,** com

CNPJ: 24.590.259/0001-06, Vencedora dos lotes **01,02** da Farmácia Básica e lote **01** da Medicação de Urgência. Haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Pedra Preta/RN, 01 de Abril de 2013.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:400BA998

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de pedra Preta, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2013, para o fornecimento de medicamentos éticos, controlados e da farmácia básica a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Pedra Preta, de acordo com as especificações das propostas, às Empresas: **ARTMED COMERCIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, vencedora do **lote 03** da farmácia básica com o valor de **R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), lote 04** da farmácia básica com o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, do **lote 01** da Medicação Hiperdia, com o valor de **R$ 25.990,00 (vinte cinco mil, novecentos e noventa reais), lote 01** Medicação Controlada com o valor de **R$ 13.322,00 (treze mil, trezentos e vinte dois reais)** e do **lote 02** da Medicação de Urgência, com o valor de **R$ 23.000,00 (vinte três mil reais),** e a empresa **AWC. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ: 24.590.259/0001-06, Vencedora do **lote 01** da farmácia básica com o valor de **R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil, novecentos reais),** e no **lote 02** da Farmácia Básica com o valor de **R$ 88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais),** e do **lote 01** da Medicação de Urgência com o valor de **R$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais),** haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Pedra Preta/RN, 03 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:B117C380

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 004/2013

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN,** através de seu pregoeiro, convoca a empresa: **PORTAL SILVA COMERCIO LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 05.911.157/0001-92,** para assinatura do contrato referente ao processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013,** no prazo de dois (02) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, situada Rua: Coronel Jose da Costa Alecrim, 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

PEDRA PRETA/RN, 03/04/2013.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:EE956D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 052/2013

PORTARIA Nº 0052/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. THIAGO LANIER ALVES BANDEIRA** portador do **CPF: 100.860.084-98** e **RG: 2626174** para assumir o cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:D204E523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2013

PORTARIA Nº 0051/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ANTONIO PIRES CHAVES NETO** portador do **CPF: 061.911.693-53** e **RG: 366146** para assumir o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:AB80B36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2013

PORTARIA Nº 0050/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA DA LUZ** portador do **CPF: 071.087.664-50** e **RG: 002571126** para assumir o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:308AACF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049/2013

PORTARIA Nº 0049/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

1º - Nomear o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE LIMA** portador do **CPF: 043.375.694-21** e **RG: 001963011** para assumir o cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:EFCE36CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/2013

PORTARIA Nº 0048/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

1º - Nomear o **Sr. ADAILTON DA SILVA PEIXOTO** portador do **CPF: 007.418.394-07** e **RG: 1530007** para assumir o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 01 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:67A97F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2013

PORTARIA Nº 0047/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

1º - Nomear o **Sra. BILGA BANDEIRA DE SOUZA** portador do **CPF: 010.798.204-85** e **RG: 002191938** para assumir o cargo de **SEC. MUNICIPAL DE SAÙDE** ficando com plenos poderes como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pedra Preta/RN, em 14 de fevereiro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:CEA1CA4A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Pedra Preta/RN CNPJ nº 08.113.995/0001-09, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **15/04/2013, às 15h30min** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Cel. José da Costa Alecrim nº 164, Centro, Pedra Preta/RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Pedra Preta/RN. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura.

Pedra Preta/RN 02 de abril de 2013.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:347CCDCD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 006/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Pedra Preta/RN CNPJ nº 08.113.995/0001-09, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **15/04/2013, às 9h00min** na sede da prefeitura Municipal à Rua Cel. José da Costa Alecrim nº 164, Centro, Pedra Preta RN no (setor de licitações). Objeto: Locação de veículos e motos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pedra Preta. A quem interessar, encontra-se a disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura.

Pedra Preta/RN, 02 de Abril de 2013.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:6603A4BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **NEY PEREIRA CÂMARA**, para exercer o Cargo Comissionado de OUVIDOR DO GABINETE DO PREFEITO - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 01 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:40459EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **GERALDO RAMOS DOS SANTOS NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** - PADRÃO CC-1, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 01 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B4769085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, Contratação de mão de obra especializada no ramo de atividade de revisão/manutenção de condicionador de ar tipo split, da Biblioteca Municipal Professor José Pereira.

Valor global: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).
Contratado (a): N S XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 11.464.235/0001-50.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino/RN, 20 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

N S XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:997CE423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 052/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria das Graças Câmara - 564
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :tratar de assuntos em relação ao Projeto de Habitação e cadastrar beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida Zona Rural
Período ..... : 04/04/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:65AFCE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 053/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima - 887
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do 14º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA UNDIME/RN: Contribuição para uma Educação de Qualidade
Período ..... : 04/04/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 04 de abril de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:76E4B521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 09:00 h do dia 16 de abril de 2013. A Carta Convite nº 001/13, objetivando a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Portalegre-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal situada na Rua Damião Monteiro de Sousa, 14 – Centro – Portalegre-RN.

PORTALEGRE-RN 02/04/2013.

Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:F08BA596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF 02 SIMESTRE 2012 - RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
VERSAO SIMPLIFICADA DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012

LRF, Art. 48 - Anexo VII
Conforme portaria MF/STN 440/03

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		6.627.626,88
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TPD	2.268.524,42	34,2
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.578.918,52	54,0
Limite Prudencial (& único, art. 22 de LRF)	3.399.972,59	51,3
DIVIDA	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.953.152,26	120,0
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CREDITO	**VALOR**	**% sobre a RCL**
Operações de Créditos Internas e Externas		
Operações de Créditos por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito por antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	**INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS**	**SUFICIENCIA ANTES DA INSCRICAO EM RESTA A PAGAR NAO PROCESSADOS**
VALOR APURADO NOS DEMONSTRATIVOS RESPECTIVOS		

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:86EB053C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 5 BIMESTRE - RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO-2012 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
LRF, Art. 48 - Anexo XVII Pag.1/2
Conforme portaria MF/STN 471/04 R$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	No bimestre	Ate o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	9.002.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	9.002.000,00
Receitas Realizadas	1.304.623,48	3.691.054,65
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Déficit Orçamentário	-	0,00
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	**No bimestre**	**Ate o bimestre**
Dotacao Inicial	-	8.169.468,40
Dotacao Atualizada	-	8.337.968,40
Despesas empenhadas	1.086.462,03	3.764.563,67
Despesas Liquidadas	1.252.561,84	3.198.064,43
Superavit Orcamentario	-	0,00

DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	No bimestre	Ate o bimestre
Despesas Empenhadas	1.086.462,03	3.764.563,67
Despesas Liquidadas	1.252.561,84	3.198.064,43

RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL		Ate o bimestre
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		3.210.782,79

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta LDO	Ate o bimestre	% em relação a Meta
Resultado Nominal	0,00	78.471,68	0,00
Resultado Primário	0,00	64.454,59	0,00

MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	0,00		0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
TOTAL	0,00		0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO-2012 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
LRF, Art. 48 - Anexo XVII Pag.2/2
Conforme portaria MF/STN 471/04 R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	Valor Apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo Aplicar no Exercício	% Aplicado Bim
Min.Anual 25% dos Impostos na Manutenção Desenvolv. Ensino - MDE	821.432,74	25%	32,76
Min.Anual das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	819.456,76	-	130,71
Min.Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Prof. Ens.Fundamental	484.880,26	60%	68,48

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado ate o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Credito	0,00	240.000,00
Despesa de Capital Liquida	259.958,18	2.061.714,81

RECEITAS DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE CAPITAL	Valor apurado ate o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos		
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo Aplicar no Exercício	% Aplicado Bim
Despesas Proprias com acoes e Servicos de Saude	649.279,12	15,00	25,89

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:13A81345

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 6 BIMESTRE - RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO-2012 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
LRF, Art. 48 - Anexo XVII Pag.1/2
Conforme portaria MF/STN 471/04 R$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS	No bimestre	Ate o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	9.902.200,00
Previsão Atualizada da Receita	-	9.902.200,00
Receitas Realizadas	1.720.769,63	9.540.393,02
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Déficit Orçamentário	-	0,00

BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS	No bimestre	Ate o bimestre
Dotacao Inicial	-	8.983.115,44
Dotacao Atualizada	-	8.983.115,44
Despesas empenhadas	1.519.228,27	8.147.606,03
Despesas Liquidadas	1.547.358,38	8.022.867,17
Superavit Orcamentario	-	0,00

DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO	No bimestre	Ate o bimestre
Despesas Empenhadas	1.519.228,27	8.147.606,03
Despesas Liquidadas	1.547.358,38	8.022.867,17

RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL		Ate o bimestre
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		6.627.626,88

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta LDO	Ate o bimestre	% em relação a Meta
Resultado Nominal	0,00	128.802,17	0,00
Resultado Primário	0,00	253.685,72	0,00

MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	0,00		0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
TOTAL	0,00		0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO-2012 / BIMESTRE SNOVEMBRO-DEZEMBRO
LRF, Art. 48 - Anexo XVII Pag.2/2
Conforme portaria MF/STN 471/04 R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	Valor Apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado Bim
Min.Anual 25% dos Impostos na Manutenção Desenvolv. Ensino - MDE	2.043.163,60	25%	39,23
Min.Anual das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.041.187,62	-	156,77
Min.Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Prof. Ens.Fundamental	1.051.659,73	60%	73,42

RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado ate o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Credito	0,00	240.000,00
Despesa de Capital Liquida	754.824,23	1.563.053,88

RECEITAS DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE CAPITAL	Valor apurado ate o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos		
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos		

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado Bim
Despesas Proprias com acoes e Servicos de Saude	1.416.536,50	15,00	27,20

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:45FA95E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 – TP

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 19 de abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada destinada a execução de obras de Construção de um Aterro Sanitário neste Município, situado as margens da RN-177**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

1.1. Valor total orçado R$ 86.021,84 (oitenta e seis mil, vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz - RN, 28 de março de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E772C0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, por intermédio Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 010/2013 - PP, destinado à Sistema de Registro de Preços, para possível AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO EDITAL., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1	UN ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMENTASONA +3 MG + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL - DISPROPAM	150	R$ 1,99	R$ 298,50
3	3	BISNAGA ACICLOVIR 200 MG MG (CREME)	300	R$ 1,29	R$ 387,00
4	4	COMPRIMIDO ÁCIDO ACETILSALICILICO - 100 MG	20.000	R$ 0,01	R$ 200,00
19	112	COMPRIMIDO AMOXILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500/125 MG	100	R$ 0,89	R$ 89,00
20	120	FRASCO AMOXILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 50/12,5 MG/ML CONTENDO 75ML	100	R$ 8,60	R$ 860,00
22	930	COMPRIMIDO AMPICILINA 500 MG	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00
23	128	COMPRIMIDO ANLODIPINO 10 MG	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
24	873	COMPRIMIDO ANLODIPINO 5 MG	20.000	R$ 0,02	R$ 400,00
27	143	AMPOLA ATRPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML CONTENDO 1 ML	50	R$ 0,19	R$ 9,50
28	153	COMPRIMIDO AZITROMICINA 500 MG	2.000	R$ 0,36	R$ 720,00
31	16	FRASCO BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY NASAL AEROSOL200 DOSES	100	R$ 44,90	R$ 4.490,00
34	18	AMPOLA BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PARA SUSPENSÃO COM DILUENTE	200	R$ 0,49	R$ 98,00
35	20	FRASCO/AMP BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTÁSSICA 300.000/100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO + AMPOLA DILUENTE	200	R$ 0,77	R$ 154,00
41	80	FRASCO BROMETO DE IPATROPIO 20 ML	30	R$ 0,46	R$ 13,80
43	32	COMPRIMIDO CAPTOPRIL 25 MG	20.000	R$ 0,02	R$ 400,00
48	40	COMPRIMIDO CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECACIFEROL 400 UI	100	R$ 0,69	R$ 69,00

50	44	COMPRIMIDO CARVEDILOL 12,5 MG	1.000	R$ 0,19	R$ 190,00
52	47	COMPRIMIDO CARVEDILOL 6,25 MG	1.000	R$ 0,17	R$ 170,00
54	53	COMPRIMIDO CEFALEXINA 500 MG	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
57	322	COMPRIMIDO CINARIZINA 300 MG	1.000	R$ 0,04	R$ 40,00
59	58	COMPRIMIDO CIPROFLOXACINA 500 MG	3.000	R$ 0,13	R$ 390,00
68	99	FRASCO CLORETO DE SODIO 0,9% 125 ML	200	R$ 0,89	R$ 178,00
70	933	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500ML	3.000	R$ 0,13	R$ 390,00
74	130	BISNAGA COLAGENASE POMADA 30 G 0,6 U	100	R$ 15,49	R$ 1.549,00
76	935	FRASCO COMPLEXO B - VITAMINAS	200	R$ 1,60	R$ 320,00
78	140	COMPRIMIDO DEXAMETAZONA 4 MG	100	R$ 0,29	R$ 29,00
80	148	BISNAGA DEXAMETAZONA (ACETATO) 0,1% (1 MG/G) CREME BISNAGA 10 G	500	R$ 0,57	R$ 285,00
85	158	COMPRIMIDO DICLOFENACO DE POTASSIO	3.000	R$ 0,03	R$ 90,00
87	939	COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 25 MG COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,02	R$ 100,00
93	172	COMPRIMIDO DIPIRONA 500 MG	5.000	R$ 0,06	R$ 300,00
96	680	COMPRIMIDO DRAMIN B6 Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, cx 5 env x 4 comp	500	R$ 0,15	R$ 75,00
97	176	COMPRIMIDO ENALAPRIL 10 MG	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
99	115	SUSP. ORAL ERITROMICINA 1,25 MG	300	R$ 2,46	R$ 738,00
102	125	SUSP. ORAL ESPIRONOLACTONA 50 ML	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
103	131	COMPRIMIDO ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 MG	2.000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
113	177	COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40 MG	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
116	185	AMPOLA GLICOSE 25% AMPOLA CONTENDO 10 ML	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
117	186	AMPOLA GLICOSE 50 % AMP. CONTENDO 10 ML	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
123	197	COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
124	200	FRASCO/AMP HIDROCORTISONA 100 MG COM DILUENTE CONTENDO 5 ML	100	R$ 2,10	R$ 210,00
125	201	FRASCO/AMP HIDROCORTISONA 500 MG COM DILUENTE CONTENDO 05 ML	100	R$ 3,49	R$ 349,00
126	202	FRASCO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML CONTENDO 100 ML	500	R$ 1,03	R$ 515,00
127	9	FRASCO IBUPROFENO 50MG/ML EM GOTAS CONTENDO 30 ML	100	R$ 0,85	R$ 85,00
128	10	COMPRIMIDO IBUPROFENO 600MG	200	R$ 0,08	R$ 16,00
131	21	COMPRIMIDO ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG	100	R$ 0,49	R$ 49,00
140	43	TB LIDOCÍNA 2% 30GR GEL	20	R$ 1,55	R$ 31,00
146	74	COMPRIMIDO METFORMINA - 850MG CLORIDRATO	5.000	R$ 0,05	R$ 250,00
147	944	COMPRIMIDO METILDOPA 250 MG	500	R$ 0,10	R$ 50,00
148	943	COMPRIMIDO METILDOPA 500 MG	4.000	R$ 0,16	R$ 640,00
151	86	AMPOLA METOCLOPRAMIDA - 10MG/ML 02ML	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00
159	103	COMPRIMIDO N-BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO)	1.500	R$ 0,16	R$ 240,00
160	108	COMPRIMIDO N-BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG + DIPIRONA 250MG	1.500	R$ 0,16	R$ 240,00
161	111	AMPOLA N-BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 20/2500MG CONTENDO 5ML	1.500	R$ 0,59	R$ 885,00
162	114	BISNAGA NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG +250UI/G EMBALAGEM DE 15G	1.500	R$ 0,78	R$ 1.170,00
166	118	BISNAGA NISTATINA 100.000 UI/G CREMEVAGINAL CONTENDO 60G	500	R$ 1,39	R$ 695,00
167	123	BISNAGA NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 50ML	500	R$ 1,38	R$ 690,00
174	141	FRASCO PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	100	R$ 2,99	R$ 299,00
179	41	COMPRIMIDO PREDNIZONA - 05MG	200	R$ 0,04	R$ 8,00
184	54	COMPRIMIDO RANITIDINA - 150MG	12.000	R$ 0,05	R$ 600,00
188	67	FRASCO SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE CONTENDO 120ML.	100	R$ 0,85	R$ 85,00
189	70	FRASCO SALBUTAMOL 100MG - AEROSSOL INALATORIO AEROSSOL 200 DOSES	100	R$ 5,90	R$ 590,00
191	73	COMPRIMIDO SECNIDAZOL 1G	100	R$ 0,39	R$ 39,00
195	81	COMPRIMIDO SULFADIAZINA 500MG	100	R$ 0,20	R$ 20,00
197	87	COMPRIMIDO SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIN - 400/80MG	12.000	R$ 0,05	R$ 600,00
201	97	COMPRIMIDO SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO SUSPENSÃO GOTAS	4.000	R$ 0,04	R$ 160,00
210	953	FRASCO VITAMINA C GOTAS	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 29.578,80

10.538.476/0001-34 - R W C GURGEL EPP

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
7	7	AMPOLA ÁGUA DESTILADA 10 ML	3.000	R$ 0,08	R$ 240,00
11	318	COMPRIMIDO ALPRAZOLAN 2 MG	3.500	R$ 0,15	R$ 525,00
14	98	AMPOLA AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOÇA CONTENDO 10 ML	100	R$ 0,54	R$ 54,00
17	871	COMPRIMIDO AMOXICILINA 500MG	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00
18	110	FRASCO AMOXILINA 250 MG/5ML SUSP ORAL COM DOSADOR GRADUADO CONTENDO 120 ML	2.500	R$ 1,35	R$ 3.375,00
33	23	AMPOLA BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO COM DILUENTE	500	R$ 0,56	R$ 280,00
55	57	COMPRIMIDO CETOCONAZOL 200 MG	2.500	R$ 0,09	R$ 225,00
58	323	COMPRIMIDO CINARIZINA 75 MG	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00
66	124	AMPOLA CLOPROMAZINA 5 MG/ML CLORIDRATO	50	R$ 1,59	R$ 79,50
111	171	COMPRIMIDO FLUOXETINA 20 MG	2.000	R$ 0,21	R$ 420,00
119	190	AMPOLA HALOPERIDOL 5 MG/ML CONTENDO 1 ML	1.000	R$ 0,66	R$ 660,00
144	942	COMPRIMIDO MEBENDAZOL MASTIGÁVEL	2.000	R$ 0,03	R$ 60,00
145	72	COMPRIMIDO METFORMINA - 500MG CLORIDRATO	100	R$ 0,06	R$ 6,00
152	89	FRASCO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	500	R$ 0,42	R$ 210,00
153	91	COMPRIMIDO METRONIDAZOL - 250MG	3.000	R$ 0,06	R$ 180,00
169	126	COMPRIMIDO OMEPRAZOL 20MG	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
177	162	COMPRIMIDO POLIVITANICO - VITAMINAS A, C, B1, B2, B6, B12 E ZINCO	200	R$ 0,06	R$ 12,00
178	166	FRASCO PREDNIZOLONA 3MG/ML (ORAL)	200	R$ 2,54	R$ 508,00
196	85	BISNAGA SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME EMBALAGEM COM 30G	100	R$ 1,15	R$ 115,00
199	92	AMPOLA	50	R$ 9,44	R$ 472,00

		SULFATO DE MORFINA 10MG/ML			

Valor total homologado do Licitante: R$ 9.271,50

04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
5	5	COMPRIMIDO ÁCIDO FÓLICO 5 MG	1.000	R$ 0,02	R$ 20,00
6	6	AMPOLA ADRENALINA 1 MG 1 ML	100	R$ 0,41	R$ 41,00
9	13	FRASCO ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML (4%) FRASCO CONTENDO 10 ML	500	R$ 0,98	R$ 490,00
12	52	FRASCO AMBROXOL (CLORIDRATO) 3 MG/ML - PEDRIATICO FRASCO CONTENDO 100 ML	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
13	93	FRASCO AMBROXOL (CLORIDRATO) 6 MG/ML - ADUTO	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
16	105	COMPRIMIDO AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) - 25 MG	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
30	14	FRASCO BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG SPRAY ORAL AEROSOL 200 DOSES	100	R$ 59,47	R$ 5.947,00
32	17	FRASCO BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY ORAL AEROSOL 200 DOSES	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
37	26	COMPRIMIDO BIPERIDENO 2 MG CLORIDRATO	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
38	28	COMPRIMIDO BROMAZEPAN 3 MG	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
39	71	COMPRIMIDO BROMAZEPAN 6 MG	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00
40	82	FRASCO BROMETO DE FENOTEROL 20 ML	30	R$ 1,35	R$ 40,50
42	31	FRASCO BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 UG	50	R$ 36,80	R$ 1.840,00
45	35	COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200 MG	6.000	R$ 0,12	R$ 720,00
46	37	FRASCO CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML 2 % SUSPENSÃO	1.000	R$ 2,26	R$ 2.260,00
47	77	COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 400 MG	6.000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
56	56	BISNAGA CETOCONAZOL 20 MG/G CREME CONTENDO 30 G	500	R$ 0,95	R$ 475,00
61	64	COMPRIMIDO CLONAZEPAN 0,5 MG	3.000	R$ 0,12	R$ 360,00
62	65	COMPRIMIDO CLONAZEPAN 2,0 MG	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
63	68	FRASCO CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	3.000	R$ 1,64	R$ 4.920,00
64	127	COMPRIMIDO CLOPROMAZINA 25 MG CLORIDRATO	2.000	R$ 0,15	R$ 300,00
65	121	FRASCO CLOPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50	R$ 4,29	R$ 214,50
69	109	FRASCO CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	200	R$ 1,62	R$ 324,00
71	934	COMPRIMIDO CLORPROMZINA 100MG	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
72	954	COMPRIMIDO CLOXAZOLAM 2MG	2.000	R$ 0,52	R$ 1.040,00
73	955	COMPRIMIDO CLOXAZOLAM 4MG	2.000	R$ 1,17	R$ 2.340,00
81	152	FRASCO DEXCLOFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG/5 ML SUSP ORAL COM 100 ML	200	R$ 0,84	R$ 168,00
83	157	COMPRIMIDO DIAZEPAN 10 MG	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
84	155	AMPOLA DIAZEPAN 5 MG/ML CONTENDO 2 ML	800	R$ 0,41	R$ 328,00
86	938	FRASCO DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	700	R$ 1,56	R$ 1.092,00
88	160	AMPOLA DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	1.000	R$ 0,32	R$ 320,00
89	163	COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG	2.000	R$ 0,03	R$ 60,00
90	165	COMPRIMIDO DILTIAZEN 300 MG	200	R$ 0,24	R$ 48,00
91	940	COMPRIMIDO DILTIAZEN 60 MG	200	R$ 0,13	R$ 26,00
92	168	COMPRIMIDO DIMENIDRATO B6 50/10 MG	1.500	R$ 0,10	R$ 150,00
94	173	AMPOLA DIPIRONA 500 MG/ML CONTENDO 2 ML INJ	2.000	R$ 0,35	R$ 700,00
98	178	COMPRIMIDO ENALAPRIL 20 MG	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
101	119	COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 25 MG	1.000	R$ 0,12	R$ 120,00
104	136	COMPRIMIDO FENITOINA 100 MG SÓDICA	5.000	R$ 0,08	R$ 400,00
106	146	COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00
107	150	AMPOLA FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA CONTENDO 2 ML	100	R$ 1,14	R$ 114,00
108	154	FRASCO FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	100	R$ 1,62	R$ 162,00
109	161	FRASCO FENOTEROL (BROMETO) 5 MG/ML CONTENDO 20 ML	100	R$ 1,35	R$ 135,00
114	179	COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 05 MG	20.000	R$ 0,02	R$ 400,00
118	188	COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
120	191	AMPOLA HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML AMP. CONTENDO 1 ML	100	R$ 0,35	R$ 35,00
121	193	AMPOLA HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML CONTENDO 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	R$ 9,64	R$ 482,00
122	194	COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
129	11	COMPRIMIDO IMIPRAMINA 25MG	1.200	R$ 0,12	R$ 144,00
132	22	COMPRIMIDO ITRACONAZOL - 100MG	100	R$ 1,00	R$ 100,00
136	34	COMPRIMIDO LEVOMEPROMAZINA - 100MG	3.000	R$ 0,41	R$ 1.230,00
137	36	COMPRIMIDO LEVOMEPROMAZINA 25MG	3.000	R$ 0,16	R$ 480,00
139	59	FRASCO LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% (INJETAVAL) SEM VASOCONSTRITOR CONTENDO 20ML	120	R$ 1,35	R$ 162,00
141	62	COMPRIMIDO LORAZEPAN - 02MG	1.000	R$ 0,04	R$ 40,00
150	84	COMPRIMIDO METOCLOPRAMIDA - 10MG	1.200	R$ 0,10	R$ 120,00
154	945	COMPRIMIDO METRONIDAZOL 400MG	3.000	R$ 0,11	R$ 330,00
156	96	BISNAGA METRONIDAZOL CREME VAGINAL - 500MG/5G 50G COM APLICADOR	500	R$ 1,43	R$ 715,00
165	948	COMPRIMIDO NIMESULIDA 50 MG	3.000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
170	129	FRASCO PARACETAMOL - 200MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
180	39	COMPRIMIDO PREDNIZONA - 20MG	3.000	R$ 0,07	R$ 210,00
181	45	AMPOLA PROMETAZINA - 25MG/ML CLORIDRATO	300	R$ 0,68	R$ 204,00
183	50	COMPRIMIDO PROPANOLOL - 40MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
185	55	COMPRIMIDO RISPERIDONA 1MG	1.000	R$ 0,22	R$ 220,00
186	294	COMPRIMIDO RISPERIDONA 2 MG	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00
187	63	UN SAIS PARA REIDRATAÇÃO (CL. SÓDIO 3,5G + CL. POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE ANIDRA 20G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G	300	R$ 0,32	R$ 96,00
192	75	COMPRIMIDO SERTRALINA 50MG (CLORIDRATO)	3.000	R$ 0,67	R$ 2.010,00
193	76	COMPRIMIDO SINVASTATINA 20MG	8.000	R$ 0,07	R$ 560,00
194	78	COMPRIMIDO SINVASTATINA 40MG	8.000	R$ 0,11	R$ 880,00
200	95	AMPOLA SULFATO DE TERBUTALINA - 0,5MG 1 ML	100	R$ 2,70	R$ 270,00

202	950	FRASCO SULFATO FERROSO GOTAS	400	R$ 0,54	R$ 216,00
203	285	COMPRIMIDO TIORIDAZIDA 25 MG	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
204	284	COMPRIMIDO TIORIDAZINA 100 MG	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
207	102	CÁPSULA VALPROATO DE SÓDIO 250MG	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
208	951	COMPRIMIDO VALPROATO DE SODIO 500 MG	2.000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
209	952	COMPRIMIDO VITAMINA C	12.000	R$ 0,09	R$ 1.080,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 54.759,00

63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	2	COMPRIMIDO ACICLOVIR 200 MG	100	R$ 0,07	R$ 7,00
8	12	COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400 MG	1.500	R$ 0,20	R$ 300,00
10	29	COMPRIMIDO ALENDRONATO DE SÓDIOO 70 MG	300	R$ 0,40	R$ 120,00
15	101	COMPRIMIDO AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG	100	R$ 0,14	R$ 14,00
25	135	COMPRIMIDO ATENOLOL 25 MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
26	132	COMPRIMIDO ATENOLOL 50 MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
29	149	FRASCO AZITROMICINA 600 MG SUSPENÇÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 15 ML	1.000	R$ 2,35	R$ 2.350,00
36	24	FRASCO BENZOATO DE BENZILA 25% COM 60 ML	100	R$ 1,02	R$ 102,00
44	33	COMPRIMIDO CAPTOPRIL 50 MG	20.000	R$ 0,02	R$ 400,00
51	46	COMPRIMIDO CARVEDILOL 3,125 MG	1.000	R$ 0,17	R$ 170,00
53	51	FRASCO CEFALEXINA 250 MG/5 M SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO. FRASCO CONTENDO 100 ML	3.000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
67	117	COMPRIMIDO CLOPROPRAMIDA 250 MG	3.000	R$ 0,06	R$ 180,00
75	138	COMPRIMIDO COMPLEXO B VITAMINA B1+B2+B6+B5+NICOTINAMIDA (PP)	3.000	R$ 0,04	R$ 120,00
79	144	FRASCO/AMP DEXAMETAZONA 4MG/ML CONTENDO 2,5 ML INJ	400	R$ 0,45	R$ 180,00
82	937	COMPRIMIDO DEXCLORFERINAMINA (MALEATO)	200	R$ 0,02	R$ 4,00
95	868	FRASCO DIPIRONA GOTAS	5.000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
100	113	COMPRIMIDO ERITROMICINA 500 MG	300	R$ 0,29	R$ 87,00
110	169	COMPRIMIDO FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA COM 1	200	R$ 0,19	R$ 38,00
112	175	AMPOLA FUROSEMIDA 10 MG/ML CONTENDO 2 ML	100	R$ 0,21	R$ 21,00
135	30	COMPRIMIDO LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	100	R$ 0,26	R$ 26,00
142	66	COMPRIMIDO LOSARTANO POTÁSSIO 50MG	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00
143	69	FRASCO MEBENDAZOL 100MG/5ML CONTENDO 30ML	1.000	R$ 0,53	R$ 530,00
155	94	FRASCO METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	1.000	R$ 1,32	R$ 1.320,00
158	106	AMPOLA N-BOTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG	1.500	R$ 0,47	R$ 705,00
163	116	COMPRIMIDO NIFEDIPINA - 20MG	200	R$ 0,04	R$ 8,00
164	874	COMPRIMIDO NIMESULIDA 100 MG	8.000	R$ 0,03	R$ 240,00
171	947	COMPRIMIDO PARACETAMOL 500MG	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
172	946	COMPRIMIDO PARACETAMOL 750 MG	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
173	137	COMPRIMIDO PERMANGANATO DE POTÁSSIO - 100MG	200	R$ 0,06	R$ 12,00
182	48	COMPRIMIDO	100	R$ 0,04	R$ 4,00
		PROMETAZINA (CLORIDRATO) - 25MG			
198	90	FRASCO SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40/8MG/ML FRASCO COM 100ML	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 18.038,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 111.647,30

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN - Rio Grande do Norte, 13/03/2013

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8A6B5614

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - PP

Processo Administrativo n.º 31010001/2013
Pregão Presencial / Registro de Preços n.º 010/2013 - PP
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Aos 15/03/2013, a **Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz,** CNPJ n.º 08.153.454/0001-04, situado à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Maria Bernadete Nunes do Rego Gomes institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto n.º 269/10 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial / Registro de Preços n.º 010/2013 - PP – PMRC, cujo o objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO EDITAL,**processado nos termos do Decreto Municipal nº 269/2010 – PMRC, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:

07.055.280/0001-84 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
1	1	UN ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMENTASONA +3 MG + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL - DISPROPAM	150	R$ 1,99	R$ 298,50
3	3	BISNAGA ACICLOVIR 200 MG MG (CREME)	300	R$ 1,29	R$ 387,00
4	4	COMPRIMIDO ÁCIDO ACETILSALICILICO - 100 MG	20.000	R$ 0,01	R$ 200,00
19	112	COMPRIMIDO AMOXILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 500/125 MG	100	R$ 0,89	R$ 89,00
20	120	FRASCO AMOXILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 50/12,5 MG/ML CONTENDO 75ML	100	R$ 8,60	R$ 860,00
22	930	COMPRIMIDO AMPICILINA 500 MG	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00
23	128	COMPRIMIDO ANLODIPINO 10 MG	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
24	873	COMPRIMIDO ANLODIPINO 5 MG	20.000	R$ 0,02	R$ 400,00
27	143	AMPOLA ATRPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML CONTENDO 1 ML	50	R$ 0,19	R$ 9,50
28	153	COMPRIMIDO AZITROMICINA 500 MG	2.000	R$ 0,36	R$ 720,00
31	16	FRASCO	100	R$ 44,90	R$ 4.490,00

		BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY NASAL AEROSOL200 DOSES			
34	18	AMPOLA BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PARA SUSPENSÃO COM DILUENTE	200	R$ 0,49	R$ 98,00
35	20	FRASCO/AMP BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILP. POTÁSSICA 300.000/100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO + AMPOLA DILUENTE	200	R$ 0,77	R$ 154,00
41	80	FRASCO BROMETO DE IPATROPIO 20 ML	30	R$ 0,46	R$ 13,80
43	32	COMPRIMIDO CAPTOPRIL 25 MG	20.000	R$ 0,02	R$ 400,00
48	40	COMPRIMIDO CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECACIFEROL 400 UI	100	R$ 0,69	R$ 69,00
50	44	COMPRIMIDO CARVEDILOL 12,5 MG	1.000	R$ 0,19	R$ 190,00
52	47	COMPRIMIDO CARVEDILOL 6,25 MG	1.000	R$ 0,17	R$ 170,00
54	53	COMPRIMIDO CEFALEXINA 500 MG	10.000	R$ 0,13	R$ 1.300,00
57	322	COMPRIMIDO CINARIZINA 300 MG	1.000	R$ 0,04	R$ 40,00
59	58	COMPRIMIDO CIPROFLOXACINA 500 MG	3.000	R$ 0,13	R$ 390,00
68	99	FRASCO CLORETO DE SODIO 0,9% 125 ML	200	R$ 0,89	R$ 178,00
70	933	COMPRIMIDO CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500ML	3.000	R$ 0,13	R$ 390,00
74	130	BISNAGA COLAGENASE POMADA 30 G 0,6 U	100	R$ 15,49	R$ 1.549,00
76	935	FRASCO COMPLEXO B - VITAMINAS	200	R$ 1,60	R$ 320,00
78	140	COMPRIMIDO DEXAMETAZONA 4 MG	100	R$ 0,29	R$ 29,00
80	148	BISNAGA DEXAMETAZONA (ACETATO) 0,1% (1 MG/G) CREME BISNAGA 10 G	500	R$ 0,57	R$ 285,00
85	158	COMPRIMIDO DICLOFENACO DE POTASSIO	3.000	R$ 0,03	R$ 90,00
87	939	COMPRIMIDO DICLOFENACO SÓDICO 25 MG COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,02	R$ 100,00
93	172	COMPRIMIDO DIPIRONA 500 MG	5.000	R$ 0,06	R$ 300,00
96	680	COMPRIMIDO DRAMIN B6 Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, cx 5 env x 4 comp	500	R$ 0,15	R$ 75,00
97	176	COMPRIMIDO ENALAPRIL 10 MG	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
99	115	SUSP. ORAL ERITROMICINA 1,25 MG	300	R$ 2,46	R$ 738,00
102	125	SUSP. ORAL ESPIRONOLACTONA 50 ML	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
103	131	COMPRIMIDO ESTROGÊNIO CONJUGADO 0,625 MG	2.000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
113	177	COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40 MG	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
116	185	AMPOLA GLICOSE 25% AMPOLA CONTENDO 10 ML	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
117	186	AMPOLA GLICOSE 50 % AMP. CONTENDO 10 ML	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
123	197	COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
124	200	FRASCO/AMP HIDROCORTISONA 100 MG COM DILUENTE CONTENDO 5 ML	100	R$ 2,10	R$ 210,00
125	201	FRASCO/AMP HIDROCORTISONA 500 MG COM DILUENTE CONTENDO 05 ML	100	R$ 3,49	R$ 349,00
126	202	FRASCO HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML CONTENDO 100 ML	500	R$ 1,03	R$ 515,00
127	9	FRASCO IBUPROFENO 50MG/ML EM GOTAS CONTENDO 30 ML	100	R$ 0,85	R$ 85,00
128	10	COMPRIMIDO IBUPROFENO 600MG	200	R$ 0,08	R$ 16,00
131	21	COMPRIMIDO ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG	100	R$ 0,49	R$ 49,00
140	43	TB LIDOCÍNA 2% 30GR GEL	20	R$ 1,55	R$ 31,00
146	74	COMPRIMIDO METFORMINA - 850MG CLORIDRATO	5.000	R$ 0,05	R$ 250,00
147	944	COMPRIMIDO METILDOPA 250 MG	500	R$ 0,10	R$ 50,00
148	943	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,16	R$ 640,00
		METILDOPA 500 MG			
151	86	AMPOLA METOCLOPRAMIDA - 10MG/ML 02ML	1.000	R$ 0,18	R$ 180,00
159	103	COMPRIMIDO N-BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO)	1.500	R$ 0,16	R$ 240,00
160	108	COMPRIMIDO N-BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG + DIPIRONA 250MG	1.500	R$ 0,16	R$ 240,00
161	111	AMPOLA N-BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO)+ DIPIRONA SÓDICA 20/2500MG CONTENDO 5ML	1.500	R$ 0,59	R$ 885,00
162	114	BISNAGA NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG +250UI/G EMBALAGEM DE 15G	1.500	R$ 0,78	R$ 1.170,00
166	118	BISNAGA NISTATINA 100.000 UI/G CREMEVAGINAL CONTENDO 60G	500	R$ 1,39	R$ 695,00
167	123	BISNAGA NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 50ML	500	R$ 1,38	R$ 690,00
174	141	FRASCO PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	100	R$ 2,99	R$ 299,00
179	41	COMPRIMIDO PREDNIZONA - 05MG	200	R$ 0,04	R$ 8,00
184	54	COMPRIMIDO RANITIDINA - 150MG	12.000	R$ 0,05	R$ 600,00
188	67	FRASCO SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE CONTENDO 120ML.	100	R$ 0,85	R$ 85,00
189	70	FRASCO SALBUTAMOL 100MG - AEROSSOL INALATORIO AEROSSOL 200 DOSES	100	R$ 5,90	R$ 590,00
191	73	COMPRIMIDO SECNIDAZOL 1G	100	R$ 0,39	R$ 39,00
195	81	COMPRIMIDO SULFADIAZINA 500MG	100	R$ 0,20	R$ 20,00
197	87	COMPRIMIDO SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIN - 400/80MG	12.000	R$ 0,05	R$ 600,00
201	97	COMPRIMIDO SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO SUSPENSÃO GOTAS	4.000	R$ 0,04	R$ 160,00
210	953	FRASCO VITAMINA C GOTAS	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00

Valor total julgado do Licitante: R$ 29.578,80

10.538.476/0001-34 - R W C GURGEL EPP

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
7	7	AMPOLA ÁGUA DESTILADA 10 ML	3.000	R$ 0,08	R$ 240,00
11	318	COMPRIMIDO ALPRAZOLAN 2 MG	3.500	R$ 0,15	R$ 525,00
14	98	AMPOLA AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOÇA CONTENDO 10 ML	100	R$ 0,54	R$ 54,00
17	871	COMPRIMIDO AMOXICILINA 500MG	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00
18	110	FRASCO AMOXILINA 250 MG/5ML SUSP ORAL COM DOSADOR GRADUADO CONTENDO 120 ML	2.500	R$ 1,35	R$ 3.375,00
33	23	AMPOLA BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO COM DILUENTE	500	R$ 0,56	R$ 280,00
55	57	COMPRIMIDO CETOCONAZOL 200 MG	2.500	R$ 0,09	R$ 225,00
58	323	COMPRIMIDO CINARIZINA 75 MG	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00
66	124	AMPOLA CLOPROMAZINA 5 MG/ML CLORIDRATO	50	R$ 1,59	R$ 79,50
111	171	COMPRIMIDO FLUOXETINA 20 MG	2.000	R$ 0,21	R$ 420,00
119	190	AMPOLA HALOPERIDOL 5 MG/ML CONTENDO 1 ML	1.000	R$ 0,66	R$ 660,00
144	942	COMPRIMIDO MEBENDAZOL MASTIGÁVEL	2.000	R$ 0,03	R$ 60,00
145	72	COMPRIMIDO METFORMINA - 500MG CLORIDRATO	100	R$ 0,06	R$ 6,00
152	89	FRASCO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	500	R$ 0,42	R$ 210,00
153	91	COMPRIMIDO METRONIDAZOL - 250MG	3.000	R$ 0,06	R$ 180,00

169	126	COMPRIMIDO OMEPRAZOL 20MG	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
177	162	COMPRIMIDO POLIVITANICO - VITAMINAS A, C, B1, B2, B6, B12 E ZINCO	200	R$ 0,06	R$ 12,00
178	166	FRASCO PREDNIZOLONA 3MG/ML (ORAL)	200	R$ 2,54	R$ 508,00
196	85	BISNAGA SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME EMBALAGEM COM 30G	100	R$ 1,15	R$ 115,00
199	92	AMPOLA SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	50	R$ 9,44	R$ 472,00

Valor total julgado do Licitante: R$ 9.271,50

04.451.626/0001-75 - PHOSPODONT LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
5	5	COMPRIMIDO ÁCIDO FÓLICO 5 MG	1.000	R$ 0,02	R$ 20,00
6	6	AMPOLA ADRENALINA 1 MG 1 ML	100	R$ 0,41	R$ 41,00
9	13	FRASCO ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML (4%) FRASCO CONTENDO 10 ML	500	R$ 0,98	R$ 490,00
12	52	FRASCO AMBROXOL (CLORIDRATO) 3 MG/ML - PEDRIATICO FRASCO CONTENDO 100 ML	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
13	93	FRASCO AMBROXOL (CLORIDRATO) 6 MG/ML - ADUTO	2.000	R$ 0,87	R$ 1.740,00
16	105	COMPRIMIDO AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) - 25 MG	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
30	14	FRASCO BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG SPRAY ORAL AEROSOL 200 DOSES	100	R$ 59,47	R$ 5.947,00
32	17	FRASCO BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG SPRAY ORAL AEROSOL 200 DOSES	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
37	26	COMPRIMIDO BIPERIDENO 2 MG CLORIDRATO	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
38	28	COMPRIMIDO BROMAZEPAN 3 MG	5.000	R$ 0,07	R$ 350,00
39	71	COMPRIMIDO BROMAZEPAN 6 MG	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00
40	82	FRASCO BROMETO DE FENOTEROL 20 ML	30	R$ 1,35	R$ 40,50
42	31	FRASCO BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 UG	50	R$ 36,80	R$ 1.840,00
45	35	COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 200 MG	6.000	R$ 0,12	R$ 720,00
46	37	FRASCO CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML 2 % SUSPENSÃO	1.000	R$ 2,26	R$ 2.260,00
47	77	COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 400 MG	6.000	R$ 0,18	R$ 1.080,00
56	56	BISNAGA CETOCONAZOL 20 MG/G CREME CONTENDO 30 G	500	R$ 0,95	R$ 475,00
61	64	COMPRIMIDO CLONAZEPAN 0,5 MG	3.000	R$ 0,12	R$ 360,00
62	65	COMPRIMIDO CLONAZEPAN 2,0 MG	3.000	R$ 0,09	R$ 270,00
63	68	FRASCO CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	3.000	R$ 1,64	R$ 4.920,00
64	127	COMPRIMIDO CLOPROMAZINA 25 MG CLORIDRATO	2.000	R$ 0,15	R$ 300,00
65	121	FRASCO CLOPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	50	R$ 4,29	R$ 214,50
69	109	FRASCO CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML	200	R$ 1,62	R$ 324,00
71	934	COMPRIMIDO CLORPROMZINA 100MG	2.000	R$ 0,19	R$ 380,00
72	954	COMPRIMIDO CLOXAZOLAM 2MG	2.000	R$ 0,52	R$ 1.040,00
73	955	COMPRIMIDO CLOXAZOLAM 4MG	2.000	R$ 1,17	R$ 2.340,00
81	152	FRASCO DEXCLOFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG/5 ML SUSP ORAL COM 100 ML	200	R$ 0,84	R$ 168,00
83	157	COMPRIMIDO DIAZEPAN 10 MG	20.000	R$ 0,04	R$ 800,00
84	155	AMPOLA DIAZEPAN 5 MG/ML CONTENDO 2 ML	800	R$ 0,41	R$ 328,00
86	938	FRASCO DICLOFENACO DE POTASSIO	700	R$ 1,56	R$ 1.092,00
		GOTAS			
88	160	AMPOLA DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	1.000	R$ 0,32	R$ 320,00
89	163	COMPRIMIDO DIGOXINA 0,25 MG	2.000	R$ 0,03	R$ 60,00
90	165	COMPRIMIDO DILTIAZEN 300 MG	200	R$ 0,24	R$ 48,00
91	940	COMPRIMIDO DILTIAZEN 60 MG	200	R$ 0,13	R$ 26,00
92	168	COMPRIMIDO DIMENIDRATO B6 50/10 MG	1.500	R$ 0,10	R$ 150,00
94	173	AMPOLA DIPIRONA 500 MG/ML CONTENDO 2 ML INJ	2.000	R$ 0,35	R$ 700,00
98	178	COMPRIMIDO ENALAPRIL 20 MG	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
101	119	COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 25 MG	1.000	R$ 0,12	R$ 120,00
104	136	COMPRIMIDO FENITOINA 100 MG SÓDICA	5.000	R$ 0,08	R$ 400,00
106	146	COMPRIMIDO FENOBARBITAL 100 MG	12.000	R$ 0,06	R$ 720,00
107	150	AMPOLA FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA CONTENDO 2 ML	100	R$ 1,14	R$ 114,00
108	154	FRASCO FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	100	R$ 1,62	R$ 162,00
109	161	FRASCO FENOTEROL (BROMETO) 5 MG/ML CONTENDO 20 ML	100	R$ 1,35	R$ 135,00
114	179	COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 05 MG	20.000	R$ 0,02	R$ 400,00
118	188	COMPRIMIDO HALOPERIDOL 5 MG	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
120	191	AMPOLA HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML AMP. CONTENDO 1 ML	100	R$ 0,35	R$ 35,00
121	193	AMPOLA HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML CONTENDO 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	R$ 9,64	R$ 482,00
122	194	COMPRIMIDO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
129	11	COMPRIMIDO IMIPRAMINA 25MG	1.200	R$ 0,12	R$ 144,00
132	22	COMPRIMIDO ITRACONAZOL - 100MG	100	R$ 1,00	R$ 100,00
136	34	COMPRIMIDO LEVOMEPROMAZINA - 100MG	3.000	R$ 0,41	R$ 1.230,00
137	36	COMPRIMIDO LEVOMEPROMAZINA 25MG	3.000	R$ 0,16	R$ 480,00
139	59	FRASCO LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% (INJETAVAL) SEM VASOCONSTRITOR CONTENDO 20ML	120	R$ 1,35	R$ 162,00
141	62	COMPRIMIDO LORAZEPAN - 02MG	1.000	R$ 0,04	R$ 40,00
150	84	COMPRIMIDO METOCLOPRAMIDA - 10MG	1.200	R$ 0,10	R$ 120,00
154	945	COMPRIMIDO METRONIDAZOL 400MG	3.000	R$ 0,11	R$ 330,00
156	96	BISNAGA METRONIDAZOL CREME VAGINAL - 500MG/5G 50G COM APLICADOR	500	R$ 1,43	R$ 715,00
165	948	COMPRIMIDO NIMESULIDA 50 MG	3.000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
170	129	FRASCO PARACETAMOL - 200MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
180	39	COMPRIMIDO PREDNIZONA - 20MG	3.000	R$ 0,07	R$ 210,00
181	45	AMPOLA PROMETAZINA - 25MG/ML CLORIDRATO	300	R$ 0,68	R$ 204,00
183	50	COMPRIMIDO PROPANOLOL - 40MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
185	55	COMPRIMIDO RISPERIDONA 1MG	1.000	R$ 0,22	R$ 220,00
186	294	COMPRIMIDO RISPERIDONA 2 MG	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00
187	63	UN SAIS PARA REIDRATAÇÃO (CL. SÓDIO 3,5G + CL. POTÁSSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + GLICOSE ANIDRA 20G) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G	300	R$ 0,32	R$ 96,00
192	75	COMPRIMIDO SERTRALINA 50MG (CLORIDRATO)	3.000	R$ 0,67	R$ 2.010,00
193	76	COMPRIMIDO SINVASTATINA 20MG	8.000	R$ 0,07	R$ 560,00
194	78	COMPRIMIDO SINVASTATINA 40MG	8.000	R$ 0,11	R$ 880,00
200	95	AMPOLA SULFATO DE TERBUTALINA - 0,5MG 1 ML	100	R$ 2,70	R$ 270,00
202	950	FRASCO SULFATO FERROSO GOTAS	400	R$ 0,54	R$ 216,00

203	285	COMPRIMIDO TIORIDAZIDA 25 MG	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
204	284	COMPRIMIDO TIORIDAZINA 100 MG	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
207	102	CÁPSULA VALPROATO DE SÓDIO 250MG	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
208	951	COMPRIMIDO VALPROATO DE SODIO 500 MG	2.000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
209	952	COMPRIMIDO VITAMINA C	12.000	R$ 0,09	R$ 1.080,00

Valor total julgado do Licitante: R$ 54.759,00

63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	Vl. unit. julgado	Vl. total julgado
2	2	COMPRIMIDO ACICLOVIR 200 MG	100	R$ 0,07	R$ 7,00
8	12	COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400 MG	1.500	R$ 0,20	R$ 300,00
10	29	COMPRIMIDO ALENDRONATO DE SÓDIOO 70 MG	300	R$ 0,40	R$ 120,00
15	101	COMPRIMIDO AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG	100	R$ 0,14	R$ 14,00
25	135	COMPRIMIDO ATENOLOL 25 MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
26	132	COMPRIMIDO ATENOLOL 50 MG	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
29	149	FRASCO AZITROMICINA 600 MG SUSPENÇÃO ORAL. FRASCO CONTENDO 15 ML	1.000	R$ 2,35	R$ 2.350,00
36	24	FRASCO BENZOATO DE BENZILA 25% COM 60 ML	100	R$ 1,02	R$ 102,00
44	33	COMPRIMIDO CAPTOPRIL 50 MG	20.000	R$ 0,02	R$ 400,00
51	46	COMPRIMIDO CARVEDILOL 3,125 MG	1.000	R$ 0,17	R$ 170,00
53	51	FRASCO CEFALEXINA 250 MG/5 M SUSPENSÃO ORAL COM DOSADOR GRADUADO. FRASCO CONTENDO 100 ML	3.000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
67	117	COMPRIMIDO CLOPROPRAMIDA 250 MG	3.000	R$ 0,06	R$ 180,00
75	138	COMPRIMIDO COMPLEXO B VITAMINA B1+B2+B6+B5+NICOTINAMIDA (PP)	3.000	R$ 0,04	R$ 120,00
79	144	FRASCO/AMP DEXAMETAZONA 4MG/ML CONTENDO 2,5 ML INJ	400	R$ 0,45	R$ 180,00
82	937	COMPRIMIDO DEXCLORFERINAMINA (MALEATO)	200	R$ 0,02	R$ 4,00
95	868	FRASCO DIPIRONA GOTAS	5.000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
100	113	COMPRIMIDO ERITROMICINA 500 MG	300	R$ 0,29	R$ 87,00
110	169	COMPRIMIDO FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA COM 1	200	R$ 0,19	R$ 38,00
112	175	AMPOLA FUROSEMIDA 10 MG/ML CONTENDO 2 ML	100	R$ 0,21	R$ 21,00
135	30	COMPRIMIDO LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	100	R$ 0,26	R$ 26,00
142	66	COMPRIMIDO LOSARTANO POTÁSSIO 50MG	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00
143	69	FRASCO MEBENDAZOL 100MG/5ML CONTENDO 30ML	1.000	R$ 0,53	R$ 530,00
155	94	FRASCO METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	1.000	R$ 1,32	R$ 1.320,00
158	106	AMPOLA N-BOTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG	1.500	R$ 0,47	R$ 705,00
163	116	COMPRIMIDO NIFEDIPINA - 20MG	200	R$ 0,04	R$ 8,00
164	874	COMPRIMIDO NIMESULIDA 100 MG	8.000	R$ 0,03	R$ 240,00
171	947	COMPRIMIDO PARACETAMOL 500MG	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
172	946	COMPRIMIDO PARACETAMOL 750 MG	20.000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
173	137	COMPRIMIDO PERMANGANATO DE POTÁSSIO - 100MG	200	R$ 0,06	R$ 12,00
182	48	COMPRIMIDO PROMETAZINA (CLORIDRATO) - 25MG	100	R$ 0,04	R$ 4,00
198	90	FRASCO SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40/8MG/ML FRASCO COM 100ML	1.000	R$ 0,80	R$ 800,00

Valor total julgado do Licitante: R$ 18.038,00

Valor total julgado da Licitação: R$ 111.647,30

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Pregão Presencial / Registro de Preços tem por objeto a expectativa de **fornecimento para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO EDITAL.**com as entregas parceladas, durante 12(DOZE) meses.

Parágrafo único: Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12(DOZE) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do art. 4.º, § 2º do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, consubstanciado no art. 57, § 4.º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e mediante prévia consulta ao fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

O material que vier a ser adquirido será definido nas respectivas Notas de Empenho, que só serão emitidas dentro do prazo de validade do registro de preços.

Parágrafo primeiro: A entrega será realizada de acordo com o(s) pedido(s) feito(s) através da emissão e encaminhamento da Solicitação de Fornecimento ao Fornecedor.

Parágrafo segundo: O fornecedor deverá proceder à entrega do material solicitado em até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Compra Parcial, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o subitem 13.1 do Edital e o Termo de Referência (Anexo I do edital).

Parágrafo terceiro: O material será analisado em sua adequação e qualidade sendo que as unidades que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovadas pela PMRC não serão aceitas, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis, observado o disposto na cláusula quinta, inciso III.

Parágrafo quarto: O fornecedor deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da Ata de Registro ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência.

Parágrafo quinto: O material será recebido:

I – Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93;
II – Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o "recebimento provisório", conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sexto: Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública está autorizado a utilizar a Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, devendo, para tanto, comunicar a adesão à Ata de Registro de Preço.

I – Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a capacidade de fornecimento dos bens;
II – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas;
III – As aquisições de que trata este parágrafo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo sétimo: A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a PMRC a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, obriga-se a:

I – Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
II – Efetuar a emissão da solicitação de fornecimento pelo Setor Responsável;
III – Convocar o particular, via fax, e-mail ou telefone, para firmar contratações de fornecimento e para recebimento da nota de empenho;
IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;
V – Monitorar, pelo menos quadrimestralmente, os preços do material, de forma a conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
VI – Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
VII – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP;
VIII - Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na web através do sítio: ### ww.diariomunicipal.com.br/femurn ###;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além do fornecimento, de acordo com a proposta apresentada, bem como entrega do objeto licitado em até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Compra Parcial, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o fornecedor obriga-se a:

I – Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando a PMRC qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
II – Entregar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos de habilitação atualizados a PMRC, quando este formalizar o pedido, caso os mesmos não possam ser obtidos nos respectivos sítios dos órgãos emissores;
III – Providenciar, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, caso o material fornecido não corresponda ao exigido em Edital, sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV – Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 90% da data de validade por expirar.
IV – Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, a PMRC pagará ao fornecedor o valor correspondente, conforme constante neste instrumento.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetivado após o atestado definitivo da nota fiscal, através de Ordem Bancária para a conta corrente do fornecedor, em até 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo segundo: O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação.

Parágrafo terceiro: Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

Parágrafo quarto: Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004, e suas alterações, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), **em duas vias**.

CLÁUSULA SÉTIMA: REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de vigência da ata, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo de legislação federal.

I – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
II – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador da ata do Registro de Preços, convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
III – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e os demais fornecedores serão convocados, visando igual oportunidade de negociação.
IV – Não havendo êxito nas negociações, a PMRC providenciará o cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
V – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gerenciador do Registro, liberará o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.**

Parágrafo único: Para todos os efeitos, será considerado preço de mercado aquele que for inferior ou igual à média daquele apurado pela PMRC para determinado item.

CLÁUSULA OITAVA: DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento localizada na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, que fiscalizará a contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67 §§ 1.º e 2.º da Lei 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário, para as providências devidas.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A PMRC poderá aplicar ao(s) fornecedor(es), assegurada a defesa prévia, as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;
II – Multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre a parcela do item a ser entregue, até 30 (trinta) dias úteis de atraso;
III – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único: No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias úteis, a multa passa a ser de 10% (dez por cento) sobre a parcela do item a ser entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:
o fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços;
o fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93 , alterada pela Lei 8.883/94.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao Pregão Presencial / Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo: No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na web, através do sítio: ### ww.diariounicipal.com.br/femurn ###, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

Parágrafo terceiro: A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo PREFEITO MUNICIPAL e pelo particular fornecedor.

Riacho da Cruz 15/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Prefeita Municipal

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP
Contratado

JOSE NERGINO SOBREIRA
Contratado

PHOSPODONT LTDA
Contratado

R W C GURGEL EPP
Contratado

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8CE814AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LRF, ART. 48 - ANEXO 14 - JANEIRO E FEVEREIRO 2013.

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
LRF, Art. 48 - ANEXO 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
RECEITAS		
Previsão inicial	12.903.720,00	12.903.720,00
Previsão atualizada	12.903.720,00	12.903.720,00
Receitas realizadas	1.474.823,06	1.474.823,06
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	10.130.900,00	10.130.900,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	10.130.900,00	10.130.900,00
Despesas empenhadas	942.379,30	942.379,30
Despesas liquidadas	563.079,70	563.079,70
Superávit Orçamentário	911.743,36	911.743,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
Despesas empenhadas	942.379,30	942.379,30
Despesas liquidadas	563.079,70	563.079,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Fev/2013
Receita Corrente Líquida		10.128.810,05
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jan a Fev/2013	Até Fev/2013
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	81.052,76	0,00
Resultado Primário	0,00	907.272,35	0,00

SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
				Continuação
LRF, Art. 48 - ANEXO 14				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	187.501,09	0,00	63.823,68	123.677,41
Poder Executivo	187.501,09	0,00	63.823,68	123.677,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	435.401,83	0,00	54.892,22	380.509,61
Poder Executivo	435.401,83	0,00	54.892,22	380.509,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	622.902,92	0,00	118.715,90	504.187,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jan a Fev/2013	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fev/2013
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	76.705,75	25,00	5,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0022)	
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	
Data de emissão: 28/03/2013	
Hora de emissão: 16:59	

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B214AA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 017/2013

Portaria de Diária Nº 017/2013. Riachuelo/RN, 07 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: Prefeita
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 07 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 07 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:89E0B963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 018/2013

Portaria de Diária Nº 018/2013. Riachuelo/RN, 12 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: Prefeita
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 12 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 12 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:42365BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 019/2013

Portaria de Diária Nº 019/2013. Riachuelo/RN, 12 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): ISABEL MARIA DE SALES NETA
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 12 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 12 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 50,00 = 25,00
CH/OB: 850.676

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:83768E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 020/2013

Portaria de Diária Nº 020/2013. Riachuelo/RN, 12 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): JOSÉ MEDEIROS DA SILVA
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 12 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 12 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 50,00 = 25,00
CH/OB: 850.677

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B1F9864D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 021/2013

Portaria de Diária Nº 021/2013. Riachuelo/RN, 15 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: PREFEITA
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 15 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 15 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9B594D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 022/2013

Portaria de Diária Nº 022/2013. Riachuelo/RN, 19 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: PREFEITA
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 19 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 19 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:61DD1719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 023/2013

Portaria de Diária Nº 023/2013. Riachuelo/RN, 22 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: PREFEITA
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 22 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 22 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CD5C3D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 024/2013

Portaria de Diária Nº 024/2013. Riachuelo/RN, 26 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Municipalidade.

R E S O L V E

Conceder a servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A): MARA LOURDES CAVALCANTI
CARGO: PREFEITA
DESTINO: Natal/RN
DATA DE SAÍDA: 26 de Março de 2013
DATA DE RETORNO: 26 de Março de 2013
Nº DE DIÁRIAS: = ½ x de R$ 300,00 = 150,00
CH/OB: 5.989

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Sec Mun. de Finanças
CPF: 028.315.024-62

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B2381C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS

Portaria de nº 065/2013 de 27 de março de 2013.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, observa a necessidade de regulamentar o sistema de estágio remunerado para estudantes de curso superior no âmbito do município e da Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA /RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da Federal de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista a necessidade de regulamentação da Lei 11.788/2008, que estabelece o sistema de contratação de estagiários, assim como os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.112/90, Lei Complementar Estadual nº 122/94, este município resolve adotar medidas administrativas no sentido de regularizar o sistema de contratação de estagiário no âmbito deste município.
Art. 2º. Em face da observância dos preceitos administrativos, a prefeita municipal estabelece que fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em parceira com as demais entes da Administração Pública Municipal, autorizada a realizar a contratação de estagiários destinados a fazer parte do sistema de estágio remunerado no âmbito deste município.

Art. 3º. O sistema de contratação de estágio deverá observar o estabelecido na Lei 11.788/2008, assim como as normas internas pertinentes ao funcionamento de cada órgão no qual será realizada a pratica de estágio.
A) O estagiário deverá no ato de sua contratação, apresentar os seguintes requisitos: Comprovar que encontra-se regularmente matriculado e cursando curso de nível superior, devendo ter concluído 25% (vinte e cinco) por cento da grade curricular, ou ter cursado no mínimo o 2º (segundo) período do curso superior.
B) Deve o estagiário apresentar no ato de sua contratação: carteira de trabalho e previdência social, RG, CPF, comprovante de residência, declaração da instituição de ensino comprovando que o estagiário encontra-se regularmente matriculado e currículo vitae.

Art. 4ª.O contrato de estágio remunerado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observando as determinações da Lei. 11.788/2008, apresentando como carga horária de trabalho o período de no mínimo 04 (quatro) horas

diárias, sendo as vagas, quantitativos e de pessoal, horários, estabelecidos conforme necessidade da administração publica.
Art. 5º. O município estabelece como remuneração uma bolsa auxilio no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta Reais), a ser depositado em conta corrente titularidade dos estagiários, devendo ser observados os descontos obrigatórios estabelecidos na Lei 11.788/2008.
Art.6º. Os casos omissos a presente portaria, aplica-se os dispositivos da Lei 11.778/98.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e fixação no mural desta prefeitura, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2013.

CELINA AMÉLIA CÂMARA MOURA
Prefeita .

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:FA6F0E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2013-SRP-PMSM
OBJETIVO: Locação de Veículos e Equipamentos Agrícolas
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, devidamente designado pela excelentíssima Prefeita Municipal, através da Portaria n° 008/2013, de 02/01/2013, torna público que analisando o pedido de RECURSO ADMINITRATIVO, tempestivo, interposto pela empresa: C F DE FARIAS TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 10.577.996/0001-56, referente à sua desclassificação no Pregão Presencial nº 004/2013-SRP, decide julgar IMPROCEDENTE baseando-se no Parecer Jurídico nº 001/2013, o recurso administrativo nº 04032013/01 e ADJUDICAR o presente certame a empresa TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA – CNPJ: 05.097.586/0001-78, com proposta global no valor de R$ 1.247,400 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais). O inteiro teor do julgamento encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, sala de licitações, para maiores informações disponibilizamos o Fone: (84) 3635-0035 – Santa Maria-RN, 03/04/2013

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:C48EE0B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº2/13.

Considerando o que consta nos autos, e em cumprimento à Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, Homologo a decisão proferida pelo pregoeiro e pela equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Matos, para que surtam seus efeitos legais, às empresas: Phospodont Ltda, CNPJ. 04.451.626/0001-75, valor R$ 138.233, 43 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos); Cirufarma Comercial Ltda, CNPJ**.**40.787.152/001-09, valor R$ 62.389,80 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); Artmed Comercial Ltda, CNPJ 04.361.467/0001-18, valor R$ 508.350,00 (quinhentos e oito mil trezentos e cinqüenta reais); RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ. 12.305.387/0001-73, valor R$ 813.683,75 (oitocentos e treze reais seicentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); Distrifarma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ. 07.579.456/0001-05, valor R$ 418.044,93 (quatrocentos e dezoito mil quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) e Paiva Comercial, Serviços e Representações ME, Valor R$ 100.890,00 (cem mil oitocentos e noventa reais). Objetivo: aquisição parcelada de Medicamentos e Insumos Hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2013. conforme especificações em sua proposta de preços, tendo sido as melhores apresentadas à esta Municipalidade.

Santana do Matos-RN, 20 de Fevereiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F2203DD8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PP 02/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. Contratadas: Phospodont Ltda, CNPJ. 04.451.626/0001-75, valor R$ 138.233, 43 (cento e trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos); Cirufarma Comercial Ltda, CNPJ**.**40.787.152/001-09, valor R$ 62.389,80 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); Artmed Comercial Ltda, CNPJ 04.361.467/0001-18, valor R$ 508.350,00 (quinhentos e oito mil trezentos e cinqüenta reais); RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ. 12.305.387/0001-73, valor R$ 813.683,75 (oitocentos e treze reais seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); Distrifarma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ. 07.579.456/0001-05, valor R$ 418.044,93 (quatrocentos e dezoito mil quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) e Paiva Comercial, Serviços e Representações ME, Valor R$ 100.890,00 (cem mil oitocentos e noventa reais). Objetivo: Aquisição parcelada de Medicamentos e Insumos Hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2013, conforme proposta apresentada a estea edilidade, relativa ao PP n°2/13. Data da Assinatura: 20/2/13. Signatários, Lardjane Ciriado de Araújo Macedo – Prefeita, Contratados.

Santana do Matos-RN, 20 de Fevereiro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

CONTRATADOS

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:11FF1DD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 045/2013

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 04/03/2007, através deste ato de provimento;

R E S O L V E:

Art.1º-Nomear a Sra. **ANA MARIA CHIANCA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade nº. **1.234.861**, e inscrita no CPF (MF) de nº. **761.209.964-00**, no cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil e Fundamental, na Escola Municipal Professor Luiz Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para uma carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se, Cumpra-se.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D0C65816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REL RES. ORÇ. 1º BIM/2013

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A FEVEREIRO de 2013

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		26.508.481,00
Previsão Atualizada da Receita		26.508.481,00
Receitas Atualizadas	784.670,98	784.670,98
Déficit Orçamentário		1.325.966,39
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		19.126.588,00
Créditos Adicionais		691.949,10
Dotação Atualizada		19.818.537,10
Despesas Empenhadas	7.522.279,48	7.522.279,48
Despesas Liquidadas	2.110.637,37	2.110.637,37
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.522.279,48	7.522.279,48
Despesas Liquidadas	2.110.637,37	2.110.637,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		784.670,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.842.891,67	0,00%	
Resultado Primário		-6.737.622,61	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	441.720,00		441.720,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	441.720,00		441.720,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	1.399.541,80	25,00	115,34
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E	Valor	até o	Saldo à Realizar

DESPESAS DE CAPITAL	Apurado	Bimestre	
Receita de Operações de Crédito		0,00	2.883,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	5.075.063,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	159,05			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	159,05			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.883,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		15,00	0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)			

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4A7444A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2013 - NOMEAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 002.557.495 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.598.854-67, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de abril de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:CED4C556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027/2013 - EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VERIDIANA GOMES DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.440 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 049.024.234-05, do cargo, bem como das respectivas funções, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de abril de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:0EA54D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 028/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CLÁUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.248.798 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.192.624-45, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2013, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de abril de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:2512164F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO - INTERESSADO - MARIA DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS

Ref. Memorando 001/2013 – Departamento de Pessoal.
Assunto: ANÁLISE DE VÍNCULO FUNCIONAL.
Requerente: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.
Interessada: MARIA DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS.

DECISÃO

Recebi hoje.

Trata-se de análise de vínculo funcional iniciada após solicitação de parecer, apresentada pelo Chefe do Departamento de Pessoal, ante a incerteza quanto à regularidade/legalidade da efetivação/estabilidade da servidora ***MARIA DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS***, havendo informado, inclusive, que após levantamento feito em seus arquivos, não fora encontrado qualquer documento que pudesse comprovar o direito a efetivação da Interessada no quadro de funcionários efetivos deste Município, bem como a inexistência de seu nome na RAIS (Relação Anual de Informação Social) e na GFIP (Guia Fiscal de Informativo Previdenciário).

É o que importa relatar.

Após compulsar e analisar a ficha funcional da Interessada, bem como as informações a ela trazidas, **acato as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal, bem como o parecer jurídico e DECIDO pela anulação do ato administrativo que, dando execução a qualquer preceito, declarou efetivada a Sra. MARIA DULCILENE FERREIRA DOS SANTOS em cargo público de provimento efetivo ou a tenha enquadrado como estatutária perante o Município de São Bento do Norte/RN, inclusive exonerando-a do mesmo**.

Intime-se a Interessada a respeito desta decisão, entregando-lhe cópia da mesma, acompanhada do referido parecer jurídico.

Cientifique-se a Secretaria de Administração deste Município, para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão, bem como a Controladoria Geral deste Município para que analise e adote as medidas necessárias em conseqüência desta decisão e dos fatos reportados, inclusive a possibilidade de comunicá-los ao Ministério Público Estadual.

Junte-se cópia da presente decisão à pasta funcional da Interessada, bem como **publique-se** a mesma na forma de praxe.

São Bento do Norte/RN, 02 de abril de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:931B2124

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO - INTERESSADO - PAULO ALVES NUNES

Ref. Memorando 001/2013 – Departamento de Pessoal.
Assunto: ANÁLISE DE VÍNCULO FUNCIONAL.
Requerente: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.
Interessado: PAULO ALVES NUNES.

DECISÃO

Recebi hoje.

Trata-se de análise de vínculo funcional iniciada após solicitação de parecer, apresentada pelo Chefe do Departamento de Pessoal, ante a incerteza quanto à regularidade/legalidade da efetivação/estabilidade do servidor ***PAULO ALVES NUNES***, havendo informado, inclusive, que após levantamento feito em seus arquivos, não fora encontrado qualquer documento que pudesse comprovar o direito a efetivação do Interessado no quadro de funcionários efetivos deste Município, bem como a inexistência de seu nome na RAIS (Relação Anual de Informação Social) e na GFIP (Guia Fiscal de Informativo Previdenciário).

É o que importa relatar.

Após compulsar e analisar a ficha funcional do Interessado, bem como as informações a ela trazidas, **acato as informações prestadas pelo Departamento de Pessoal, bem como o parecer jurídico e DECIDO pela anulação do ato administrativo que, dando execução a qualquer preceito, declarou efetivado o Sr. PAULO ALVES NUNES em cargo público de provimento efetivo ou o tenha enquadrado como estatutário perante o Município de São Bento do Norte/RN, inclusive exonerando-o do mesmo**.

Intime-se o Interessado a respeito desta decisão, entregando-lhe cópia da mesma, acompanhada do referido parecer jurídico.

Cientifique-se a Secretaria de Administração deste Município, para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão, bem como a Controladoria Geral deste Município para que analise e adote as medidas necessárias em conseqüência desta decisão e dos

fatos reportados, inclusive a possibilidade de comunicá-los ao Ministério Público Estadual.

Junte-se cópia da presente decisão à pasta funcional do Interessado, bem como **publique-se** a mesma na forma de praxe.

São Bento do Norte/RN, 02 de abril de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:2C0891AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI /RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
RESULTADO DE JULGAMENTO – RAZÕES E CONTRA-RAZÕES APRESENTADAS
O Pregoeiro Municipal de São Bento do Trairi /RN torna público a quem interessar que, após análise as razões e contra-razões apresentadas, decidiu pela classificação das empresas C. CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA nos lote 01, 04, 08 e 11 e MERCADINHO ARAÚJO LTDA no lote 08, na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013. Desta feita, fica aprazada para o próximo dia 08/04/2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de continuidade do certame em referência, quando será reiniciada a fase competitiva de lances, ficando desde já convocadas todas as licitantes participantes. Essa decisão foi devidamente ratificada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos possíveis interessados.
São Bento do Trairi /RN, em 02 de abril de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D4CD2A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: **K N B ADRIANO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.059.555/0001-05. Vencedor dos lotes 01, 03, 05, 14 e 15.
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 74.705,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial e FUNDEB 40%.
DATA: 22 de Março de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:92A38517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.570.442/0001-52.
OBJETO: Aquisição de material de construção e elétrico destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 328.110,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Dez Reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo e/ou 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB 40% e Receita Tributária Municipal.
DATA: 25 de Março de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier / Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 25 de Março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:37127E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ n.º 04.578.479/0001-07. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2013. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 34.396,00 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 033/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0175/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Naiche de Medeiros Cordeiro – pela Contratada. São Fernando/RN, 02 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:814E6AE0

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013

Município de São Fernando/RN – Pref. Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 12.005.957/0001-00. **OBJETO**: Fornecimento gradual de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2013. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 12.440,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 033/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0175/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Contratada. São Fernando/RN, 02 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B706A222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIA 004/2013

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para efetuar cadastro no Portal do Gestor, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, no dia 01/04/2013,

RESOLVE

Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora do Fundo Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1/2 diária no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para viagem a se realizar no dia 01 de abril de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de abril de 2013.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:570ADA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **033/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a UNDIME/RN e na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (Coordenadoria de Finanças - COFIN).

RESOLVE

Designar **Luiz Antonio de Medeiros Neto** (*Secretario Municipal de Finanças e Planejamento*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 21 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:83E65FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **034/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Coordenadoria Estadual do RN).

RESOLVE

Designar **João Batista Pereira de Medeiros** (*Secretario Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 21 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 150.558.254-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:65629E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **035/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Gestão Municipal e Desenvolvimento Econômico, no Auditório Albano Franco Casa da Indústria, no prédio da FIERN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 21 de março de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de março de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:A798E363

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA DE DIARIAS Nº **036/2013**

O Ordenador de Despesas do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

RESOLVE

Designar **Aníbal Pereira de Araújo** (*Prefeito Municipal*), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 01 de abril de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:C65ECC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2013, 27 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	27 de março de 2013	175,00	R175,00

(

TOTAL

R$175,00

) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de março de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de março de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7FF544E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 057/2013 - DISPENSA Nº 038/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos. ASSUNTO: Aquisição de caixa d'água com capacidade de 10.000 litros. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa ARMAZÉM ZEZÃO LTDA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, a aquisição de caixa d'água com capacidade de 10.000 litros, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento das despesas geradas com a autorização de compra. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DB0E8A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 038/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 057/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: Aquisição de caixa d'água com capacidade de 10.000 litros; VIGÊNCIA: Termo Inicial na data de subscrição e termo final em 30 de abril de 2013.; VALOR GLOBAL: R$ 17.394,66 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pesca e recursos hídricos. Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 100 – recursos ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV. São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4C56A697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2011 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 121/2011

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: PEDRO B DE MELO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013; VIGÊNCIA: 02 de abril a 02 de julho de 2013; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Pedro Bezerra de Melo – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B22156B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2011 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 186/2011

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2013; VIGÊNCIA: 04 de abril de 2013 a 04 de agosto de 2013; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Wilton Pinheiro Galvão – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 03 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:146F12CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2012 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 104/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: TRATORLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2013; VIGÊNCIA: 02 de abril a 02 de julho de 2013; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Lellandy Valério de Melo Souza – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 01 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E228FFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP- 004/2013

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME
CNPJ:07.830.095/0001-10
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica de Prestação de Contas, para Secretaria de Educação
Fonte de Recursos:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
Manutenção dos Serviços Administrativos – 12.122.00008.2011.0000
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 38.000,00
Data da assinatura do contrato: 01.03.2013
Vigência: 31.12.2013

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F3BF73AB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP - 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

O pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA, que teve como vencedor, HERIBERTO GOMES DA SILVA – CPF 072.649.534-40.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
(Pregoeiro).

São Miguel do Gostoso/RN, 02.04.2013.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:657AF148

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 013/2013

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: HERIBERTO GOMES DA SILVA
CPF: 072.649.534-40
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Contratação de Serviço para manutenção da rede elétrica

Fonte de Recursos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Juridica: 3.3.90.36.00 ou Pessoa Fisica: 3.3.90.39.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 29.700,00
Data da assinatura do contrato: 27.03.2013
Vigência: 31.12.2013

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:592FBEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO-CONVITE Nº 013/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE – CONVITE N.º 013/2013- A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 023/2013 - GP, torna público que depois de passado o prazo recursal decorrente do julgamento da Habilitação do presente certame, realizará a abertura dos envelopes da proposta de preço no dia **05/04/2013 – sexta-feira, às 11:00** horas da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria contábil na orientação da execução Financeira e Orçamentária, bem como, na implantação do PCASP no âmbito do Munícipio, relatórios e todas as peças inerentes a contabilização da receita e despesa do município de são Paulo do Potengi – RN no padrão TCE e PCASP. maiores informações na Sala da CPL Rua – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-4919 ou cplspp@gmail.com, no horário de 08:00 as 13:00 - São Paulo do Potengi/RN, 03 de abril de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:FEB69B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2013**- O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado final das amostras analisadas pela equipe técnica da secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: **Formação de registro de preço para futura** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Para Preparação de Lanches e refeições a serem utilizadas nos serviços socioassistênciais e de convivência e fortalecimentos com vínculos (Controle Social, Cadastro Único, Cras, Creas, Peti, Projovem, Idoso, Deficiente, Criança, Adolescente e Famílias) Desenvolvidas nas Unidades da Semas**.** – Os itens entregues forram analisados e todos foram aprovados; Após as análises segue o resultado final: C. CAROLINE FERNADES DE QUEIROZ OLIVEIRA = Itens 2, 3, 5, 7, 9, 13, 14, 16, 22, 29, 31, 32, 36, 40, 44, 49, 52, 61, 63, 64, 69 e 70 Valor total R$ 152.888,30 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos); WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA = itens 04, 08, 15, 17, 18, 20, 21, 28, 30, 33, 34, 35, 41, 46, 50, 60, 62, 65, 66, 68, 71 e 75 valor total R$ 161,993,40 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos); QUALLITY DISTRIBUIDORA= 01, 06, 10, 11, 12, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 72, 73 e 74 Valor R$ 144.594,30 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos noventa e quatro reais e trinta centavos). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA, fica as empresas vencedoras convocadas para assinar a ata de registro de preço no prazo de 03 dias uteis. São Paulo do Potengi -RN 02 de abril de 2013

MARIA VÊNUS CAVALCANTE DE ARAÚJO –
Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestora.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:FD12313C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2013

NOMEIA AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:

Art. 1º – Designar MOACIR GOMES DE FARIAS e OSVALDO RODRIGUES DE MELO, ambos para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação das atividades objetivando o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificada como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de março de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C77B8630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2013

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL NOS EVENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito constitucional do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, neste Estado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 641/2006.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Sra. **Josefa Aliete do Nascimento**, CPF Nº 150.686.174-15 para operar como pregoeira oficial nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, em face deste se encontrar devidamente habilitado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo Do Potengi/RN, 01 de Março de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:808151E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2013

EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Senhor, **WASHINGTON TARGINO TAVARES COSTA, CPF Nº 851.641.944-49** do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Lazer.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 01 de Março de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:DEEE68E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2013 a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013, objetivando a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.* O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 03 de abril de 2013

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0B065607

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO 007/2013

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, o cadastro para pessoas jurídicas interessadas a fornecer peças para o trator 3840, quais sejam: Disco de embreagem sinterizado; platô de embreagem e colar de embreagem 02 estágios. Tal procedimento administrativo, busca atender ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, que disciplina as aquisições por meio de dispensa de licitações.

São Vicente/RN, 03 de abril de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2E38A129

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de abril de 2013**, às **08:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 03 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:36CB90B8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 16 de abril de 2013**, às **10:30** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 03 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:443AE19D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 17 de abril de 2013**, às **08:00** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO***, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 03 de abril de 2013.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C3E4656F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 008/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por rota, para contratação de serviços de transporte de paciente, conforme especificações descriminadas no anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 03 de Abril de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:BA60BA54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO - 009/2013-P

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 16 de Abril de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO SRP, tipo menor preço por lote, para Aquisição futura e parcelada de medicamentos da farmácia básica, Injetáveis, hiperdia e material Hospitalar, conforme especificações descriminadas no anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

Os interessados em adquirir cópia do respectivo Edital no endereço oficial da prefeitura, Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69 centro, Senador Eloi de Souza/RN, no horário das 08:00 ás 12:00 telefone (84) 3255-0160.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 03 de Abril de 2013.

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:0FAC5C1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0072/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios para a Semana Pedagógica, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SEVERINA DA SILVA MOURA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CNPJ: 10.865.277/0001-30, 07.208.047/0001-94**. valor total: R$ 2.115,60 (dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:28A4201D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0003/2013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a Contratação para a prestação dos serviços técnicos em prótese dentária, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **FRANCISCO CANINDÉ DUTRA DE OLIVEIRA, CPF: 750.820.634-72**. valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:726334FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 004/2012 – Segunda Chamada, que teve por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota municipal do Município de cidade de Serrinha dos Pintos/RN, conforme termo de referencia, a mesma foi considera DESERTA EM SUA SEGUNDA CHAMADA, pois não houve interessados em participar do certame – Serrinha dos Pintos/RN, 27 de fevereiro de 2013.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:95C0E852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado de homologação
A Prefeitura Municipal de Serrinha dos PintosRN–CPL, torna publico o resultado do pregão presencial 005/2013, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedoras as empresas: seguintes para os itens: 01; 03; 04; 20; 29; 35; 36; 37; 39; 40; 44; 45; 49; 53; 54; 57; 58; 63; 67; 68; 74; 78; 94 e 98, sagrou-se vencedora a empresa: QUEZIA FREIRE DE QUEIROZ ME, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.226.654/0001-63, com sede Rua Raul Galdino, 78 – Centro – CEP 59808-000 – Serrinha dos Pintos/RN, com o valor global para os itens vencidos de R$ 59.638,30(Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos), para os itens: 02; 16; 21; 22; 23; 24; 32; 38; 46; 48; 50; 52; 55; 60; 61; 62; 64; 65; 70; 71; 72; 73; 75; 77; 79; 80; 81; 82; 84; 85; 92; 95; 96; 97 e 99, com o valor global para os itens vencidos de R$ 121.714,75, sagrou-se vencedora a empresa: JOÃO MARCOS DE QUEIROZ ME, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.040.910/0001-83, com sede a Rua Eugênio Costa, 36 - Centro - CEP 59808-000 – Serrinha dos Pintos/RN, com o valor de R$ 121.714,75(Cento e Vinte e Um Mil Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos); para os itens: 05; 06; 10; 11; 12; 13; 14; 30; 31; 33; 34; 47; 51; 56; 69; 76; 83; 86; 87; 88; 89; 90; 91 e 93, sagrou-se vencedora a empresa: RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ ME, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.049.876/0001-83, com sede Rua Tomaz Sampaio, 25 "B" - Centro – CEP 59808-000 – Serrinha dos Pintos/RN, com o valor de R$ 21.657,20(Vinte e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos) e a empresa: F. A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com sede Rua Desembargador Heméterio Fernandes, 06 - Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN, sagrou-se vencedora do itens: 07; 08; 09; 15; 17; 18; 19; 25; 26; 27; 28; 41; 42; 43; 59 e 66, com o valor de R$ 104.097,00(Cento e Quatro Mil e Noventa e Sete Reais). Perfazendo-se um valor global nesta licitação de R$ 307.107,25(Trezentos e Sete Mil Cento e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), respectivamente, Serrinha dos Pintos/RN, 01 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:11558981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: RAMILSON FERNANDES DE QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.049.876/0001-83, com sede a Rua Tomaz Sampaio, 25 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.657,20 (Vinte e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 01 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:404FEBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: JOÃO MARCOS DE QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 70.040.910/0001-43, com sede a Rua Amabilia Dias, 288 - Centro – Serrinha dos Pintos/RN OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 121.714,75 (Cento e Vinte e Um Mil Setecentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 01 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:BFDEF3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: F. A NUNES GONDIM ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.995.411/0001-43, com sede a Rua Desembargador Hemeterio, 65 – Centro – CEP 59800-000 – Martins/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 104.097,00 (Cento e Quatro Mil e Noventa e Sete Reais).
VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 01 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:DE738221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: QUEZIA FREIRE DE QUEIROZ ME, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.226.654/0001-63, com sede Rua Raul Galdino, 78 – Centro – CEP 59808-000 – Serrinha dos Pintos/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção das necessidades da manutenção da merenda escolar das escolas do município, compreendendo todos os programas e demais necessidades das secretarias, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 59.638,30 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos).
VIGÊNCIA: 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 01 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:8B5D3184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – SEGUNDA CHAMADA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2013 – SEGUNDA CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2013 – SEGUNDA CHAMADA, que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física do ramo para fornecimento gradual e parcelado de hospedagem e alimentação nas cidades de Serrinha dos Pintos; Martins; Pau dos Ferros e Natal, ambas deste Estado do Rio Grande do Norte, para manutenção das necessidades de todas as secretarias deste Município, que necessário para atender a pessoas carentes e pessoas a serviço do município quando estiverem nesta cidade, durante o exercício financeiro de 2013, conforme termo de referencia, a mesma foi considera DESERTA EM SUA SEGUNDA CHAMADA, pois não houve interessados em participar do certame – Serrinha dos Pintos/RN, 18 de março de 2013.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0E2AFB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – SEGUNDA CHAMADA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2013 – segunda chamada

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 007/2013 – segunda chamada, que teve por objeto a contratação clinicas especializadas para realização de consultas e exames especializados, para atendimento a pessoas carente do município, durante o exercício financeiro de 2013, conforme termo de referencia, a mesma foi considera DESERTA EM SUA SEGUNDA CHAMADA, pois não houve interessados em participar do certame – Serrinha dos Pintos/RN, 18 de março de 2013.

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:B6746142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES) - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo V - RPPS					
Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/01/2013 A 28/02/2013					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício

					anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Anexo V - RPPS					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5AD6A55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL) - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo VI - Nominal
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.436,30	0,00	772.275,35
Disponibilidade de Caixa bruta	134.436,30	0,00	833.534,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	90.679,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	151.938,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-134.436,30	0,00	-772.275,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-134.436,30	0,00	-772.275,35

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-772.275,35	-637.839,05

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:539246B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS) - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo VII - Primário
Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.070.155,65	1.982.364,13	1.982.364,13	0,00
Receitas Tributárias	369.380,00	14.378,59	14.378,59	0,00
IPTU	7.590,00	0,00	0,00	0,00
ISS	126.500,00	2.545,22	2.545,22	0,00
ITBI	18.975,00	1.452,20	1.452,20	0,00
IRRF	189.750,00	6.547,17	6.547,17	0,00
Outras receitas tributárias	26.565,00	3.834,00	3.834,00	0,00
Receitas de Contribuições	253,00	21.027,69	21.027,69	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	253,00	21.027,69	21.027,69	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.843,00	810,61	810,61	0,00
Receita Patrimonial	52.118,00	26.118,72	26.118,72	0,00
(-) Aplicações Financeiras	44.275,00	25.308,11	25.308,11	0,00
Transferências Correntes	15.632.921,05	1.944.148,40	1.944.148,40	0,00
Cota-parte do FPM	5.980.000,00	1.011.421,40	1.011.421,40	0,00
Cota-parte do ICMS	1.380.000,00	186.391,59	186.391,59	0,00
Convênios	885.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.387.421,05	746.335,41	746.335,41	0,00
Demais Receitas Correntes	59.758,60	1.998,84	1.998,84	0,00
Dívida Ativa	8.880,30	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	50.878,30	1.998,84	1.998,84	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.531.094,35	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	32.257,50	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.498.836,85	0,00	0,00	0,00
Convênios	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.423.586,85	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.498.836,85	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.568.992,50	1.982.364,13	1.982.364,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.150.645,44	1.424.749,57	1.424.749,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.176.468,60	1.112.414,15	1.112.414,15	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.556,00	1.348,10	1.348,10	0,00
Outras Despesas Correntes	6.923.620,84	310.987,32	310.987,32	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.100.089,44	1.423.401,47	1.423.401,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.017.031,72	6.830,00	6.830,00	0,00
Investimentos	3.759.196,12	6.830,00	6.830,00	0,00
Inversões Financeiras	5.055,60	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.055,60	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	252.780,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.764.251,72	6.830,00	6.830,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	477.847,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.342.189,00	1.430.231,47	1.430.231,47	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	226.803,50	552.132,66	552.132,66	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:913D96CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo XVIII - Simplificado
Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/01/2013 A 28/02/2013			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	-	18.645.525,00	
Previsão Atualizada	-	18.645.525,00	
Receitas Realizadas	2.007.672,24	2.007.672,24	
Déficit Orçamentário	-	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial	-	18.645.525,00	
Créditos Adicionais	-	0,00	
Dotação Atualizada	-	18.645.525,00	
Despesas Empenhadas	5.207.898,12	5.207.898,12	
Despesas Liquidadas	1.431.579,57	1.431.579,57	
Superávit Orçamentário	-	576.092,67	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	5.207.898,12	5.207.898,12	
Despesas Liquidadas	1.431.579,57	1.431.579,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		2.007.672,24	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-637.839,05	0,00%
Resultado Primário	0,00	552.132,66	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	317.767,50	<18% / 25%>	20,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	438.841,14	60%	92,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.836,87	15%	1.373,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C52F776C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO
DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º Bimestre/2013		
(JAN/FEV)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	R$ -	R$ 18.877.296,00
Previsão Atualizada da Receita	R$ -	R$ 18.877.296,00
Receitas Realizadas	R$ 2.310.957,00	R$ 2.310.957,00
Saldos de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -
Déficit Orçamentário	R$ -	R$ -
BALANÇÔ ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	R$ -	R$ 17.043.241,00
Dotação Atualizada	R$ -	R$ 17.043.241,00
Despesas Empenhadas	R$ 870.838,74	R$ 870.838,74
Despesas Liquidadas	R$ 870.838,74	R$ 870.838,74
Superavit Orçamentário	R$ 1.440.118,26	R$ 1.440.118,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	R$ 870.838,74	R$ 870.838,74
Despesas Liquidadas	R$ 870.838,74	R$ 870.838,74
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Liquida	R$ -	
RECEITA/DESPESA DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdencia Social	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (I)	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (II)	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (I-II)	R$ -	R$ -

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais LDO (a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	R$ -	R$ -	R$ -	
Resultado Primário	R$ -	R$ -	R$ -	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Executivo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Legislativo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Poder Judiciário	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Ministério Público	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS EM MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 18%/25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ (71.109,83)	25,00%	-4,81%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração com do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	R$ 220.129,46	60,00%	35,43%
Complementação da União ao FUNDEB	R$ -	R$ 3.000.000,00	R$ -

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	R$ -	R$ -	
Despesa de Capital Líquida	R$ -	R$ -	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Exercicio de Referencia	10° Exercicio	20° Exercicio
Regime de Previdencia Social	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse da Contribuição Patronal (III)	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Previdenciarias (IV)	R$ -	R$ -	R$ -
Despesas Previdenciarias (V)	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Previdenciario (IV-V)	R$ -	R$ -	R$ -
Repasse recebido para cobertura de Déficit do RPPS (VI)	R$ -	R$ -	R$ -

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	R$ -	R$ -	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	R$ -	R$ -	

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	R$ -	15%	R$ -
	%RCL	Valor Exercicio	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	0%	R$ -	

Fonte: Contabilidade do município
"O Relatório resumido de Execução Orçamentária do 1º Bimestre, do ano de 2013, encontra-se
afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 02/04/2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA LUCIANO LIMA DE SOUSA
Prefeito Municipal CRCTC3864

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:D7645EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000006/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** DR&J Locações e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ nº. 17.382.733/0001-30 – **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar – **PERÍODO:** 01 (UM) MESES – **VALOR:** R$ 26.149,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 05 de março de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:7D701A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 1º BIMESTRE/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2013 Data: 01/04/2013 13		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	945.000,00	945.000,00	33.035,66	33.035,66	3,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	7.229,57	7.229,57	12,04
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	7.229,57	7.229,57	12,04
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encargos da Dívida Ativa do IPTU					
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	3.104,39	3.104,39	5,64
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	3.104,39	3.104,39	5,64
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	480.000,00	480.000,00	22.701,70	22.701,70	4,72
1.3.1 - ISS	480.000,00	480.000,00	22.701,70	22.701,70	4,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.047.000,00	14.047.000,00	2.487.724,81	2.487.724,81	17,71
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	2.107.127,80	2.107.127,80	17,55
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.107.127,80	2.107.127,80	17,55
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	374.455,04	374.455,04	19,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	859,22	859,22	21,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	5.282,75	5.282,75	4,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.992.000,00	14.992.000,00	2.520.760,47	2.520.760,47	16,81
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	870.000,00	870.000,00	49.315,56	49.315,56	5,66
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	49.315,56	49.315,56	24,65
5.2 - Outras Transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	870.000,00	870.000,00	49.315,56	49.315,56	5,66
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.809.400,00	2.809.400,00	497.544,90	497.544,90	17,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	421.425,50	421.425,50	17,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	74.890,97	74.890,97	19,70
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	171,84	171,84	21,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	1.056,59	1.056,59	4,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.579.000,00	4.579.000,00	1.101.452,45	1.101.452,45	24,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.579.000,00	4.579.000,00	1.101.452,45	1.101.452,45	24,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.769.600,00	1.769.600,00	603.907,55	603.907,55	34,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2013 Data: 01/04/2013 13		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.718.640,00	2.728.640,00	700.398,40	700.398,40	25,66
13.1 - Com Educação Infantil	44.200,00	158.200,00	153.102,49	153.102,49	96,77
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.674.440,00	2.570.440,00	547.295,91	547.295,91	21,29
14 - OUTRAS DESPESAS	1.612.480,00	1.507.271,69	151.147,78	151.147,78	10,02
14.1 - Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.612.480,00	1.507.271,69	151.147,78	151.147,78	10,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.331.120,00	4.235.911,69	851.546,18	851.546,18	20,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS					VALOR

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 -18)/(11)x100)%	63,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	3.748.000,00	3.748.000,00	630.190,12	630.190,12	16,81
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	175.400,00	289.400,00	153.102,49	153.102,49	52,90
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.200,00	203.200,00	153.102,49	153.102,49	75,34
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.200,00	86.200,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.222.040,00	6.108.040,00	748.452,80	748.452,80	12,25
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.286.920,00	4.077.711,69	698.443,69	698.443,69	17,12
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.935.120,00	2.030.328,31	50.009,11	50.009,11	2,46
25 - ENSINO MÉDIO	168.000,00	168.000,00	5.200,00	5.200,00	3,09
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	6.638.440,00	6.638.440,00	906.755,29	906.755,29	13,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	603.907,55
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	603.907,55
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	297.647,74
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	11,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.842.940,00	6.842.940,00	906.755,29	906.755,29	13,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.103.106,85	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	332.075,79	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	771.031,06	0,00

Publicado por:
Wallace Maxsuel de Azevedo
Código Identificador:4EA675A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2013-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora, NAYANA DO NASCIMENTO MARINHO, portadora do CPF n° 066.367.514-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6D9D0E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2013-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor, FRANCISCO DE LIMA, portadora do CPF n° 025.706.344-76, para exercer o cargo de provimento em comissão Coordenador Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DD4B1EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2013-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora, SÂMIA DO NASCIMENTO MARINHO, portadora do CPF n° 075.305.484-17, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:31B767A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2013-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora, LYDIA CATRINA FREIRE DIESEL, portadora do CPF n° 074.018.514-40, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C8917013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013-GP

Tibau do Sul (RN), 02 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora, FABIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, portadora do CPF n° 026.995.784-79, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul.
Nomear, a Senhora, FABIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, portadora do CPF n° 026.995.784-79, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica, lotada na Secretária Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:6037F034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2013-GP

Tibau do Sul (RN), 27 de março de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor, PEDRO CAIO SANTOS MIRANDA, portador do CPF n° 016.458.724-16, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Obras do Município de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B305BB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2013-GP

Tibau do Sul/ 02 de Abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na conformidade do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 432 de 17 novembro de 2011:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), gestão 2011-2013, abaixo relacionados:
Representantes do Conselho Municipal de Educação do Município:
Titular: Janaina dos Santos Alves (CPF: 023.997.474-37)
Suplente: Charles Clayton Galvão Soares (026.648.544-88)

Representantes do Conselho Tutelar do Município:
Titular: Elione da Silva Santana (CPF: 033.790.384-07)
Suplente: Rosileia Ferreira da Silva Joslin (CPF: 012.517.104-84)

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Fernanda Regia Galvão da Silva (CPF: 053.916.354-62)
Suplente: Ítala Maiara Marinho de Medeiros (CPF: 068.358.384-00)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cícero Augusto da Silva (CPF: 032.460.314-28)
Suplente: Allayne Fernanda da Costa Galvão (CPF: 012.129.844-20)

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica:
Titular: Pedro Jeancleber (CPF: 036.337.524-47)
Suplente: Cynara Bezerra Martins Gomes (CPF: 796.200.784-20)

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica:
Titular: Percival Aparecida do Prado (CPF: 076.645.048-13)
Suplente: Liana Pereira dos Santos (CPF: 028.549.004-48)

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Manoel Pereira da Silva Filho (CPF: 078.485.624-92)
Suplente: Maria de Fátima Leite da Silva (CPF: 110.999.904-67)

Titular: Maria Izadora Barros Galvão (CPF: 071.155.664-45)
Suplente: Heitor da Silva Dias (CPF: 117.998.024-77)

Representantes dos Técnicos Administrativos:
Titular: Fábio de Carvalho Camilo (CPF: 042.175.534-20)
Suplente: Crisiany Alves de Souza (CPF: 071.995.294-81)

Art 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB serão eleitos pelos Conselheiros, conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal 341/2007;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E5090693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN; Contratada: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA. Objeto: Acréscimo nos quantitativos contratados. Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 006/2013, modalidade Convite. Jucileide Barros Albuquerque Costa p/ Contratante. Cleyton Vale de Araújo p/ Contratada. Tibau do Sul/RN, 28/03/2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C62EAC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº. 006/2013

PREFITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº. 006/2013
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. A sessão pública dar-se-á no dia 17/04/2013, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 03/04/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:BFF0DE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 056-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Sra . MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ARAUJO, brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF n.° 018.945.937-90 e RG nº 1.227.371- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenadora da Cultura- Símbolo-CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D971EA12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 057-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR o Sr . FLÁCIO DANTAS DE ARAUJO, brasileiro, potiguar, casado, Portador do CPF n.° 877.418.494-68 e RG nº 001.423.714- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenador de Incentivo a Pecuária- Símbolo-CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A4B8B9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 058-GPMTB/2013.

PORTARIA N.° 058-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR o Sr . JOSÉ FRANCISTON OLIVEIRA DE LIMA, brasileiro, potiguar, solteiro, Portador do CPF n.° 010.749.944-42 e RG nº 2.097.278- SPP/RN, para o cargo de Assessor de Comunicação Social- Símbolo-CC-1.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9E4763D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2013

Nomear o servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 469/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO ANTUNES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.287.257-04, portador da cédula de Identidade nº 294.501 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **ENCARREGADO DE EQUIPAMENTOS**, junto ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Touros, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 12 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:33105144

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 15.02.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de profissional para serviço de preparo e fornecimento de refeições (almoço) destinado aos educadores de rede municipal de ensino, durante o Evento Semana Pedagógica 2013 no município. Com o valor ordinário de R$ 5.992,50 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), em nome de Edineuza Martins Pereira, CPF: 010.330.364-20, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 15 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:414D386F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da secretaria de assistência social, trabalho e cidadania deste Município, com o valor global de R$ 2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais), em nome de Alisson Ferreira da Cruz, CPF: 086.992.024-31, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

ANDRÉA KARINE CRUZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6D534B55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 23.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com o Cantor André Luvi para o Festival de Verão em 2013, promovido por este Município, pelo valor global de R$ 8.000,00 – (Oito Mil Reais), em nome da empresa MCI PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ: 15.341.351/0001-33, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 23 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:93B3A472

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 30.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Cantora Lane Cardoso para o festival de "Verão em Touros 2013", promovido por este Município, pelo valor global de R$ 10.000,00 – (Dez Mil Reais), em nome da empresa **G & G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 07.607.843/0001-08, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 30 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:99C6FD91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 17.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a "Banda Assum Preto" e "Banda Inala" para o festival de verão em Touros 2013, promovido por este Município, pelo valor global de R$ 22.000,00 – (Vinte e Dois Mil Reais), em nome da empresa MCI PRODUÇÕES E EVENTOS ME, CNPJ: 15.341.351/0001-33, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 17 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal de Touros

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C5AC0D3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 10.01.2013, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda Fernando Banda Show, para o Festival de Verão em Touros 2013, promovido por este Município, pelo valor global de R$ 1.000,00 – (Um Mil Reais), em nome de ANA DARC GARCIA TORRES, CPF: 797.519.544-87, fundamentado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 10 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:4D79D435

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN (Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente).
Contratada: ANA DARC GARCIA TORRES
Objeto : Contratação de empresa de eventos, para realizar apresentação de show artístico, com a Banda FERNANDO BANDA SHOW para o Festival de Verão em Touros 2013.
Valor : R$ 1.000,00(Um Mil Reais).
Fundamentação Legal : inciso III, artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : 13/01/2013
Assinaturas: Ana Darc Garcia Torres e Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FA98A999

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a locação de um imóvel, localizado na Avenida Lucilo Afonso do Nascimento, n°399 - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), pelo valor ordinário de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em nome de Adelaide Áurea de França Souza, CPF: 105.928.304-20, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:872E3DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO FRANÇA,** Secretária de Educação, Matricula nº 2781, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.572.904-91, (uma diária e meia) 01½, Estadual, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), importando no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante os dias 04 e 05 de abril do corrente ano, para participar do 14º Forum Estadual de Educação da UNDIME/RN, que tem como tema: **Contribuição para uma Educação de Qualidade,** que realizar-se-á no Hotel Praia Mar, Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN,

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 02 de abril de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:4B830EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao senhor **MARGARETE DE OLIVEIRA DUARTE,** Professora, Matricula nº 0060, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.131.444-87, 4½ (quatro e meia) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua participação no evento de FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO DA IDADE CERTA, que realizar-se-á no CEMURE – Centro de Reforma em Educação Aluízio Alves, localizado na Avenida Cel. Estevão, 3.705, bairro Nossa Senhoria de Nazaré, no período de 11 a 15 de março de 2013.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 07 de março de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Republicada por Incorreção

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:BD3A3D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao senhor **JULIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO PEREIRA,** Coordenador de Esportes, Matricula nº 1.469, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.147.024-48, (uma) 01 diária, Estadual, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar de Fórum e Congresso Técnico, dentro da "1ª Copa Garoto Bom de Bola", promovida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que realizar-se-á na próxima sexta-feira, dia 05 de abril do corrente ano, no Auditório da Casa de Cultura do Município de Apodi/RN, na Praça Francisco Pinto, s/n.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 03 de abril de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:DA6864AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013.
Processo Licitatório nº. 007/2013.
OBJETO: Aquisição de medicamentos rename, injetáveis e psicotrópicos, materiais hospitalar e laboratorial, para Assistência Básica e manutenção das atividades da Saúde.
PRAZO: 90 dias
Vigência: 08/01/2013 a 08/04/2013
Data da assinatura: 08/01/2013.
EMPRESAS CONTRATADAS:
1 - Y. GREICY DE FREITAS CRUZ – ME - CNPJ: 03.647.696/0001-30
Valor: R$ 13.846,22
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Genildo Cruz
2 – DROGARIA LONGA VIDA - CNPJ: 06.231.164/0001-06
Valor: R$ 11.670,97
ASSINA PELA CONTRATADA: Geraldo dos Santos Júnior
3 – LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME - CNPJ: 06.964.537.537/0001-58
Valor: R$ 7.955,10
ASSINA PELA CONTRATADA: Érica Ramos da Cunha
4 – J. E. AMORIN E CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.278.434/0001-60
Valor: R$ 7.343,10
ASSINA PELA CONTRATADA: José Edilson de Amorim
5 – W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49
Valor: R$ 7.787,18
ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Rodrigues Lobo
6 – R. W. C. GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34
Valor: R$ 46.547,28
ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Wandecy Campelo Gurgel
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 03 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6D26FC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2013.
Processo Licitatório nº. 12/2013.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de Assessoria Técnica Financeira das unidades Administrativas e dos Fundos Públicos.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R$ 7.500,00.
Data da assinatura: 03/01/2013.
Vigência: 03/01/2013 a 31/03/2013
CONTRATADA: ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: Antonia Kátia Medeiros da Silva
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 03 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:830B5188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1º BIMESTRE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN
ANEXO 22-A -Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Bimestre 01/2013

LRF,art. 48, **ANEXO XVII R$**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita	**36.161.500,00**	**36.161.500,00**
Receitas Realizadas	**36.161.500,00**	**36.161.500,00**
Saldos em Exercícios Anteriores	**3.760.450,42**	**3.760.450,42**
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	**36.161.500,00**	**36.161.500,00**
Dotação Atualizada	**36.161.500,00**	**36.161.500,00**
Despesas Empenhadas	**9.041.969,00**	**9.041.969,00**
Despesas Liquidadas	**1.712.815,38**	**1.712.815,38**
Superávit Orçamentário	**2.047.635,04**	**2.047.635,04**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**9.041.969,00**	**9.041.969,00**
Despesas Liquidadas	**1.712.815,38**	**1.712.815,38**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		**20.451.387,13**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		

Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (I - II) **Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos** Receitas Previdenciárias (III) Despesas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciário (III - IV)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	**4.144.168,37**	**0,00**	**34.733,20**	**4.109.435,17**
RESTOS A PAGAR Poder Legislativo				
Total	**4.144.168,37**	**0,00**	**34.733,20**	**4.109.435,17**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	**476.471,47**	**25**	**20,95**
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	**550.508,56**	**60**	**72,57**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	273.578,29	**15**	**12,03**

Fonte: Setor de Contabilidade.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
Prefeito Contadora
CRC/RN 8.632/O-0

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8A0356B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 004/2013- FMS-PVV

A Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013 - GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 003/2013 Dispensa de Licitação objetivando a **contratação de clinica médica para a realização de consulta médica especializa, bem como exames complexos em pacientes do município de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

GLEDSON ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 004/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **F V DE ANDRADE DANTAS - ME - CNPJ: 13.751.299/0001-68**
OBJETO: **Contratação de clinica médica para a realização de consulta médica especializa, bem como exames complexos em pacientes do município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.810,00(sete mil e oitocentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades 02.007 Classificação Econômica 10.301.0010.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 03 de abril de 2013 a de 30 junho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:EBE8D0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 04/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 030/2013 - Dispensa de Licitação 04/2013 que tem como objeto: **Aquisição de material elétrico para praças do Município de Venha-Ver.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 04/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **F de Fernandes de Souza & CIA LTDA**
CNPJ nº 08.345.621/0001-19
OBJETO: **Aquisição de material elétrico para praças do Município de Venha-Ver**
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.266,99 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, unidades 02.009 Classificação Econômica 15.451.0015.2017.0000 MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
VIGÊNCIA: 21 de março de 2013 a 30 de junho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:487FFC69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO DESPESA 1º BIM/2013

PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.126.588,00	691.949,10	19.818.537,10	7.522.279,48	7.522.279,48	2.110.637,37	2.110.637,37	10,64	17.707.899,73
DESPESAS CORRENTES	13.956.266,00	691.949,10	14.648.215,10	7.522.279,48	7.522.279,48	2.110.637,37	2.110.637,37	14,40	12.537.577,73
Pessoal e Encargos Sociais	9.693.759,00	684.895,99	10.378.654,99	7.271.364,27	7.271.364,27	1.967.950,39	1.967.950,39	18,96	8.410.704,60
Juros e Encargos da Dívida	7.187,00		7.187,00						7.187,00
Outras Despesas Correntes	4.255.320,00	7.053,11	4.262.373,11	250.915,21	250.915,21	142.686,98	142.686,98	3,34	4.119.686,13
DESPESAS DE CAPITAL	5.075.063,00		5.075.063,00						5.075.063,00
Investimentos	4.336.739,00		4.336.739,00						4.336.739,00
Inversões Financeiras	1.113,00		1.113,00						1.113,00
Amortização da Dívida	737.211,00		737.211,00						737.211,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.259,00		95.259,00						95.259,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	19.126.588,00	691.949,10	19.818.537,10	7.522.279,48	7.522.279,48	2.110.637,37	2.110.637,37	10,64	17.707.899,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.126.588,00	691.949,10	19.818.537,10	7.522.279,48	7.522.279,48	2.110.637,37	2.110.637,37	10,64	17.707.899,73
SUPERÁVIT (XIII)	7.381.893,00		6.689.943,90						6.689.943,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.508.481,00	691.949,10	26.508.481,00	7.522.279,48	7.522.279,48	2.110.637,37	2.110.637,37	7,96	24.397.843,63
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FCF5892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO RECEITA 1º BIM/2013

PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas					Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.508.481,00	26.508.481,00	784.670,98	2,96	784.670,98	2,96		25.723.810,02
RECEITAS CORRENTES	23.149.529,00	23.149.529,00	784.670,98	3,38	784.670,98	3,38		22.364.858,02
RECEITA TRIBUTARIA	1.205.857,00	1.205.857,00	26.343,80	2,18	26.343,80	2,18		1.179.513,20
Impostos	1.142.321,00	1.142.321,00	17.279,66	1,51	17.279,66	1,51		1.125.041,34
Taxas	57.445,00	57.445,00	9.064,14	15,77	9.064,14	15,77		48.380,86
Contribuição de Melhoria	6.091,00	6.091,00						6.091,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES								
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
RECEITA PATRIMONIAL	146.576,00	146.576,00	14,11		14,11			146.561,89
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	144.870,00	144.870,00	14,11		14,11			144.855,89
Receitas de Concessões e Permissões								
Outras Receitas	1.706,00	1.706,00						1.706,00
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	2.814,00	2.814,00	159,05	5,65	159,05	5,65		2.654,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.789.893,00	21.789.893,00	758.154,02	3,47	758.154,02	3,47		21.031.738,98
Transferências Intergovernamentais	21.789.893,00	21.789.893,00	758.154,02	3,47	758.154,02	3,47		21.031.738,98
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								

Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.389,00	4.389,00					4.389,00
Multa de Juros de Mora	458,00	458,00					458,00
Indenizações e Restituições	346,00	346,00					346,00
Receita da Dívida Ativa	1.856,00	1.856,00					1.856,00
Receitas Diversas	1.729,00	1.729,00					1.729,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.358.952,00	3.358.952,00					3.358.952,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Operações de Crédito Internas	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Alienação de Bens Móveis	2.883,00	2.883,00					2.883,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.347.419,00	3.347.419,00					3.347.419,00
Transferências Intergovernamentais	425.793,00	425.793,00					425.793,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.921.626,00	2.921.626,00					2.921.626,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.767,00	5.767,00					5.767,00
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas	5.767,00	5.767,00					5.767,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.508.481,00	26.508.481,00	784.670,98	2,96	784.670,98	2,96	25.723.810,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.508.481,00	26.508.481,00	784.670,98	2,96	784.670,98	2,96	25.723.810,02
DÉFICIT (VI)			6.737.608,50		6.737.608,50		-6.737.608,50
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.508.481,00	26.508.481,00	7.522.279,48	28,37	7.522.279,48	28,37	18.986.201,52
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:73B9F4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA P FUNÇÃO 1º BIM/2013

Município de SANTANA DO MATOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2013
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.126.588,00	19.818.537,10	7.522.279,48	7.522.279,48	2.110.637,37	2.110.637,37	100,00	10,64	17.707.899,73
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	949.300,00	949.300,00							949.300,00
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO GERAL	2.250.201,00	2.406.605,51	1.231.614,04	1.231.614,04	662.331,13	662.331,13	31,38	27,52	1.744.274,38
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.737,00	2.737,00							2.737,00
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	201.106,00	207.341,39	119.481,57	119.481,57	30.038,92	30.038,92	1,42	14,48	177.302,47
EDUCAÇÃO									
ALIMENTACAO E NUTRICAO	136.000,00	136.000,00							136.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	42.840,00	42.840,00							42.840,00
EDUCACAO INFANTIL	157.600,00	310.431,85	153.356,85	153.356,85	153.356,85	153.356,85	7,26	49,40	157.075,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.755.401,00	9.131.060,63	5.283.701,02	5.283.701,02	1.080.380,14	1.080.380,14	51,18	11,83	8.050.680,49
ENSINO MEDIO	11.057,00	11.057,00							11.057,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	65.877,00	65.877,00	2.484,24	2.484,24	2.484,24	2.484,24	0,11	3,77	63.392,76
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	139.199,00	140.016,72	41.820,06	41.820,06	19.296,46	19.296,46	0,91	13,78	120.720,26
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	742.752,00	742.752,00							742.752,00
SERVICOS URBANOS	1.636.152,00	1.636.152,00	478.689,91	478.689,91	116.339,45	116.339,45	5,51	7,11	1.519.812,55
HABITAÇÃO									
HABITACAO RURAL	193.200,00	193.200,00							193.200,00
HABITACAO URBANA	52.500,00	52.500,00							52.500,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	1.368.985,00	1.368.985,00							1.368.985,00
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	776.555,00	776.555,00	211.131,79	211.131,79	46.410,18	46.410,18	2,19	5,97	730.144,82
DEFESA SANITARIA ANIMAL	3.234,00	3.234,00							3.234,00
EXTENSAO RURAL	111.572,00	111.572,00							111.572,00
IRRIGACAO	340.000,00	340.000,00							340.000,00
RECURSOS HIDRICOS	75.967,00	75.967,00							75.967,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	226.864,00	226.864,00							226.864,00
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	2.500,00	2.500,00							2.500,00
LAZER	45.332,00	45.332,00							45.332,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	744.398,00	744.398,00							744.398,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.259,00	95.259,00							95.259,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 19.126.588,00	R$ 19.818.537,10	R$ 7.522.279,48	R$ 7.522.279,48	R$ 2.110.637,37	R$ 2.110.637,37	100,00	10,64	R$ 17.707.899,73

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A896AD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO/2013 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		20.133.117,40
Previsão Atualizada		20.133.117,40
Receitas Realizadas	2.158.814,58	2.158.814,58
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		21.774.500,00
Créditos Adicionais		741.237,19
Dotação Atualizada		22.515.737,19
Despesas Empenhadas	3.662.569,40	3.662.569,40
Despesas Liquidadas	1.558.426,88	1.558.426,88
Superávit Orçamentário		600.387,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.662.569,40	3.662.569,40
Despesas Liquidadas	1.558.426,88	1.558.426,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(485.377,62)	0%
Resultado Primário	-	609.993,79	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	333.631,40	25%	17,40%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	264.001,65	60%	77,61%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	416.309,61	15%	21,7%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.14.119.0305)'

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:9FC3E7A6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 DESPESA 1º BIMESTRE/2013

ANEXO 01
Balanço Orçamentário - Despesa
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000
Poder/Órgão: PREF.MUN.SAO BENTO DO NORTE
Bimestre de Referência: 01/2013

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	714.800,00	771.078,56	172.834,60	172.834,60	115.119,32	115.119,32
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200.000,00	3.212.000,00	2.026.821,79	2.026.821,79	638.225,97	638.225,97
319013	Obrigações Patronais	637.000,00	707.000,00	194.570,08	194.570,08	138.367,40	138.367,40
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	330.000,00	330.000,00	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	255.000,00	255.000,00	5.500,00	5.500,00	4.230,72	4.230,72
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337081	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	1.433.426,10	1.475.497,46	187.483,13	187.483,13	118.232,28	118.232,28
339006	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	39.473,90	39.473,90	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou Militar	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias – Civil	146.000,00	146.000,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.348.000,00	2.357.505,87	122.800,65	122.800,65	101.977,35	101.977,35
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	297.200,00	297.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.629.400,00	1.697.270,90	210.487,23	210.487,23	93.428,23	93.428,23
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.419.000,00	1.817.177,16	399.001,43	399.001,43	150.569,03	150.569,03
339041	Contribuições	146.000,00	175.280,00	39.280,00	39.280,00	2.880,00	2.880,00
339043	Subvenções Sociais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	Auxílio-Alimentação	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	226.000,00	226.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
339049	Auxílio-Transporte	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091	Sentenças Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	518.000,00	574.053,34	80.458,73	80.458,73	80.458,73	80.458,73
339093	Indenizações e Restituições	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício
449051	Obras e Instalações	4.690.200,00	4.690.200,00	45.776,29	45.776,29	45.776,29	45.776,29
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.886.000,00	1.886.000,00	15.755,47	15.755,47	15.755,47	15.755,47
459061	Aquisição de Imóveis	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	80.000,00	80.000,00	58.000,00	58.000,00	9.606,09	9.606,09
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		21.774.500,00	22.515.737,19	3.662.569,40	3.662.569,40	1.558.426,88	1.558.426,88

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:1D497B3A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 RECEITA 1º BIMESTRE/2013

ANEXO 01
Balanço Orçamentário - Receita
Poder/Órgão: PREF.MUN.SAO BENTO DO NORTE
Bimestre de Referência: 01/2013

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.976.500,00	19.976.500,00	2.463.789,96	12	2.463.789,96	12	17.512.710,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	605.000,00	605.000,00	392.075,16	65	392.075,16	65	212.924,84
IMPOSTOS	545.000,00	545.000,00	392.075,16	72	392.075,16	72	152.924,84
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	195.000,00	195.000,00	18.775,93	10	18.775,93	10	176.224,07
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer	150.000,00	150.000,00	18.775,93	13	18.775,93	13	131.224,07
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os	150.000,00	150.000,00	18.775,93	13	18.775,93	13	131.224,07
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	350.000,00	350.000,00	373.299,23	107	373.299,23	107	-23.299,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	350.000,00	350.000,00	373.299,23	107	373.299,23	107	-23.299,23
TAXAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.000,00	25.000,00	0,00	0	0,00	0	25.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	0,00	0	0,00	0	75.000,00

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Contribuições para o Regime Próprio de	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Outras Contribuições Econômicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	2.210,77	2	2.210,77	2	112.789,23
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0	0,00	0	105.000,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	2.210,77	44	2.210,77	44	2.789,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Receita da Indústria de Transformação	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Receitas da Indústria de transformação	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Comerciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.641.913,00	18.641.913,00	2.069.504,03	11	2.069.504,03	11	16.572.408,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.641.913,00	18.641.913,00	2.069.504,03	11	2.069.504,03	11	16.572.408,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.903.210,00	12.903.210,00	1.466.872,25	11	1.466.872,25	11	11.436.337,75
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.431.710,00	7.431.710,00	1.264.289,02	17	1.264.289,02	17	6.167.420,98
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.420.000,00	7.420.000,00	1.264.276,69	17	1.264.276,69	17	6.155.723,31
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade	11.710,00	11.710,00	12,33	0	12,33	0	11.697,67
Transferência da Compensação Financeira pela	320.000,00	320.000,00	15.581,67	5	15.581,67	5	304.418,33
Cota-parte da Compensação Financeira de	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial –	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	15.581,67	19	15.581,67	19	64.418,33
Outras Transferências decorrentes de	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único	1.650.000,00	1.650.000,00	138.325,64	8	138.325,64	8	1.511.674,36

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional	1.380.000,00	1.380.000,00	42.857,90	3	42.857,90	3	1.337.142,10
Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	5.818,02	4	5.818,02	4	144.181,98
Transferências Diretas do FNDE referentes ao	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao	270.000,00	270.000,00	0,00	0	0,00	0	270.000,00
Outras Transferências Diretas do Fundo	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0	800.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	16.500,00	16.500,00	0,00	0	0,00	0	16.500,00
Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.638.703,00	2.638.703,00	262.471,34	10	262.471,34	10	2.376.231,66
Participação na Receita dos Estado	1.838.703,00	1.838.703,00	260.607,44	14	260.607,44	14	1.578.095,56
Cota-Parte do ICMS	1.698.703,00	1.698.703,00	260.315,75	15	260.315,75	15	1.438.387,25
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	272,76	3	272,76	3	9.727,24
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	80.000,00	80.000,00	18,93	0	18,93	0	79.981,07
Transferência da Cota-parte da Compensação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	800.000,00	800.000,00	1.863,90	0	1.863,90	0	798.136,10
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.100.000,00	3.100.000,00	340.160,44	11	340.160,44	11	2.759.839,56
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	340.160,44	11	340.160,44	11	2.759.839,56
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.587,00	524.587,00	0,00	0	0,00	0	524.587,00
Multas e Juros de Mora	140.000,00	140.000,00	0,00	0	0,00	0	140.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	140.000,00	140.000,00	0,00	0	0,00	0	140.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	140.000,00	140.000,00	0,00	0	0,00	0	140.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Receitas Diversas	244.587,00	244.587,00	0,00	0	0,00	0	244.587,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.998.000,00	1.998.000,00	0,00	0	0,00	0	1.998.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	198.000,00	198.000,00	0,00	0	0,00	0	198.000,00
Operações de Crédito Internas	198.000,00	198.000,00	0,00	0	0,00	0	198.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	198.000,00	198.000,00	0,00	0	0,00	0	198.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Alienações de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienações de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0	0,00	0	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0	0,00	0	1.500.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas	600.000,00	600.000,00	0,00	0	0,00	0	600.000,00
Transferências de Convênio da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0	800.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênio dos Estados para	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.841.382,60	-1.841.382,60	-304.975,38	17	-304.975,38	17	-1.536.407,22
Dedução das Receitas de Transferências da	-1.487.300,00	-1.487.300,00	-252.857,75	17	-252.857,75	17	-1.234.442,25
União							
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor	-1.484.000,00	-1.484.000,00	-252.855,29	17	-252.855,29	17	-1.231.144,71
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB –	-3.300,00	-3.300,00	-2,46	0	-2,46	0	-3.297,54
Dedução de Receita para a Formação do	-2.342,00	-2.342,00	0,00	0	0,00	0	-2.342,00
Dedução das Receitas de Transferência dos	-351.740,60	-351.740,60	-52.117,63	15	-52.117,63	15	-299.622,97
Dedução de Receita para a Formação do	-339.740,60	-339.740,60	-52.063,10	15	-52.063,10	15	-287.677,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0	0,00	0	-10.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-54,53	3	-54,53	3	-1.945,47
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.133.117,40	20.133.117,40	2.158.814,58		2.158.814,58		17.974.302,82

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:0E7C1552

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 SUB FUNÇÃO 1º BIMESTRE/2013

ANEXO 02
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Poder/Órgão : PREF.MUN.SAO BENTO DO NORTE
Bimestre de Referência: 01/2013

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Totale)	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
04121	Planejamento e Orçamento	400.000,00	400.000,00	208.213,47	208.213,47	62.915,57	62.915,57	0,00	0,00	337.084,43
04122	Administração Geral	910.000,00	1.077.739,87	570.716,55	570.716,55	305.321,33	305.321,33	0,00	0,00	772.418,54
04123	Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	123.657,00	123.657,00	27.777,63	27.777,63	0,00	0,00	422.222,37
04124	Controle Interno	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
08241	Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	1.413,64	1.413,64	1.413,64	1.413,64	0,09	0,79	178.586,36
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	700.000,00	34.309,66	34.309,66	11.839,28	11.839,28	0,10	0,85	688.160,72
08244	Assistência Comunitária	3.019.873,90	3.019.873,90	105.778,92	105.778,92	52.145,39	52.145,39	0,00	0,00	2.967.728,5
08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
08481	Habitação Rural	400.200,00	400.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.200,00
08482	Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
10301	Atenção Básica	900.000,00	900.000,00	96.497,68	96.497,68	95.567,76	95.567,76	0,00	0,00	804.432,24
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.390.000,00	2.467.331,90	477.607,42	477.607,42	293.035,65	293.035,65	0,00	0,00	2.174.296,2
10304	Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	64.923,36	64.923,36	16.361,88	16.361,88	1,05	8,18	183.638,12
10305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	97.000,00	51.000,00	51.000,00	11.344,32	11.344,32	0,73	11,70	85.655,68
12361	Ensino Fundamental	4.861.000,00	4.861.000,00	1.256.119,96	1.256.119,96	368.816,46	368.816,46	0,00	0,00	4.492.183,5
12362	Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	5.100,00	5.100,00	1.700,00	1.700,00	0,11	3,40	48.300,00
12363	Ensino Profissional	50.000,00	51.069,00	6.069,00	6.069,00	1.869,00	1.869,00	0,12	3,66	49.200,00
12364	Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
12365	Educação Infantil	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
12366	Educação de Jovens e Adultos	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
12367	Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
13392	Difusão Cultural	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	780.000,00	780.000,00	45.776,29	45.776,29	45.776,29	45.776,29	2,94	15,26	734.223,71
15452	Serviços Urbanos	450.000,00	897.295,06	548.999,32	548.999,32	222.294,85	222.294,85	0,00	0,00	675.000,21
15511	Saneamento Básico Rural	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
15512	Saneamento Básico Urbano	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
15541	Preservação e Conservação Ambiental	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Totale)	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
15782	Transporte Rodoviário	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
20605	Abastecimento	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
20606	Extensão Rural	839.000,00	839.000,00	45.644,77	45.644,77	26.875,47	26.875,47	0,00	0,00	812.124,53
23122	Administração Geral	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00
23695	Turismo	229.026,10	229.026,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.026,10
27812	Desporto Comunitário	595.000,00	595.801,36	20.742,36	20.742,36	13.372,36	13.372,36	0,00	0,00	582.429,00
TOTAL :		21.774.500,00	22.515.737,19	3.662.569,40	3.662.569,40	1.558.426,88	1.558.426,88			20.957.310,

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:AF6201DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo I - BO
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.672,24	10,77	2.007.672,24	10,77	16.637.852,76
RECEITAS CORRENTES	16.114.430,65	16.114.430,65	2.007.672,24	12,46	2.007.672,24	12,46	14.106.758,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	369.380,00	369.380,00	14.378,59	3,89	14.378,59	3,89	355.001,41
Impostos	342.815,00	342.815,00	10.544,59	3,08	10.544,59	3,08	332.270,41
Taxas	26.565,00	26.565,00	3.834,00	14,43	3.834,00	14,43	22.731,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	253,00	253,00	21.027,69	8.311,34	21.027,69	8.311,34	-20.774,69
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	253,00	253,00	21.027,69	8.311,34	21.027,69	8.311,34	-20.774,69
RECEITA PATRIMONIAL	52.118,00	52.118,00	26.118,72	50,11	26.118,72	50,11	25.999,28
Receitas imobiliárias	1.518,00	1.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,00
Receitas de valores mobiliários	44.275,00	44.275,00	25.308,11	57,16	25.308,11	57,16	18.966,89
Outras receitas patrimoniais	6.325,00	6.325,00	810,61	12,82	810,61	12,82	5.514,39
RECEITA INDUSTRIAL	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita da indústria de transformação	1.012,00	1.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.577,00	27.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.632.921,05	15.632.921,05	1.944.148,40	12,44	1.944.148,40	12,44	13.688.772,65
Transferências intergovernamentais	14.747.421,05	14.747.421,05	1.944.148,40	13,18	1.944.148,40	13,18	12.803.272,65
Transferências de convênios	885.500,00	885.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.169,60	31.169,60	1.998,84	6,41	1.998,84	6,41	29.170,76
Multa e juros de mora	2.934,80	2.934,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,80
Indenizações e restituições	18.975,00	18.975,00	1.998,84	10,53	1.998,84	10,53	16.976,16
Receita da dívida ativa	8.880,30	8.880,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.880,30
Receitas correntes diversas	379,50	379,50	0,00	0,00	0,00	0,00	379,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.531.094,35	2.531.094,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.531.094,35
ALIENAÇÃO DE BENS	32.257,50	32.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,50
Alienação de bens móveis	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
Alienação de bens imóveis	13.282,50	13.282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	13.282,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.498.836,85	2.498.836,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.498.836,85
Transferências intergovernamentais	1.423.586,85	1.423.586,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.586,85
Transferências de convênios	1.075.250,00	1.075.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.250,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.672,24	10,77	2.007.672,24	10,77	16.637.852,76
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.672,24	10,77	2.007.672,24	10,77	16.637.852,76
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.672,24	10,77	2.007.672,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.307.696,69	-58.126,19	16.249.570,50	4.883.742,24	4.883.742,24	1.267.807,87	1.267.807,87	7,80	14.981.762,63
DESPESAS CORRENTES	11.652.038,92	102.652,02	11.754.690,94	4.868.412,24	4.868.412,24	1.260.977,87	1.260.977,87	10,73	10.493.713,07
Pessoal e encargos sociais	7.076.617,25	99.851,35	7.176.468,60	4.429.837,21	4.429.837,21	1.112.414,15	1.112.414,15	15,50	6.064.054,45
Juros e encargos da dívida	50.556,00	0,00	50.556,00	1.348,10	1.348,10	1.348,10	1.348,10	2,67	49.207,90
Outras despesas correntes	4.524.865,67	2.800,67	4.527.666,34	437.226,93	437.226,93	147.215,62	147.215,62	3,25	4.380.450,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.177.809,93	-160.778,21	4.017.031,72	15.330,00	15.330,00	6.830,00	6.830,00	0,17	4.010.201,72
Investimentos	3.919.974,33	-160.778,21	3.759.196,12	15.330,00	15.330,00	6.830,00	6.830,00	0,18	3.752.366,12
Inversões financeiras	5.055,60	0,00	5.055,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.055,60
Amortização de dívida	252.780,00	0,00	252.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.780,00
Reserva de contingência	477.847,84	0,00	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.337.828,31	58.126,19	2.395.954,50	324.155,88	324.155,88	163.771,70	163.771,70	6,84	2.232.182,80
DESPESAS CORRENTES	2.337.828,31	58.126,19	2.395.954,50	324.155,88	324.155,88	163.771,70	163.771,70	6,84	2.232.182,80
Outras despesas correntes	2.337.828,31	58.126,19	2.395.954,50	324.155,88	324.155,88	163.771,70	163.771,70	6,84	2.232.182,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	5.207.898,12	5.207.898,12	1.431.579,57	1.431.579,57	7,68	17.213.945,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	5.207.898,12	5.207.898,12	1.431.579,57	1.431.579,57	7,68	17.213.945,43
SUPERAVIT (XIII)							576.092,67		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.645.525,00	0,00	18.645.525,00	5.207.898,12	5.207.898,12	1.431.579,57	2.007.672,24	-	-

FONTE:

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:22A81B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO) - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo II - Função
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.307.696,69	16.249.570,50	4.883.742,24	4.883.742,24	1.267.807,87	1.267.807,87	88,56	7,80	14.981.762,63
LEGISLATIVA	647.800,00	647.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.800,00
Ação Legislativa	647.800,00	647.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.800,00
ADMINISTRAÇÃO	1.434.882,69	1.463.456,16	887.389,67	887.389,67	219.764,50	219.764,50	15,35	15,02	1.243.691,66
Administração Geral	1.039.833,51	1.068.406,98	665.217,01	665.217,01	178.711,31	178.711,31	12,48	16,73	889.695,67
Administração Financeira	304.427,55	304.427,55	177.824,66	177.824,66	34.341,19	34.341,19	2,40	11,28	270.086,36
Comunicação Social	90.621,63	90.621,63	44.348,00	44.348,00	6.712,00	6.712,00	0,47	7,41	83.909,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.149,04	1.355.040,74	181.414,96	181.414,96	39.916,52	39.916,52	2,79	2,95	1.315.124,22
Assistência ao Idoso	116.278,80	108.814,40	8.563,63	8.563,63	1.673,54	1.673,54	0,12	1,54	107.140,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.616,18	260.972,28	35.259,56	35.259,56	9.661,67	9.661,67	0,67	3,70	251.310,61
Assistência Comunitária	985.254,06	985.254,06	137.591,77	137.591,77	28.581,31	28.581,31	2,00	2,90	956.672,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	479.018,10	543.913,45	139.705,87	139.705,87	139.705,87	139.705,87	9,76	25,69	404.207,58
Previdência Básica	479.018,10	543.913,45	139.705,87	139.705,87	139.705,87	139.705,87	9,76	25,69	404.207,58
SAÚDE	3.898.242,59	3.898.242,59	896.205,01	896.205,01	280.180,85	280.180,85	19,57	7,19	3.618.061,74
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	136.109,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.109,19
Atenção Básica	3.406.188,99	3.410.079,80	896.205,01	896.205,01	280.180,85	280.180,85	19,57	8,22	3.129.898,95
Vigilância Sanitária	250.252,20	250.252,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.252,20
Vigilância Epidemiológica	101.801,40	101.801,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.801,40
EDUCAÇÃO	4.714.592,55	4.757.437,15	2.459.766,03	2.459.766,03	487.043,27	487.043,27	34,02	10,24	4.270.393,88
Ensino Fundamental	4.485.748,29	4.528.592,89	2.459.443,95	2.459.443,95	486.721,19	486.721,19	34,00	10,75	4.041.871,70
Ensino Médio	25.278,00	25.278,00	322,08	322,08	322,08	322,08	0,02	1,27	24.955,92
Educação Infantil	118.965,62	118.965,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.965,62
Educação de Jovens e Adultos	84.600,64	84.600,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.600,64
CULTURA	352.931,90	252.931,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.931,90
Difusão Cultural	352.931,90	252.931,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.931,90
URBANISMO	1.378.485,09	1.340.568,09	237.038,78	237.038,78	78.258,70	78.258,70	5,47	5,84	1.262.309,39
Infra Estrutura Urbana	600.772,95	562.855,95	30.881,77	30.881,77	19.432,75	19.432,75	1,36	3,45	543.423,20
Serviços Urbanos	777.712,14	777.712,14	206.157,01	206.157,01	58.825,95	58.825,95	4,11	7,56	718.886,19
SANEAMENTO	164.307,00	164.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.307,00
Saneamento Básico Urbano	164.307,00	164.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.307,00
GESTÃO AMBIENTAL	17.694,60	17.694,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.694,60
Preservação e Conservação Ambiental	17.694,60	17.694,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.694,60
AGRICULTURA	557.782,05	559.582,05	54.294,92	54.294,92	8.015,72	8.015,72	0,56	1,43	551.566,33
Habitação Rural	11.490,00	11.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.490,00
Abastecimento	160.285,50	160.285,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.285,50
Extensão Rural	386.006,55	387.806,55	54.294,92	54.294,92	8.015,72	8.015,72	0,56	2,07	379.790,83
TRANSPORTE	286.653,10	286.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.653,10
Transporte Rodoviário	286.653,10	286.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.653,10
DESPORTO E LAZER	459.476,14	408.261,83	27.927,00	27.927,00	14.922,44	14.922,44	1,04	3,66	393.339,39
Desporto Comunitário	459.476,14	408.261,83	27.927,00	27.927,00	14.922,44	14.922,44	1,04	3,66	393.339,39
ENCARGOS ESPECIAIS	75.834,00	75.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.834,00
Serviço da Dívida Interna	75.834,00	75.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.834,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.847,84	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
Reserva de Contingência	477.847,84	477.847,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.847,84
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.337.828,31	2.395.954,50	324.155,88	324.155,88	163.771,70	163.771,70	11,44	6,84	2.232.182,80
LEGISLATIVA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
ADMINISTRAÇÃO	67.561,20	90.832,70	51.824,00	51.824,00	32.132,00	32.132,00	2,24	35,37	58.700,70
Administração Geral	52.394,40	67.985,40	37.824,00	37.824,00	22.132,00	22.132,00	1,55	32,55	45.853,40
Administração Financeira	6.319,50	14.000,00	14.000,00	14.000,00	10.000,00	10.000,00	0,70	71,43	4.000,00
Comunicação Social	8.847,30	8.847,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.847,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	256.916,40	264.024,70	19.450,00	19.450,00	8.400,00	8.400,00	0,59	3,18	255.624,70
Assistência ao Idoso	18.958,50	18.958,50	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,13	9,49	17.158,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	36.653,10	36.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.653,10
Assistência Comunitária	201.304,80	208.413,10	17.650,00	17.650,00	6.600,00	6.600,00	0,46	3,17	201.813,10
SAÚDE	1.132.312,43	1.132.312,43	148.830,00	148.830,00	90.002,50	90.002,50	6,29	7,95	1.042.309,93
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Atenção Básica	1.084.253,85	1.084.253,85	148.830,00	148.830,00	90.002,50	90.002,50	6,29	8,30	994.251,35
Vigilância Sanitária	26.541,90	26.541,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.541,90
Vigilância Epidemiológica	1.516,68	1.516,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516,68
EDUCAÇÃO	411.131,03	434.144,34	59.047,88	59.047,88	15.673,20	15.673,20	1,09	3,61	418.471,14
Ensino Fundamental	404.237,03	411.689,04	37.741,58	37.741,58	11.557,90	11.557,90	0,81	2,81	400.131,14
Ensino Médio	5.745,00	21.306,30	21.306,30	21.306,30	4.115,30	4.115,30	0,29	19,31	17.191,00
Educação Infantil	1.149,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00
CULTURA	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
Difusão Cultural	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
URBANISMO	177.577,95	182.311,03	43.904,00	43.904,00	16.464,00	16.464,00	1,15	9,03	165.847,03
Infra Estrutura Urbana	91.632,75	90.708,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.708,83
Serviços Urbanos	85.945,20	91.602,20	43.904,00	43.904,00	16.464,00	16.464,00	1,15	17,97	75.138,20

GESTÃO AMBIENTAL	7.583,40	7.583,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,40
Preservação e Conservação Ambiental	7.583,40	7.583,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.583,40
AGRICULTURA	87.438,90	87.438,90	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,08	1,26	86.338,90
Abastecimento	1.263,90	1.263,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263,90
Extensão Rural	86.175,00	86.175,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,08	1,28	85.075,00
TRANSPORTE	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
Transporte Rodoviário	63.195,00	63.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.195,00
DESPORTO E LAZER	37.917,00	37.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.917,00
Desporto Comunitário	37.917,00	37.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.917,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.645.525,00	18.645.525,00	5.207.898,12	5.207.898,12	1.431.579,57	1.431.579,57	100,00	7,68	17.213.945,43
FONTE:									

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6211C231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA) - 01/01/2013 A 2802/2013

Anexo III - RCL
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.834,57	1.234.259,60	2.309.094,17	17.981.248,65
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385,89	9.992,70	14.378,59	369.380,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,49	1.409,73	2.545,22	126.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,40	446,80	1.452,20	18.975,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.547,17	6.547,17	189.750,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,00	1.589,00	3.834,00	26.565,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.793,51	11.234,18	21.027,69	253,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355,11	24.763,61	26.118,72	52.118,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.577,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.300,06	1.186.270,27	2.245.570,33	17.499.739,05
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.046,83	725.229,86	1.264.276,69	7.475.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.183,90	104.988,25	233.172,15	1.725.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127,66	6.219,44	9.347,10	101.200,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,17	40,98	75,15	12.650,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.120,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,45	105,55	243,00	10.120,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.848,60	226.349,27	436.197,87	3.465.594,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.921,45	123.336,92	302.258,37	4.700.055,05
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,84	1.998,84	31.169,60
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,23	167.316,70	301.421,93	1.866.818,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,23	167.316,70	301.421,93	1.866.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.729,34	1.066.942,90	2.007.672,24	16.114.430,65
FONTE:														

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A60DC923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO) - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo IX - RP
Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0353ECA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE) - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo X - MDE - Municípios					
Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/01/2013 A 28/02/2013					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	351.290,50	351.290,50	10.544,59	10.544,59	3,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.481,00	19.481,00	1.452,20	1.452,20	7,45
1.2.1- ITBI	18.975,00	18.975,00	1.452,20	1.452,20	7,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	506,00	506,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.879,50	126.879,50	2.545,22	2.545,22	2,01
1.3.1- ISS	126.500,00	126.500,00	2.545,22	2.545,22	2,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	379,50	379,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.750,00	189.750,00	6.547,17	6.547,17	3,45
1.4.1- IRRF	189.750,00	189.750,00	6.547,17	6.547,17	3,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.334.090,00	9.334.090,00	1.507.114,09	1.507.114,09	16,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	16,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.475.000,00	7.475.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	16,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	233.172,15	233.172,15	13,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.120,00	10.120,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.120,00	10.120,00	243,00	243,00	2,40
2.5- Cota-Parte ITR	12.650,00	12.650,00	75,15	75,15	0,59
2.6- Cota-Parte IPVA	101.200,00	101.200,00	9.347,10	9.347,10	9,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.685.380,50	9.685.380,50	1.517.658,68	1.517.658,68	15,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.916,05	442.916,05	20.726,90	20.726,90	4,68
5.1- Transferências do Salário-Educação	129.030,00	129.030,00	20.619,14	20.619,14	15,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	313.886,05	313.886,05	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	107,76	107,76	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	404.800,00	404.800,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	404.800,00	404.800,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.716,05	847.716,05	20.726,90	20.726,90	2,45
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.866.818,00	1.866.818,00	301.421,93	301.421,93	16,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.495.000,00	1.495.000,00	252.855,29	252.855,29	16,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	345.000,00	345.000,00	46.780,56	46.780,56	13,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.024,00	2.024,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.024,00	2.024,00	32,66	32,66	1,61

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.530,00	2.530,00	15,02	15,02	0,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.240,00	20.240,00	1.738,40	1.738,40	8,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.465.594,00	3.465.594,00	436.570,61	436.570,61	12,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.465.594,00	3.465.594,00	436.197,87	436.197,87	12,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	372,74	372,74	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.598.776,00	1.598.776,00	134.775,94	134.775,94	8,43
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.311.775,27	5.310.861,73	438.841,14	438.841,14	8,26
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.311.775,27	5.310.861,73	438.841,14	438.841,14	8,26
Anexo X - MDE - Municípios					
14- OUTRAS DESPESAS	144.322,81	144.318,65	2.000,00	2.000,00	1,39
14.1- Com Educação Infantil	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	24.208,19	24.204,03	2.000,00	2.000,00	8,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.456.098,08	5.455.180,38	440.841,14	440.841,14	8,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	35.268,11
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167,07
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	35.435,18
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	92,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	167,07
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	167,07

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.421.345,13	2.421.345,13	379.414,67	379.414,67	15,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.114,62	120.114,62	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.535.983,46	5.435.065,76	498.279,09	498.279,09	9,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.335.983,46	5.335.065,76	440.841,14	440.841,14	8,26
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.000,00	100.000,00	57.437,95	57.437,95	57,44
25- ENSINO MÉDIO	31.023,00	46.584,30	4.437,38	4.437,38	9,53
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.687.121,08	5.601.764,68	502.716,47	502.716,47	8,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	134.775,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	372,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167,07
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.946,73
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	25.249,11
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	180.511,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	317.767,50
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.687.121,08	5.601.764,68	502.716,47	502.716,47	8,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	167,07	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	436.197,87	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	436.564,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	372,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	172,69	0,00

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FEE12C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE) - 01/01/2013 A 28/02/2013

Anexo XVI - Saúde
Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios
Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2013 A 28/02/2013

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	351.290,50	351.290,50	10.544,59	3,00
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	18.975,00	18.975,00	1.452,20	7,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	126.500,00	126.500,00	2.545,22	2,01
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.750,00	189.750,00	6.547,17	3,45
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	8.475,50	8.475,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	9.323.970,00	9.323.970,00	1.507.114,09	16,16
Cota-Parte FPM	7.475.000,00	7.475.000,00	1.264.276,69	16,91
Cota-Parte ITR	12.650,00	12.650,00	75,15	0,59
Cota-Parte IPVA	101.200,00	101.200,00	9.347,10	9,24
Cota-Parte ICMS	1.725.000,00	1.725.000,00	233.172,15	13,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.120,00	10.120,00	243,00	2,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.675.260,50	9.675.260,50	1.517.658,68	15,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.895.711,50	2.895.711,50	225.646,48	7,79
Provenientes da União	2.503.561,50	2.503.561,50	225.646,48	9,01
Provenientes dos Estados	392.150,00	392.150,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.398.523,00	15.398.523,00	1.771.481,17	11,50
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.645.525,00	18.645.525,00	2.007.672,24	10,77
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.931.562,82	3.931.562,82	370.483,35	9,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.436.008,71	1.436.008,71	246.366,39	17,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.495.554,11	2.495.554,11	124.116,96	4,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.098.992,20	1.098.992,20	0,00	0,00
Investimentos	1.098.992,20	1.098.992,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.030.555,02	5.030.555,02	370.483,35	7,36
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.030.555,02	5.030.555,02	370.483,35	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	225.646,48	225.646,48	225.646,48	60,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	225.646,48	225.646,48	225.646,48	60,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.804.908,54	4.804.908,54	144.836,87	39,09

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	1.373,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	4.490.442,84	4.494.333,65	370.183,35	99,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.794,10	276.794,10	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.318,08	103.318,08	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	160.000,00	156.109,19	300,00	0,08
TOTAL	5.030.555,02	5.030.555,02	370.483,35	100,00
FONTE:				

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:04B38D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 1º BIMESTRE DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Balanço Orçamentário							Exercício: 2013 - Pág.: 1/2
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	24.775.000,00	24.775.000,00	4.015.297,29	16,21	4.015.297,29	16,21	20.759.702,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.039.000,00	1.039.000,00	41.304,51	3,98	41.304,51	3,98	997.695,49
IMPOSTOS	965.000,00	965.000,00	38.201,09	3,96	38.201,09	3,96	926.798,91
TAXAS	54.000,00	54.000,00	3.103,42	5,75	3.103,42	5,75	50.896,58
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	4.961,67	3,31	4.961,67	3,31	145.038,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	126.000,00	126.000,00	4.961,67	3,94	4.961,67	3,94	121.038,33
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços de Saúde	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Serviços Administrativos	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Serviços de Abate de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Seletivos 1.500,00		1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.308.000,00	23.308.000,00	3.960.221,95	16,99	3.960.221,95	16,99	19.347.778,05
Transferências Intergovernamentais	23.075.000,00	23.075.000,00	3.960.221,95	17,16	3.960.221,95	17,16	19.114.778,05
Transferências de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Convênios	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	8.809,16	18,35	8.809,16	18,35	39.190,84
MULTAS E JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	8.000,00	8.000,00	8.809,16	110,11	8.809,16	110,11	-809,16
Receitas Diversas:	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA DE CAPITAL	1.931.000,00	1.931.000,00	11.586,16	0,60	11.586,16	0,60	1.919.413,84
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.731.000,00	1.731.000,00	11.586,16	0,67	11.586,16	0,67	1.719.413,84
Transferências Intergovernamentais	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
Transferências de Instituicoes Privadas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Convênios	1.346.000,00	1.346.000,00	11.586,16	0,86	11.586,16	0,86	1.334.413,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.810.600,00	-2.810.600,00	-497.622,99	0,00	-497.622,99	0,00	-2.312.977,01
DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.810.600,00	-2.810.600,00	-497.622,99	0,00	-497.622,99	0,00	-2.312.977,01
Total Receitas	23.895.400,00	23.895.400,00	3.529.260,46	14,77	3.529.260,46	14,77	20.366.139,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Balanço Orçamentário										Exercício: 2013 - Pág.: 2/2
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	18.503.633,00	103.000,00	18.606.633,00	6.770.672,21	6.770.672,21	1.832.049,97	1.832.049,97	18,94	16.774.583,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.480,00	-20.475,00	10.119.005,00	5.455.929,61	5.455.929,61	1.415.306,50	1.415.306,50	13,99	8.703.698,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	97.000,00	-25.125,00	71.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.875,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.267.153,00	148.600,00	8.415.753,00	1.314.742,60	1.314.742,60	416.743,47	416.743,47	4,95	7.999.009,53
Despesas de Capital	5.091.767,00	-103.000,00	4.988.767,00	240.207,46	240.207,46	117.400,09	117.400,09	11,55	4.871.366,91
INVESTIMENTO	4.074.767,00	7.000,00	4.081.767,00	32.422,70	32.422,70	32.422,70	32.422,70	0,79	4.049.344,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-110.000,00	790.000,00	207.784,76	207.784,76	84.977,39	84.977,39	10,76	705.022,61

Reserva de Contigência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Despesas	23.895.400,00	0,00	23.895.400,00	7.010.879,67	7.010.879,67	1.949.450,06	1.949.450,06	30,49	21.945.949,94
Superavit							1.579.810,40		
Total							3.529.260,46		

Publicado por:
Wallace Maxsuel de Azevedo
Código Identificador:F13B83E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO 1º BIMESTRE/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2013 - Pág.: 1/2
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	1.325.500,00	1.325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.500,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.325.500,00	1.325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325.500,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.935.000,00	2.935.000,00	1.550.599,30	1.550.599,30	511.635,23	511.635,23	26,25	24,24	2.423.364,77	348.852,13	511.073,85
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.445.000,00	2.445.000,00	1.286.452,43	1.286.452,43	491.344,35	491.344,35	25,20	20,10	1.953.655,65	346.914,13	490.782,97
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	490.000,00	490.000,00	264.146,87	264.146,87	20.290,88	20.290,88	1,04	4,14	469.709,12	1.938,00	20.290,88
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.563.200,00	2.563.200,00	73.781,89	73.781,89	16.569,76	16.569,76	0,85	0,85	2.546.630,24	59,07	14.399,76
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	104.100,00	104.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.100,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	44.300,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	468.600,00	468.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.600,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.946.200,00	1.946.200,00	73.781,89	73.781,89	16.569,76	16.569,76	0,85	0,85	1.929.630,24	59,07	14.399,76
10 SAÚDE	4.631.800,00	4.669.800,00	1.398.869,17	1.398.869,17	275.282,08	275.282,08	14,12	26,33	4.394.517,92	2.906,97	245.207,24
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.010.200,00	1.980.200,00	946.640,92	946.640,92	86.080,12	86.080,12	4,42	4,35	1.894.119,88	0,00	84.089,20
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.552.100,00	2.620.100,00	421.864,25	421.864,25	181.982,60	181.982,60	9,34	6,95	2.438.117,40	2.906,97	153.898,68
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.000,00	48.000,00	30.364,00	30.364,00	7.219,36	7.219,36	0,37	15,04	40.780,64	0,00	7.219,36
12 EDUCAÇÃO	6.975.700,00	6.975.700,00	3.179.574,90	3.179.574,90	906.755,29	906.755,29	46,51	67,86	6.068.944,71	8.277,18	412.293,47
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.426.540,00	6.312.540,00	3.021.272,41	3.021.272,41	748.452,80	748.452,80	38,39	11,86	5.564.087,20	8.277,18	341.834,72
362 ENSINO MÉDIO	168.000,00	168.000,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,27	3,10	162.800,00	0,00	5.200,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	175.400,00	289.400,00	153.102,49	153.102,49	153.102,49	153.102,49	7,85	52,90	136.297,51	0,00	65.258,75
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.760,00	132.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.760,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00
13 CULTURA	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.184.450,00	2.149.450,00	452.522,65	452.522,65	150.217,77	150.217,77	7,71	13,82	1.999.232,23	16.893,15	143.467,77
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	930.167,00	1.059.167,00	64.546,75	64.546,75	15.996,75	15.996,75	0,82	1,51	1.043.170,25	5.774,00	10.446,75
452 SERVIÇOS URBANOS	1.254.283,00	1.090.283,00	387.975,90	387.975,90	134.221,02	134.221,02	6,89	12,31	956.061,98	11.119,15	133.021,02
16 HABITAÇÃO	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	547.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	547.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2013 - Pág.: 2/2
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2013	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
18 GESTÃO AMBIENTAL	104.500,00	104.500,00	677,50	677,50	77,50	77,50	0,00	0,07	104.422,50	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	104.500,00	104.500,00	677,50	677,50	77,50	77,50	0,00	0,07	104.422,50	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	770.550,00	845.550,00	86.805,38	86.805,38	22.222,49	22.222,49	1,14	4,72	823.327,51	0,00	21.084,49
605 ABASTECIMENTO	270.550,00	470.550,00	86.805,38	86.805,38	22.222,49	22.222,49	1,14	4,72	448.327,51	0,00	21.084,49
606 EXTENSÃO RURAL	500.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	245.000,00	230.000,00	41.152,15	41.152,15	4.557,67	4.557,67	0,23	1,98	225.442,33	652,15	4.557,67
695 TURISMO	245.000,00	230.000,00	41.152,15	41.152,15	4.557,67	4.557,67	0,23	1,98	225.442,33	652,15	4.557,67
25 ENERGIA	499.000,00	499.000,00	200.048,58	200.048,58	35.284,12	35.284,12	1,81	7,07	463.715,88	16.960,47	35.284,12
752 ENERGIA ELÉTRICA	499.000,00	499.000,00	200.048,58	200.048,58	35.284,12	35.284,12	1,81	7,07	463.715,88	16.960,47	35.284,12
26 TRANSPORTE	122.000,00	82.000,00	1.786,00	1.786,00	1.786,00	1.786,00	0,09	2,18	80.214,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	122.000,00	82.000,00	1.786,00	1.786,00	1.786,00	1.786,00	0,09	2,18	80.214,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	170.100,00	185.100,00	25.062,15	25.062,15	25.062,15	25.062,15	1,29	19,12	160.037,85	13.762,15	23.662,15
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	116.100,00	131.100,00	25.062,15	25.062,15	25.062,15	25.062,15	1,29	19,12	106.037,85	13.762,15	23.662,15
813 LAZER	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Geral	23.895.400,00	23.895.400,00	7.010.879,67	7.010.879,67	1.949.450,06	1.949.450,06	100,00	168,24	21.945.949,94	408.363,27	1.411.030,52

Publicado por:
Wallace Maxsuel de Azevedo
Código Identificador:BD0B9AA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tangará/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 005/2013
Ata de Registro de Preço n° 004/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ: 08.539.512/0001-32.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001- 82.
Objeto: Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão. Fornecedor Registrado: W C D Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ: 07.326.791/0001-93.

PLANILHA DE PREÇOS - PMT - PREGÃO 005/2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda permanente	Unid.	30	PARCO	9,80	294,00
4	Apagador, para quadro branco (memobard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15x6cm.	Unid.	300	FABER CASTEL	5,35	1.605,00
5	Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo3x1,5cm.	Unid.	700	CIS	0,17	119,00
8	Bobina para fax. Medindo aproximadamente 216x30mts, caixa com 20 unidades	Caixa	50	BIGNARDI	27,95	1.397,50
11	Caderno, brochura 1/4 , formato de no mínimo 14,8x21cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com no mínimo 96 folhas, embalagem com 20 unidades.	Pcte.	1.300	BIGNARDI	24,40	31.720,00
12	Caderno, com aspiral tipo universitário, formato de no mínimo 20,5x28cm, folhaso, com no mínimo 72 folhas, embalagem com 20 unidades.	Pcte.	300	FREE	45,00	13.500,00
14	Caixa para conrrespondência simnples em acrílico.	Unid.	10	ACRIMET	12,40	124,00
15	Calculadora de mesa, 12 dígitos.	Unid.	35	ADECK	10,40	364,00
17	Caneta, esferográfica 0,7 tipo compactor ou similar, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa com 50 unidades.	Caixa	120	COMPACTO	28,00	3.360,00
18	Caneta, esferográfica escrita fina, nas cores azul ou preta ou vermelha, caixa com 50 unidades.	Caixa	350	BIC	28,00	9.800,00
19	Caneta, hidrocor cores azul, amerelo, verde, preto e vermelho cx com 12 unidades.	Caixa	30	MERCUR	2,99	89,70
20	Capa para encadernação 2 fls. (frente e verso) nas cores azul e preta.	Unid.	1.200	PLASPIRAL	0,48	576,00
22	Cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48x66cm	Fl	1.900	VMP	0,48	912,00
23	Cartolina comum, na cor branca 48x66cm.	Fl	850	TECPEL	0,34	289,00
24	Cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50x66cm, diversas cores.	Fl	1.750	VWP	0,60	1.050,00
25	CD - compact Disc - CR-R - 700MB ou superior.	Unid.	1.400	NIPPONIC	0,69	966,00
26	Clipes de aço niquelado nº 0, com 100 unidades	Caixa	600	SPIRAL	1,40	840,00
27	Clipes de aço niquelado nº 1, com 100 unidades	Caixa	600	ACC	1,40	840,00
28	Clipes de aço niquelado nº 2/0, com 100 unidades	Caixa	3.700	ACC	1,43	5.291,00
29	Clipes de aço niquelado nº 4/0, com 50 unidades	Caixa	1.000	ACC	1,39	1.390,00
30	Clipes de aço niquelado nº 6/0, com 50 unidades	Caixa	400	ACC	1,98	792,00
31	Clipes de aço niquelado nº 8/0, com 25 unidades	Caixa	150	ACC	1,69	253,50
32	Cola modeladora tipo durepox ou similar, validade de ano mínimo 1 ano.	Unid.	10	DUREPOX	2,08	20,80
33	Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 40g, com 12 unidades.	Caixa	600	FORTIFIX	10,50	6.300,00
34	Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 90g, caixa c/12 unidades.	Caixa	1.400	FORTIFIX	11,00	15.400,00
35	Cola, em bastão com 24 unidades.	Caixa	20	SCOTCH	21,84	436,80
36	Cola gliter cores variadas c/ 06 unidades	Caixa	150	KOALA	5,65	877,50
37	Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, com 18ml, com 12 unidades.	Caixa	100	MERCUR	10,50	1.050,00
38	Crachá para identicação em material plástco com presilha ou clipes fixos medindo aproximadamente 8x10cm.	Unid.	500	ACP	0,52	260,00
39	Durex transparente, medindo 12mmx30m, validade de no mínimo 1 ano.	Unid.	1.500	FITPEL	0,53	795,00
40	Durex transparente, medindo 50mmx50m, validade de no mínimo 1 ano.	Unid.	500	3M	3,00	1.500,00
42	Elástico de borracha natural, de latéx puro, nº 18, resistente com 100g.	Pcte.	300	3M	2,60	780,00
43	Emborrachado (E.V.A) cores variadas.	Fl	1.000	E.V.A	0,95	950,00
44	Envelope carta, 114x229mm, sem RPC (liso) , com 1.000 unidades.	Caixa	50	FORONI	44,59	2.229,50
45	Envelope, saco, ouro, medindo 200x280cm, papel com no mínimo 80g/m².	Unid.	9.000	FORONI	0,13	1.170,00
46	Envelope, saco, branco, medindo 200x280cm, papel com no mínimo 80g/m².	Unid.	3.500	FORONI	0,13	455,00
47	Envelope, saco, branco, medindo 260x360cm, papel com no mínimo 80g/m².	Unid.	14.000	FORONI	0,23	3.220,00
48	Envelope, saco, branco, medindo 310x410cm, papel com no mínimo 80g/m².	Unid.	35.000	FORONI	0,35	12.250,00
49	Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, com lâmina larga e afiada. Removível, dimensão aproximada de 180x0,50x1,00cm. Caixa c/12 unidades.	Caixa	60	CIS	13,70	822,00
50	Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13cm, com lâmina larga e afiada. Removível, dimensão aproximada de 9,5x0,04x0,8cm. Caixa c/12 unidades.	Caixa	60	CIS	8,58	514,80
51	Espiral para encadernação 07mm - pacote c/ 100 unid. Preto.	Pcte.	5	SPIRAL	7,30	36,50
52	Espiral para encadernação 10mm - pacote c/ 100 unid. Preto.	Pcte.	5	SPIRAL	7,90	39,50
53	Espiral para encadernação 12mm - pacote c/ 100 unid. Preto.	Pcte.	5	SPIRAL	10,30	51,50
54	Espiral para encadernação 15mm - pacote c/ 100 unid. Preto.	Pcte.	5	SPIRAL	13,20	66,00
55	Espiral para encadernação 17mm - pacote c/ 100 unid. Preto.	Pcte.	5	SPIRAL	15,90	79,50
56	Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0cm de comprimento	Unid.	200	ACC	1,65	330,00
57	Fita gomada tipo 3M - 25mmx50m	Rolo	1.000	3M	3,35	3.350,00
58	Fita métrica - 1,50m	Unid.	50	3M	2,59	129,50
59	Fita PVC tipo 3M, medindo aproximadamente 25,0mmx50m, marrom, com validade de no mínimo 1 ano.	Rolo	100	3M	1,70	170,00
60	Folha de isopor com 10mm	Unid.	250	KNAUF	1,95	487,50
61	Folha de isopor com 15mm	Unid.	600	KNAUF	2,80	1.680,00
62	Folha de isopor com 20mm	Unid.	350	KNAUF	3,75	1.312,50
63	Folha de isopor com 5mm	Unid.	100	KNAUF	0,90	90,00
66	Gizão de cera - caixa com 12 unidades	Caixa	2.000	ACRILEX	1,95	3.900,00
67	Giz branco caixa com 64 unidades	Caixa	380	DELTA	0,85	323,00
68	Giz de cera, pequeno medindo aproximadamente 8,5cm. Com 6 cores amarelo, vermelho, verde, azul	Caixa	270	ACRILEX	1,10	297,00
69	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75g/m²	Unid.	50	ADECK	13,00	650,00
70	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 10 folhas de papel 75g/m²	Unid.	160	ADECK	6,60	1.056,00
71	Grampeador, semi industrial, todo em aço, com regulador para grampos 9/8 até 9/14, base recestida em PVC, com capacidade para grampear até 130 folhas de papel 75g/m²	Unid.	100	ADECK	64,80	6.480,00
72	Grampo 26/6, tipocobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5.000 unidades	Caixa	370	ACC	3,20	1.184,00
75	Lápis de cera com 12 unidades.	Caixa	60	ACRILEX	0,90	54,00
79	Lápis grafite preto nº 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm, com uma grossa 144 unidades	Caixa	250	ECOLE	23,90	5.975,00
80	Livro de ata, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco com 50 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220mmx320mm	Unid.	280	GRAFSET	4,00	1.120,00
81	Livro de ata, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco com 100 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220mmx320mm	Unid.	600	GRAFSET	5,75	3.450,00
82	Livro de ata, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220mmx320mm	Unid.	170	GRAFSET	11,00	1.870,00
83	Livro de protocolo 1/4	Unid.	90	GRAFSET	2,45	220,50
84	Livro de ponto com 100 folhas	Unid.	160	GRAFSET	8,30	1.328,00
85	Livros infantis - coleção de 2 a 6 anos com 6 livros	Coleção	100	ABAS&TESTURAS	10,00	1.000,00
86	Marcador para quadro branco - tinta a base de alcool, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, no mínimo 12cm- Caixa c/ 12 unidades	Caixa	24	PILOT	23,60	566,40

88	Papel pautado com margem, com gramatura de 56g2m², com 400 folhas	Pcte.	50	CREDEAL	20,50	1.025,00
89	Papel caborno, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22x33cm, com 100 folhas	Caixa	30	OFICIO	15,60	468,00
91	Papel crepon, cores variadas, com 40 unidades	Pcte.	60	VMP	18,80	1.128,00
92	Papel madeira ouro, 66x96mm, com 250 folhas	Pcte.	40	JANDAIA	79,80	3.192,00
93	Papel laminado diversas cores	Fl	1.600	VMP	0,47	752,00
94	Papel jornal	Fl	4.600	REPORT	0,03	138,00
96	Papel ofício, formato A4, (210X297), gramatura de 75g/m², branco caixa com 10 resmas	Caixa	650	REPORT	120,00	78.000,00
97	Papel peso 40, 210x297mm, com 250 folhas	Pcte.	80	REPORT	13,80	1.104,00
98	Papel peso 60, 210x297mm, com 250 folhas	Pcte.	60	REPORT	22,90	1.374,00
99	Papel seda	Fl	250	ART PLASTICOS	0,08	20,00
100	Papel camurça diversas cores	Fl	1.950	VMP	0,40	780,00
101	Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elástico na extremidades, medindo aproximadamente 32mm, cores diversas	Unid.	1.000	SOFT	2,08	2.080,00
102	Pasta plástica transparente com 3 abas internas e elástico na extremidades, medindo aproximadamente 18mm, cores diversas	Unid.	1.000	SOFT	1,89	1.890,00
103	Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 24,5x27,5x4,5cm, com 2 argolas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Unid.	300	FRAMA	4,60	1.380,00
104	Pasta AZ, capa em papelão, ofício, lombo estreito, medindo aproximadamente 34,5x27,5x4,5cm, com 2 argolas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Unid.	600	FRAMA	4,60	2.760,00
106	Pasta de papelão, plastificada, com 3 abas internas e elásticas nas extremidades medindo aproximadamente 34x23cm, em cores variadas, pacote c/20 pastas	Pcte.	1.300	POLICART	24,50	31.850,00
107	Pasta de papelão, plastificada, com 3 abas internas e elásticas nas extremidades medindo aproximadamente 23x34cm, em cores variadas, pacote c/20 pastas	Pcte.	400	POLICART	20,00	8.000,00
108	Pasta plástica transparente acrílica com 3 abas internas e elástico na extremidades, medindo aproximadamente 42mm, cores diversas.	Unid.	250	POLIONDA	2,15	537,50
109	Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos nas extremidades, medindo aproximadamente 20mm, cores diversas.	Unid.	600	POLIONDA	1,75	1.050,00
110	Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos nas extremidades, medindo aproximadamente 40mm, cores diversas.	Unid.	500	POLIONDA	2,02	1.010,00
111	Pasta poliondas com 3 abas internas e elásticos nas extremidades, medindo aproximadamente 60mm, cores diversas.	Unid.	500	POLIONDA	1,90	950,00
114	Perfurador de papel, semi-industrial, capacidade para perfurar até 60 folhas com 75g/m²	Unid.	23	ADECK	49,00	1.127,00
115	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar até 30 folhas sulfite com 75g/m²	Unid.	52	ADECK	18,80	977,60
116	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar até 10 folhas sulfite com 75g/m131	Unid.	70	ADECK	4,90	343,00
118	Pilha alcalina pequena - AAA, cartela com 2 unidades	Cart.	120	PANASONIC	3,20	384,00
119	Pilha grande, com 2 unidades	Cart.	1.100	PANASONIC	3,30	3.630,00
120	Pincel roliço nº 12	Unid.	900	CONDOR RHAMOS&B	1,20	1.080,00
123	Pistola para cola quente	Unid.	60	RITO	13,20	792,00
125	Prancheta em eucatex, com fiador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente com 33x23,5cm.	Unid.	230	EUCATEX	1,69	388,70
127	Quadro em cortiça, medindo: 1,10x0,80	Unid.	25	CORTIART	62,40	1.560,00
128	Recado adesivo, 38x50mm, caixa c/ 24 unidades de 100 folhas	Caixa	30	NORTEFIX	52,00	1.560,00
129	Recado adesivo, 76x102mm, caixa c/ 24 unidades de 100 folhas	Caixa	30	NORTEFIX	51,00	1.530,00
130	Recado adesivo, 76x76mm, caixa c/ 24 unidades de 100 folhas	Caixa	30	NORTEFIX	41,00	1.230,00
131	Régua em acrílico transparente, medindo 30cm, detalhada em centímetros e milímetros.	Unid.	420	MAXECRIL	0,35	147,00
132	Régua em acrílico transparente, medindo 50cm, detalhada em centímetros e milímetros.	Unid.	60	MAXECRIL TRAMONTIN	1,01	60,60
134	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável.	Unid.	140	A	3,50	490,00
135	Tesoura média sem ponta (Stylo)	Unid.	2.850	MAPED	1,20	3.420,00
136	Tinta guache pote grande caixa c/ 12 cores (unidades) (vermelho, verde, azul, amarelo, preto e branco)	Caixa	397	ACRILEX	3,25	1.290,25
139	Transparência tamanho A4 embalagem com 50 unidades	Caixa	9	SISTEM	35,90	323,10
140	TNT cores variadas	Metro	800	ABYARA	0,95	760,00
						322.482,25

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 322.482,25 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) Vigência da Ata: 05/02/2013 à 05/02/2014 Vigência do Termo de Adesão: 25/03/2013 à 31/12/2013
Tibau do Sul/RN, 25 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Órgão participante (Carona)

W C D Ribeiro - ME
Fornecedor

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:82445907

